

## ANEXO 11 - DESCRIÇÃO DOS ZONEAMENTOS

**ZONA MISTA 1 (ZM-1) CENTRO HISTÓRICO** – Inicia no ponto 01 (P01) no eixo da Rua Rafael Pardini, deste ponto, segue margeando a Zona Especial de Proteção Ambiental 2 (ZEPA-2), passando pelos pontos: P02, P03, P04 e P05 até a foz do Rio da Pedreira, deste ponto, segue sentido sul, pela margem do referido Rio até o eixo da Rua Fernandes Dias (P06), deste ponto, seguindo pelo eixo da referida Rua em seis linhas, sendo; a primeira com 11,00m (onze metros), a segunda com 3,00m (três metros) (P06), a quarta linha com 15,00m (quinze metros) (P07) deste ponto segue pelo eixo da Rua Professor Joaquim Santiago por 57,00m (cinquenta e sete metros) (P08), deste ponto, segue, sentido sudeste, por uma extensão de 50,00m (cinquenta metros) (P09), deste ponto segue pela isoípsa 20m (vinte metros) do Morro da Caixa d'água - Morro da Antena até encontrar o ponto dez (P10), deste ponto, segue sentido noroeste, pelo eixo da Rua Rafael Pardini, por uma extensão de 207,00m (duzentos e sete metros) até encontrar o ponto inicial um (P01) localizado no eixo da Rua Professor Joaquim Santiago encerrando esta descrição.

QUADRO DE COORDENADAS					
P	Coordenadas X	Coordenadas Y	P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	735964.250	7095516.616	06	736179.590	7095366.243
02	736023.480	7095520.808	07	736171.994	7095345.604
03	736062.767	7095496.100	08	736117.375	7095329.112
04	736123.975	7095454.848	09	736134.135	7095280.493
05	736174.368	7095421.930	10	736037.472	7095199.609

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA MISTA 1 (ZM-1) LARANJEIRAS** – Inicia no ponto 01 na Baía Babitonga, deste ponto, segue, sentido sudeste, por uma linha irregular com 650,00m (seiscentos e cinquenta metros) (P02), deste ponto, segue com 140,00m (cento e quarenta metros) até o eixo da Rua Walter Rhinow (P03), deste ponto, segue pelo eixo da referida Rua, sentido sudeste, por uma extensão de 230,00m (duzentos e trinta metros) (P04), deste

ponto, segue, sentido sudoeste, por uma linha irregular com 820,00m (oitocentos e vinte metros) (P05), deste ponto, segue pela linha demarcatória do Perímetro Urbano por uma extensão de 940,00m (novecentos e quarenta metros) (P06) até a Especial de Proteção Ambiental 1 (ZEPA-1) na cota 40m (quarenta metros), deste ponto, segue pela referida linha de cota (P07), deste ponto, segue por uma linha tangente com 200,00m (duzentos metros) até o eixo da Rua Walter Rhinow (P08), deste ponto, segue pelo eixo da referida Rua com 1.500,00m (mil e quinhentos metros) (P09), deste ponto, segue sentido noroeste, por uma extensão de 500,00m (quinhentos metros) (P10) na Baía Babitonga, deste ponto, segue, sentido nordeste, margeando a Baía Babitonga até o ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição.

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	733576.182	7092216.491		06	733469.468	7090701.018
02	734133.370	7091951.429		07	732994.317	7090910.283
03	734248.674	7091870.392		08	732869.730	7091071.793
04	734458.058	7091915.950		09	733807.243	7091542.958
05	733989.024	7091316.185		10	733414.167	7091878.319

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA MISTA 1 (ZM-1) UBATUBA** – Inicia no ponto 01 (P01) na interseção entre as Ruas: Gibraltar e Jerusalém, deste ponto, segue, sentido noroeste, pelo eixo da Rua Jerusalém com 80,00m (oitenta metros) (P02), deste ponto, segue, sentido nordeste, a partir do eixo da Estrada do Forte, por uma extensão de 200,00m (duzentos metros) até o eixo da Rua Kampala (P03), deste ponto, segue, sentido sudeste, pelo eixo da referida Rua, por uma extensão de 260,00m (duzentos e sessenta metros) (P04), deste ponto, segue, sentido sul, a partir do eixo da Avenida Jaime Ernesto de Oliveira, por uma extensão de 100,00m (cem metros) até a interseção com a Rua Gibraltar (P05), deste ponto, segue, sentido oeste, a partir do eixo da referida Rua por uma extensão de

360,00m (trezentos e sessenta metros) até sua interseção com a Rua Jerusalém ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição.

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	746643.856	7099952.028		04	747008.603	7100083.257
02	746603.086	7100029.813		05	747010.960	7099968.779
03	746760.446	7100162.520				

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA MISTA 2 (ZM-2)** – Inicia no ponto 01 (P01) no eixo da Rua Professor Joaquim Santiago, deste ponto, segue sentido nordeste, a partir do seu eixo por uma extensão de 57,00m (cinquenta e sete metros) até a interseção com a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, deste ponto, segue sentido sudeste, a partir do eixo da referida Rua por uma extensão de 400,00m (quatrocentos metros) até seu entroncamento com a Rua Don Fernando Trejo Y Sanabria (P03), deste ponto, segue sentido sudoeste, por uma extensão de 450,00m (quatrocentos e cinquenta metros) até sua interseção com a Rua Almirante Guilhem (P04), deste ponto, segue sentido noroeste, pelo eixo da referida Rua por uma extensão de 130,00m (cento e trinta metros) (P05), deste ponto, segue sentido nordeste, por uma extensão de 34,00m (trinta e quatro metros) (P06), deste ponto, segue pela isoípsa 20m (vinte metros) do Morro da Caixa d'água - Morro da Antena até encontrar o ponto inicial um (P01) localizado no eixo da Rua Professor Joaquim Santiago encerrando esta descrição.

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	736117.375	7095329.112		04	735972.860	7094677.769
02	736171.994	7095345.604		05	735854.849	7094734.274
03	736308.666	7094964.730		06	735885.579	7094748.882

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA MISTA 2 (ZM-2)** – Inicia no ponto 01 (P01) no eixo da Rua João Machado Pereira, deste ponto, segue, sentido sudeste, por uma extensão de 50,00m (cinquenta metros) até a isoípsa de cota 40m (quarenta metros) na Zona Especial de Proteção Ambiental 1 (ZEPA-1) (P02), deste ponto, segue, pela referida cota até o ponto três (P03), deste ponto, segue por uma linha perpendicular, sentido sudeste, por uma extensão de 220,00m (duzentos e vinte metros) até o eixo da Rodovia Federal BR -280 (P04), deste ponto, segue sentido sudoeste, por uma extensão de 160,00m (cento e sessenta metros) (P05), deste ponto, segue, sentido sudeste, por uma extensão de 140,00m (cento e quarenta metros) no eixo da Rodovia Estadual Santa Catarina SC – 415 (P06) até o eixo da Rua Iça Mirim, deste ponto, segue, sentido sudoeste, pelo eixo da referida Rua, por uma extensão de 1.000,00m (mil metros) (P07) até a interseção com a Rua Binot Paulmier de Goneville, deste ponto, segue, sentido noroeste, por uma extensão de 100,00m (cem metros) até sua interseção com a Rodovia Federal BR – 280 (P08), deste ponto, segue sentido nordeste, por uma extensão de 700,00m (setecentos metros) (P09), deste ponto, segue, sentido noroeste, por uma linha seca, paralela com a Rua Marcos Görresen (Rua 10), por uma extensão de 480,00m (quatrocentos e oitenta metros) até o eixo da Rua dos Estivadores (P10), deste ponto, segue, sentido nordeste, por uma extensão de 170,00m (cento e setenta metros) (P11), deste ponto, segue, sentido sudeste, pelo eixo da Rua Marcos Görresen (Rua 10), por uma extensão de 70,00m (setenta metros) até sua interseção com a Rua Almirante Barroso (P12), deste ponto, segue, sentido norte, a partir do eixo da referida Rua por uma extensão de 340,00m (trezentos e quarenta metros) até sua interseção com a Rua João Machado Pereira (P13), deste ponto, segue, sentido nordeste, pelo eixo desta referida Rua, por uma extensão de 450,00m (quatrocentos e cinquenta metros) até o ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição.

QUADRO DE COORDENADAS					
P	Coordenadas X	Coordenadas Y	P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	737899.126	7095075.880	06	738030.081	7094148.033
02	737932.222	7095027.394	07	737462.000	7093511.431
03	737862.280	7094501.044	08	737382.775	7093580.493
04	738030.051	7094357.317	11	737528.592	7094472.915

05	737834.020	7094117.144	12	737586.357	7094434.632
06	737416.456	7094350.093	13	737577.147	7094774.192
05	737929.018	7094231.921			

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA MISTA 2 (ZM-2) MIRANDA** – Inicia no ponto 01, deste ponto, segue, a partir do eixo da Rodovia Federal BR – 280, a partir do eixo desta referida Rodovia Federal, segue, sentido sudeste, com 500,00m (quinhentos metros) pela linha demarcatória do Perímetro Urbano (P02), deste ponto, segue pela linha demarcatória do Perímetro Urbano, sentido nordeste, por 2.200,00m (dois mil e duzentos metros) (P03), deste ponto, segue, sentido nordeste, pelo prolongamento da Rua Santa Tereza de Ávila (P04), deste ponto, segue sentido nordeste, por uma extensão de 400,00m (quatrocentos metros) (P05), deste ponto, segue, sentido sudoeste, por uma distância de 700,00m (setecentos metros) (P06) no eixo da Rodovia Federal BR – 280m, deste ponto, segue, sentido noroeste, pelo eixo da Rodovia Municipal SFS – 465, por uma extensão de 500,00m (quinhentos metros) até a linha demarcatória do Perímetro Urbano, (P07), deste ponto, segue pela referida linha do Perímetro Urbano, sentido sudoeste, por uma extensão de 2.700,00m (dois mil e setecentos metros) (P08), deste ponto, segue pela linha do Perímetro Urbano, sentido sudeste, por uma extensão de 500,00m (quinhentos metros) até o ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição.

QUADRO DE COORDENADAS					
P	Coordenadas X	Coordenadas Y	P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	738043.719	7092146.548	05	735204.691	7085980.653
02	739492.457	7091469.253	06	734515.575	7085879.075
03	735563.507	7084201.360	07	734108.263	7086200.783
04	734766.060	7085140.484	08	733182.183	7083604.744

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA MISTA 3 (ZM-3) ENSEADA** – Inicia no ponto 01 (P01) na Avenida Atlântica, deste ponto, segue, sentido sudoeste, percorrendo pela Orla, por uma linha imaginária, por

uma extensão de 100,00m (cem metros) até a Avenida Duque de Caxias (Ponte) (P02) deste ponto, segue, sentido sudoeste, pela margem do Rio Acaraí, por uma extensão de 40,00m (quarenta metros) (P03), deste ponto, segue, sentido sudeste, percorrendo o eixo da Avenida Santa Catarina até sua confluência com a Avenida Atlântica na ponta da Enseada, por uma extensão de 2.200,00m (dois mil e duzentos metros) (P04), deste ponto, segue, sentido oeste, percorrendo a Avenida Atlântica por uma extensão de 60,00m (sessenta metros) (P05), deste ponto, segue, sentido sul, percorrendo a Avenida Atlântica, por uma extensão de 2.100,00m (dois mil e cem metros) até a Orla no ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição.

QUADRO DE COORDENADAS					
P	Coordenadas X	Coordenadas Y	P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	748192.432	7097189.432	04	749696.462	7097526.329
02	748150.722	7097110.054	05	749635.234	7097523.287
03	748146.814	7097059.573	06		

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA MISTA 3 (ZM-3) ERVINO** – Inicia no ponto 01 (P01) na confluência entre: a Avenida Atlântica com a Rua Parque Acaraí, deste ponto, segue, sentido sudoeste, percorrendo a Avenida Atlântica, por uma extensão de 6.400,00m (seis mil e quatrocentos metros) até sua confluência com uma Rua Sem Identificação (P02), deste ponto, segue, sentido noroeste, percorrendo a Rua Sem Identificação, por uma extensão de 128,00m (cento e vinte e oito metros) (P03), deste ponto, segue, sentido nordeste, percorrendo a Rua Sem Identificação até sua confluência com a Avenida Itália, por uma extensão de 520,00m (quinhentos e vinte metros) (P04), deste ponto, segue, sentido noroeste, percorrendo a Avenida Itália até sua confluência com a Rua Irlanda, por uma extensão de 40,00m (quarenta metros) (P05), deste ponto, segue, sentido nordeste, percorrendo a Rua Irlanda até sua confluência com a Avenida França, por uma extensão de 650,00m (seiscentos e cinquenta metros) (P06), deste ponto, segue, sentido noroeste, percorrendo a Avenida França até sua confluência com a Rua Maranhão, por uma extensão de 70,00m (setenta metros) (P07), deste ponto, segue, sentido sudeste,

percorrendo a Rua Maranhão até sua confluência com a Avenida Araguaia e Avenida Treze, por uma extensão de 960,00m (novecentos e sessenta metros) (P08), deste ponto, segue, sentido noroeste, percorrendo as Avenidas Araguaia e Treze até sua confluência com a Rua Vinte, por uma extensão de 80,00m (oitenta metros) (P09), deste ponto, segue, sentido nordeste, percorrendo a Rua Vinte até sua confluência com a Avenida Cem, por uma extensão de 1.000,00m (mil metros) (P10), deste ponto, segue, sentido sudeste, percorrendo a Avenida Cem até sua confluência com a Rua Barra do Sul, por uma extensão de 50,00m (cinquenta metros) (P11), deste ponto, segue sentido nordeste, percorrendo a Rua Barra do Sul até sua confluência com a Avenida Buenos Aires, por uma extensão de 2.300,00m (dois mil e trezentos metros) (P12), deste ponto, segue, sentido noroeste, percorrendo a Avenida Buenos Aires até sua confluência com a Rua Peru, por uma extensão de 90,00m (noventa metros) (P13), deste ponto, segue, sentido nordeste, percorrendo a Rua Peru até sua confluência com a Rua 160, por uma extensão de 200,00m (duzentos metros) (P14), deste ponto, segue, sentido sudeste, percorrendo a Rua 160 até sua confluência com a Rua 20, por uma extensão de 140,00m (cento e quarenta metros) (P15), deste ponto, segue, sentido nordeste, percorrendo a Rua 20 até sua confluência com a Avenida 03, por uma extensão de 180,00m (cento e oitenta metros) (P16), deste ponto, segue, sentido sudeste, percorrendo a Avenida 03 até sua confluência com a Rua Paris, por uma extensão de 40,00m (quarenta metros) (P17), deste ponto, segue, sentido nordeste, percorrendo as Ruas: Paris e Alfredo Diel até sua confluência com a Rua Parque Acaraí, por uma extensão de 440,00m (quatrocentos e quarenta metros) (P18), deste ponto, segue, sentido sudeste, percorrendo a Rua Parque Acaraí até sua confluência com a Avenida Atlântica no ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição.

<b>QUADRO DE COORDENADAS</b>						
<b>P</b>	<b>Coordenadas X</b>	<b>Coordenadas Y</b>		<b>P</b>	<b>Coordenadas X</b>	<b>Coordenadas Y</b>
01	741786.537	7080293.898		10	740050.007	7077516.509
02	739355.905	7074404.946		11	740097.998	7077498.403
03	739236.921	7074452.458		12	741176.070	7079615.317
04	739297.283	7074976.003		13	741091.900	7079644.370
05	739257.157	7074990.742		14	741153.867	7079836.630

06	739474.695	7075602.923		15	741290.674	7079792.537
07	739407.792	7075629.081		16	741346.505	7079965.762
08	739759.618	7076528.187		17	741381.157	7079954.593
09	739679.976	7076558.964		18	741518.096	7080379.466

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA MISTA 4 (ZM-4)** – Inicia no ponto 01 (P01) na interseção das Ruas Marcílio Dias e Coronel Carvalho, deste ponto, segue pelo eixo da Rua Marcílio Dias até sua interseção com a Rua Don Fernando Trejo Y Sanábria por uma extensão de 1.300,00m (mil e trezentos metros) até sua interseção com a Rua Fernandes Dias (P02), deste ponto, segue sentido leste, por uma extensão de 20,00m (vinte metros) (P03), deste ponto, segue a montante do Rio da Pedreira pela sua margem, sentido sudeste (P04), deste ponto, segue sentido sudoeste, pelo eixo da Rua Barão do Rio Branco, por uma extensão de 900,00m (novecentos metros) até sai interseção coma Rua Alameda Ipiranga (P05), deste ponto, segue, sentido oeste, por uma extensão de 450,00m (quatrocentos e cinquenta metros) até seu entroncamento com a Rua Coronel Carvalho (P06), deste ponto, segue, sentido norte, por uma extensão de 130,00m (cento e trinta metros) até encontrar o ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição.

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	735565.798	7094485.093		04	736519.589	7095090.481
02	736167.594	7095360.179		05	736015.114	7094337.784
03	736187.445	7095361.792		06	735561.142	7094351.776

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA RESIDENCIAL 1 (ZR-1) PRAIA DA FIGUEIRA** – Inicia no ponto 01 (P01), segue sentido nordeste pelo eixo da Rua Francisco Machado de Souza por duas linhas, sendo: a primeira com 340,00m (trezentos e quarenta metros) (P02) e a segunda linha com 200,00m (duzentos metros) (P03), deste Ponto, segue por um linha perpendicular com a referida Rua por uma extensão de 140,00m (cento e quarenta metros) (P04) até

encontrar a isoípsa de cota 40m (quarenta metros), deste ponto, segue pela isoípsa de cota 40m (P05), deste ponto segue por uma linha seca com 100,00m (cem metros) (P06) deste ponto, segue pelo eixo da Rua Francisco Machado de Souza por 400,00m (quatrocentos metros) até encontrar o ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição.

QUADRO DE COORDENADAS					
P	Coordenadas X	Coordenadas Y	P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	736774.410	7096511.753	04	737115.879	7096467.552
02	737059.878	7096641.033	05	736726.134	7096341.761
03	737240.899	7096534.171	06	736720.966	7096074.381

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA RESIDENCIAL 1 (ZR-1) ROCIO GRANDE** – Inicia no ponto 01 (P01) no eixo da Rua Manoel Gomes de Araújo, deste ponto, segue sentido nordeste, pelo seu eixo, por uma extensão de 80,00m (oitenta metros) até sua interseção com as Vias: Rua Coronel Carvalho e Avenida Dr. Nereu Ramos (P02), deste ponto segue pelo eixo da Avenida Dr. Nereu Ramos por uma extensão de 2.500,00m (dois mil e quinhentos metros) até sua interseção com a Rodovia Federal BR – 280 (P03), deste ponto, segue, sentido norte, por uma extensão de 400,00m (quatrocentos metros) ((P04), deste ponto segue por uma linha seca com 30,00m (trinta metros) (P05), deste ponto segue, sentido noroeste por uma linha seca, paralela com a linha férrea, por uma extensão de 470,00m (quatrocentos e setenta metros até cruzar a foz do Rio Olaria (P06), deste ponto segue montante o Rio Olaria com 40,00m (quarenta metros) (P07), deste ponto segue pela linha férrea com 100,00m (cem metros) (P08) deste ponto segue por uma linha seca com 60,00m (sessenta metros) (P09), deste ponto segue por uma linha seca paralela a linha férrea, por uma extensão de 350,00m (trezentos e cinquenta metros) (P10), deste ponto segue por uma linha seca com 26,00m (vinte e seis metros) (P11), deste ponto segue pela linha férrea com 170,00m (cento e setenta metros) (P12), deste ponto, segue por uma linha seca com 30,00m (trinta metros) (P13), deste ponto segue por uma linha seca com 50,00m (cinquenta metros) (P14), deste ponto segue por uma linha irregular com 150,00m (cento e cinquenta metros) (P15), deste ponto, segue por uma linha seca com

50,00m (cinquenta metros) (P16), deste ponto, segue por uma linha seca, paralela com a linha férrea, com 170,00m (cento e setenta metros) (P17), deste ponto, segue por uma linha seca com 30,00m (trinta metros) (P18) até a linha férrea, deste ponto, segue pela linha férrea com 200,00m (duzentos metros) (P19), deste ponto, segue por uma linha perpendicular à linha férrea com 140,00m (cento e quarenta metros) (P20), deste ponto, segue sentido nordeste, pela margem da Baía Babitonga até o ponto vinte e um (P21), deste ponto segue por uma linha perpendicular com 80,00m até o eixo da Rua Manoel Gomes de Araújo no ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição.

QUADRO DE COORDENADAS					
P	Coordenadas X	Coordenadas Y	P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	735494.802	7094384.081	12	735145.074	7093529.352
02	735563.919	7094431.483	13	735110.937	7093536.106
03	735554.692	7092128.962	14	735104.133	7093588.260
04	735505.767	7092584.593	15	735125.414	7093729.930
05	735471.951	7092582.201	16	735176.184	7093737.226
06	735175.027	7092951.227	17	735256.595	7093887.713
07	735212.556	7092973.891	18	735289.429	7093873.880
08	735146.280	7093048.855	19	735376.072	7094084.827
09	735089.676	7093021.570	20	735254.239	7094155.585
10	735095.273	7093363.372	21	735430.369	7094433.660
11	735121.233	7093357.597			

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA RESIDENCIAL 1 (ZR-1), LARANJEIRAS** – Inicia no ponto 01 (P01) no eixo da Rua Walter Rhinow, deste ponto segue pelo eixo da referida rua, sentido sudeste, por uma extensão de 200,00m (duzentos metros) (P02), deste ponto, segue pela linha da a Zona de Proteção Ambiental 1 (ZEPA-1) até o ponto três (P03), deste ponto, segue pela linha demarcatória do Perímetro Urbano com 300,00m (trezentos metros) (P04), deste ponto, segue, pela linha da a Zona de Proteção Ambiental 1 (ZEPA-1) (P05), deste ponto, segue, sentido sudoeste, pela linha demarcatória do Perímetro Urbano, por uma extensão de 450,00m (quatrocentos e cinquenta metros) (P06), deste ponto, segue, sentido noroeste, por uma extensão de 520,00m (quinhentos e vinte metros) (P07), deste

ponto segue pela margem da Baía Babitonga por uma extensão de 2.230,00m (dois mil duzentos e trinta metros) (P08) até a Rua de Acesso para o Ferry Boat, deste ponto, segue pelo eixo desta referida Rua, por uma extensão de 770,00m (setecentos e setenta metros) até o eixo da Rua Walter Rhinow no ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição. Observação: Exclui-se desta área as Zonas Especiais de Proteção Ambiental 1 (ZEPA-1) e Zonas Especiais de Proteção Ambiental 2 (ZEPA-2).

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	732869.730	7091071.793		05	731854.605	7089912.636
02	732994.317	7090910.283		06	731595.601	7089541.469
03	732748.480	7090796.350		07	731289.201	7089955.978
04	732471.253	7090688.404		08	732336.870	7091585.200

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA RESIDENCIAL 1 (ZR-1) ROCIO PEQUENO E PAULAS** – Inicia no ponto 01 na isoípsa de cota 15m (quinze metros) na Zona Especial de Proteção Ambiental 1 (ZEPA-1), deste ponto segue pela isoípsa de cota 15m (quinze metros) até no prolongamento da Rua José Koeller (P02), deste ponto, segue pela referida isoípsa até o ponto três (P03), deste ponto, segue pela referida isoípsa, até o prolongamento da Rua Professora Rosa Machado Tavares, seguindo pela referida isoípsa até o ponto quatro (P04), deste ponto, segue sentido noroeste, por uma extensão de 70,00m até encontrar com a projeção do contorno ferroviário (P05), deste ponto, segue sentido sudeste, pelo eixo da Rua Francisco Mascarenhas, por uma extensão de 1.600,00m (mil e seiscentos metros) (P06) deste ponto, segue, sentido noroeste, pelo eixo da Rua Querino Desidério Gonçalves com 80,00m (oitenta metros) (P07), deste ponto, segue, sentido nordeste por uma extensão de 260,00m (duzentos e sessenta metros) (P08), deste ponto, segue, sentido sudeste, pelo prolongamento do eixo da Rua Florinda Caetano, por uma extensão de 400,00m (quatrocentos metros) até o eixo da Rua Francisco Mascarenhas (P09), deste ponto, segue em duas linhas, sendo: a primeira segue pelo eixo da referida Rua, por 80,00m e a segunda linha com 200,00m (duzentos metros) (P10), deste ponto,

segue pelo eixo da Rua Luiz Soares com 240,00m (duzentos e quarenta metros) (P11), deste ponto segue pela isoípsa de cota 40m (quarenta metros) a Zona Especial de Proteção Ambiental 1 (ZEPA-1) até o ponto doze (P12), deste ponto, segue, por uma linha paralela com a Rua Francisco Mascarenhas, por uma extensão de 370,00m (trezentos e setenta metros) (P13), deste ponto, segue, sentido noroeste, pela isoípsa de cota 40m (quarenta metros) (P14), deste ponto, segue por uma linha perpendicular com 320,00m (trezentos e vinte metros) (P15) deste ponto segue pela isoípsa de cota 40m (quarenta metros) a Zona Especial de Proteção Ambiental 1 (ZEPA-1) (P16) no prolongamento da Rua da Alegria, deste ponto, segue, sentido sudoeste, pelo eixo da Rua da Alegria, por uma extensão de 190,00m (cento e noventa metros) até o eixo da Rodovia Federal – BR -280 (P17), deste ponto, segue, sentido sudeste, pelo eixo desta referida Rodovia, por uma extensão de 200,00m (duzentos metros) (P18), deste ponto, segue, sentido sudoeste, por uma linha perpendicular com 130,00m (cento e trinta metros) (P19), deste ponto, segue, sentido sudeste, por uma linha seca com 119,00m (cento e dezenove metros) (P20), deste ponto, segue, sentido sudoeste, por uma linha perpendicular com 80,00m (oitenta metros) (P21), deste ponto, segue, sentido sul, pelo eixo da Rua Vereador Sálvio Amado de Oliveira com 160,00m (cento e sessenta metros) (P22), deste ponto, segue sentido nordeste, por uma extensão de 60,00m (sessenta metros) (P23), deste ponto, segue, sentido sul, por uma linha irregular com 300,00m (trezentos metros) até encontrar com o eixo da Rua Carijós (P24), deste ponto, seguindo pela referida Rua com 250,00m (duzentos e cinquenta metros) (P25), deste ponto, segue pelo eixo da Rua Vereador Sálvio Amado de Oliveira com 170,00m (cento e setenta metros) até o eixo da Rua Almirante Barroso (P26), deste ponto, segue sentido oeste, pelo eixo da referida Rua com 550,00m (quinhentos e cinquenta metros) (P27), deste ponto, segue sentido sudoeste, pelo eixo da referida Rua com 270,00m (duzentos e setenta metros) até sua interseção com a Rua Barão do Rio Branco (P28), deste ponto, segue, sentido sudoeste, pelo eixo desta referida Rua com 70,00m (setenta metros) (P29), deste ponto, segue sentido noroeste, seguindo pela margem, a jusante, do Rio da Pedreira, por uma extensão de 500,00m (quinhentos metros) até o eixo da Rua Fernandes Dias (P30), deste ponto, seguindo pelo eixo desta referida Rua, com 40,00m (quarenta metros) até a interseção entre as Ruas: Fernandes Dias e com a Rua Dr.

Alfredo Darcy Addison (P31), deste ponto, segue pelo eixo desta interseção com 30,00m (trinta metros) (P32), deste ponto, segue sentido leste, com 50,00m (cinquenta metros) até a isoípsa de cota 15m (quinze metros) na Zona Especial de Proteção Ambiental 1 (ZEPA-1) no ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição. Observação: Exclui-se desta área a Zona Especial de Proteção da Ferrovia (ZEPF).

QUADRO DE COORDENADAS					
P	Coordenadas X	Coordenadas Y	P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	736297.512	7095401.605	17	737572.149	7096145.999
02	737161.135	7095674.042	18	737714.540	7095993.834
03	737495.891	7095456.552	19	737598.690	7095927.564
04	737129.447	7096169.340	20	737641.468	7095817.497
05	737069.212	7096217.739	21	737563.870	7095785.174
06	738495.632	7096627.878	22	737583.805	7095620.634
07	738463.196	7096710.359	23	737646.964	7095648.103
08	738679.934	7096830.317	24	737690.770	7095346.834
09	738981.934	7096567.188	25	737467.565	7095316.386
10	739041.005	7096396.923	26	737337.241	7095205.614
11	738804.515	7096367.864	27	736798.199	7095270.837
12	738739.288	7096383.501	28	736557.440	7095149.352
13	738373.346	7096428.117	29	736519.589	7095090.481
14	738161.370	7096451.230	30	736187.445	7095361.792
15	737868.119	7096312.552	31	736230.886	7095365.445
16	737735.836	7096239.273	32	736248.031	7095399.402

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA RESIDENCIAL 1 (ZR-1) CAPRI** – Inicia no ponto 01, deste ponto, segue, sentido nordeste, a partir do alinhamento da Rua Blandina Steiner Beckhauser, por uma extensão de 1.400,00m (mil e quatrocentos metros) até sua interseção com a Rua Honduras (P02), deste ponto, segue, sentido sudeste, em três linhas, sendo: a primeira com 180,00m (cento e oitenta metros), a segunda com 6,00m (seis metros) e a terceira com 40,00m (quarenta metros) (P 03), deste ponto, segue no alinhamento da Zona Especial de Proteção Ambiental 2 (ZEPA-2) por uma linha irregular com 597,00m (quinhentos e noventa e sete metros) (P04), deste ponto, segue em três linhas, a partir

do alinhamento da Zona Especial de Proteção Ambiental 2 (ZEPA-2), sendo: a primeira linha com 440,00m (quatrocentos e quarenta metros) (P05), a segunda, sentido noroeste, com 10,00m (dez metros) (P06) e a terceira linha, sentido sudoeste, segue no alinhamento da Avenida Oscar Bernardo Beckhauser por uma extensão de 490,00m (quatrocentos e noventa metros) (P07), deste ponto, segue, sentido noroeste, por uma extensão de 160,00m (cento e sessenta metros) a partir do eixo da Avenida Brasil até o ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição.

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	742177.935	7100904.798		05	742680.761	7101052.926
02	743329.107	7101746.123		06	742674.252	7101061.924
03	743460.444	7101558.858		07	742275.885	7100770.776
04	743120.305	7101126.505				

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA RESIDENCIAL 1 (ZR-1) PRAIA GRANDE** – Inicia no ponto 01 (P01) na confluência entre a Rua Teresina e Avenida das Dunas, deste ponto, segue, sentido sudeste, por uma extensão de 170,00m (cento e setenta metros) até a confluência com a Avenida Brasília (P02), deste ponto, segue, sentido noroeste, percorrendo a Avenida Brasília, por uma extensão de 840,00m (oitocentos e quarenta metros) até a confluência com a Rua Piauí (P03), deste ponto, segue, por uma linha tangente com a Zona Especial de Proteção Ambiental 2 (ZEPA-2) até a isoípsa de cota 10m (dez metros) do Morro da Enseada (P04), deste ponto, segue, pela isoípsa de cota 10m (dez metros) do Morro da Enseada até o final da Avenida Atlântica, por uma extensão de 1.300,00m (mil e trezentos metros) (P05), deste ponto, segue, sentido noroeste, confrontando com a Zona Industrial (ZI-1) Terminal Aquaviário de São Francisco do Sul, Petrobrás Enseada, por uma extensão de 50,00m (cinquenta metros) (P06), deste ponto, segue, percorrendo a Avenida Atlântica, por uma extensão de 470,00m (quatrocentos e setenta metros) até sua confluência com a Rua Piauí (P08), deste ponto, segue, sentido sul, percorrendo

pela Rua Piauí, por uma extensão de 190,00m (cento e noventa metros) até sua confluência com a Rua Aracajú (P09), deste ponto, segue, sentido sudoeste, percorrendo a Rua Aracajú por uma extensão de 120,00m (cento e vinte metros) até sua confluência com a Rua Paraíba (P10), deste ponto, segue, sentido, sudeste-sudoeste, percorrendo o prolongamento da Rua Paraíba, por uma extensão de 810,00m (oitocentos e dez metros) até sua confluência com a Rua Teresina (P11), deste ponto, segue, sentido noroeste, percorrendo a Rua Teresina, por uma extensão de 260,00m (duzentos e sessenta metros) até a confluência com a Rua Videira (P12), deste ponto, segue, sentido sudoeste, percorrendo a Rua Videira, por uma extensão de 270,00m (duzentos e setenta metros) até sua confluência com a Rua Santa Helena (P13), deste ponto, segue, sentido noroeste, percorrendo pela Rua Santa Helena, por uma extensão de 25,00m (vinte e cinco metros) (P14), deste ponto, segue, sentido sudoeste, a partir do prolongamento da Rua Esteio, por uma extensão de 550,00m (quinhentos e cinquenta metros) até a linha demarcatória do Perímetro Urbano (P15), deste ponto, segue, sentido sudeste, pela referida linha do Perímetro Urbano, por uma extensão de 187,00m (cento e oitenta e oito metros) até encontrar com a Avenida das Dunas (P16), deste ponto, segue, sentido nordeste, percorrendo pela Avenida das Dunas em duas linhas, sendo: a primeira com 800,00m (oitocentos metros) (P17) e a segunda linha com 43,00m (quarenta e três metros) até o ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição.

<b>QUADRO DE COORDENADAS</b>						
<b>P</b>	<b>Coordenadas X</b>	<b>Coordenadas Y</b>		<b>P</b>	<b>Coordenadas X</b>	<b>Coordenadas Y</b>
01	749457.055	7095961.411		10	749580.543	7096778.291
02	749619.254	7095913.503		11	749394.360	7095986.788
03	749886.955	7096624.600		12	749138.749	7096062.288
04	749903.597	7096592.343		13	749060.954	7095798.905
05	749950.779	7097550.177		14	749036.883	7095806.033
06	749902.329	7097576.830		15	748834.548	7095288.556
07	749696.462	7097526.329		16	749018.908	7095254.093
08	749658.931	7097072.834		17	749444.871	7095920.264
09	749650.297	7096878.377				

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA RESIDENCIAL 1 (ZR-1) ENSEADA** – Inicia no ponto 01 (P01) na confluência entre as Ruas: Florianópolis e Rio de Janeiro, deste ponto, segue, sentido sudeste, percorrendo a Rua Rio de Janeiro, por uma extensão de 740,00m (setecentos e quarenta metros) até sua confluência com a Rua Ceará (P02), deste ponto, segue, sentido sudoeste, percorrendo pela Rua Ceará, por uma extensão de 520,00m (quinhentos e vinte metros) na confluência com a Rua Teresina (P03), deste ponto, segue, sentido noroeste, percorrendo pela Rua Teresina, por uma extensão de 40,00m (quarenta metros) até a confluência com a Rua Paraíso (P04), deste ponto, segue, sentido sudoeste, percorrendo o prolongamento das Ruas Paraíso e Caxias do Sul, por uma extensão de 860,00m (oitocentos e sessenta metros) até a linha demarcatória do Perímetro Urbano (P05), deste ponto, segue, sentido noroeste, a partir da linha do Perímetro Urbano, por uma extensão de 250,00m (duzentos e cinquenta metros) (P06), deste ponto, segue pela margem do Rio Acaraí, por uma extensão de 35,00m (trinta e cinco metros) (P07), deste ponto, segue pela Zona Especial de Proteção Ambiental 2 (ZEPA-2) até a Avenida Progresso (P08), deste ponto, segue, sentido sudeste, por uma extensão de 270,00m (duzentos e setenta metros) (P09), deste ponto segue pela Zona Especial de Proteção Ambiental 2 (ZEPA-2) até a confluência entre as Ruas: Santa Helena e Palmeira (P10), deste ponto, segue, sentido nordeste, percorrendo a Rua Palmeira, por uma extensão de 270,00m (duzentos e setenta metros) até sua confluência com a Rua Teresina (P11), deste ponto, segue, sentido noroeste, percorrendo a Rua Teresina, em três linhas, sendo: a primeira com 30,00m (trinta metros) (P12), a segunda com 12,00m (doze metros) (P13) e a terceira linha com 57,00m (cinquenta e sete metros) (P14), deste ponto segue, pela Zona Especial de Proteção Ambiental 2 (ZEPA-2) em duas linhas, sendo: a primeira com 75,00m (setenta e cinco metros) (P15) e a segunda linha com 136,00m (cento e trinta e seis metros) até a Rua Bahia (P16), deste ponto, segue, sentido nordeste, percorrendo a Rua Bahia por uma extensão de 98,00m (noventa e oito metros) (P17), deste ponto, segue por uma linha perpendicular à Zona Especial de Proteção Ambiental 2 (ZEPA-2) com 158,00m (cento e cinquenta e oito metros) até a margem do Rio Acaraí (P18), deste ponto, segue pela margem do referido Rio até o ponto dezenove (P19), deste ponto, segue, pela Zona Especial de Proteção Ambiental 2 (ZEPA-2), até a Rua João Pessoa no ponto vinte (P20), deste ponto, segue

sentido noroeste, por uma extensão de 116,00m (cento e dezesseis metros) (P21), deste ponto, segue pela Rua Florianópolis, por uma extensão de 60,00m (sessenta metros) até sua confluência com a Rua Rio de Janeiro no ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição.

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	748060.807	7096917.037		12	748260.101	7096309.297
02	748773.858	7096707.257		13	748269.970	7096318.897
03	748624.495	7096201.425		14	748325.081	7096302.619
04	748586.884	7096212.531		15	748349.716	7096373.861
05	748397.024	7095370.342		16	748480.509	7096335.229
06	748148.899	7095416.724		17	748508.374	7096429.569
07	748129.621	7095446.491		18	748356.681	7096474.737
08	748097.073	7095827.306		19	748069.553	7096721.676
09	748368.223	7095770.402		20	748133.015	7096836.910
10	748211.846	7096037.825		21	748021.656	7096869.802
11	748289.643	7096300.549				

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA RESIDENCIAL 1 (ZR-1)** – Inicia no ponto 01 (P01) na confluência entre a Rodovia Estadual Santa Catarina – SC-415 com a Rua Ricardo de Castilho, deste ponto, segue, sentido sudeste, a partir do prolongamento da Rua Ricardo de Castilho, por uma extensão de 1.140,00m (mil cento e quarenta metros) até o eixo da Linha de Alta Tensão (P02), deste ponto, segue, sentido leste, a partir da Linha de Alta Tensão até encontrar com o eixo da Rua Felipe Musse, por uma extensão de 3.500,00m (três mil e quinhentos metros) (P03), deste ponto, segue, sentido noroeste, a partir do prolongamento da Rua Caxambu do Sul e sua confluência com a Rua Campo Alegre, por uma extensão de 570,00m (quinhentos e setenta metros) (P13), deste ponto, segue quatro linhas imaginárias, sendo: a primeira, sentido sudoeste, por uma extensão de 2.500,00m (dois mil e quinhentos metros) (P05), deste ponto, segue a segunda linha, sentido noroeste, por uma extensão de 300,00m (trezentos metros) (P06), deste ponto, segue a terceira linha, sentido sudeste, por uma extensão de 2.000,00m (dois mil metros) (P07) e a quarta

linha, segue, sentido nordeste, por uma extensão de 890,00m (oitocentos e noventa metros) até o prolongamento da Rua Nepal e sua confluência com uma Rua Sem Denominação (P08), deste ponto, segue, sentido sudeste, percorrendo pelo eixo de uma Rua Sem Denominação em três linhas, sendo: a primeira linha, segue, sentido sudeste, com 30,00m (trinta metros) (P09), a segunda segue, sentido nordeste com 50,00m (cinquenta metros) (P10) e a terceira linha segue, sentido sudeste, por uma extensão de 1.100,00m (mil e cem metros) até a Rua Padre Fidelis (P11), deste ponto, segue sentido leste, percorrendo a Rua Padre Fidelis, por uma extensão de 43,00m (quarenta e três metros) até sua confluência com a Rua Campos Novos (P12), deste ponto, segue, sentido sudeste, percorrendo pela Rua Campos Novos, por uma extensão de 870,00m (oitocentos e setenta metros) até sua confluência com a Rua Felipe Musse (P13), deste ponto, segue, sentido nordeste, percorrendo a Rua Felipe Musse, por uma extensão de 50,00m (cinquenta metros) até sua confluência com a Rua Imbituba (P14), deste ponto, segue, sentido sudeste, percorrendo a Rua Imbituba, por uma extensão de 112,00m (cento e doze metros) até sua confluência com a Rua Itapiranga (P15), deste ponto, segue, sentido nordeste, percorrendo a Rua Itapiranga, por uma extensão de 15,00m (quinze metros) até sua confluência com a Rua Maravilha (P16), deste ponto, segue, sentido sudeste, percorrendo pela Rua Maravilha, por uma extensão de 200,00m (duzentos metros) até sua confluência com a Rua Navegantes (P17), deste ponto, segue, sentido oeste, percorrendo a Rua Navegantes, por uma extensão de 19,00m (dezenove metros) até sua confluência com a Rua Porto Belo (P18), deste ponto, segue, sentido sul, percorrendo a Rua Porto Belo, por uma extensão de 380,00m (trezentos e oitenta metros) até sua confluência com a Rua Penha (P19), deste ponto, segue, sentido sudeste, percorrendo a Rua Penha, por uma extensão de 100,00m (cem metros) até sua confluência com a Rua Rio do Oeste (P20), deste ponto, segue, sentido sudeste, percorrendo a Rua Rio do Oeste, por uma extensão de 670,00m (seiscentos e setenta metros) na confluência com a Rua Sombrio (P21), deste ponto, segue, sentido oeste, percorrendo a Rua Sombrio, por uma extensão de 430,00m (quatrocentos e trinta metros) (P22), deste ponto, segue, sentido sul, por uma extensão de 100,00m (cem metros) até a linha demarcatória do Perímetro Urbano(P23), deste ponto, segue, a partir da linha do Perímetro Urbano, por uma extensão de 460,00m (quatrocentos e sessenta

metros) (P24), deste ponto segue percorrendo a Zona Especial de Proteção Ambiental 2 (ZEPA-2) e a margem do Rio Acaraí até o ponto vinte e cinco (P25), deste ponto segue por uma linha paralela a Rua Rancho Queimado, por uma extensão de 140,00m (cento e quarenta metros) (P26), deste ponto segue pela margem do Rio Acaraí até o ponto vinte e sete (P27) na Avenida Duque de Caxias (Ponte entre Ubatuba e Enseada) deste ponto, segue, a partir do eixo da referida Avenida, por uma extensão de 8,00m (oito metros) (P28), deste ponto segue percorrendo o eixo da Avenida Duque de Caxias, por uma extensão de 1.700,00m (mil e setecentos metros) (P29), deste ponto segue, percorrendo a Zona Especial de Proteção Ambiental 2 (ZEPA-2) até o ponto trinta (P30), deste ponto, segue, sentido noroeste, percorrendo a Avenida Duque de Caxias, por uma extensão de 150,00m (cento e cinquenta metros) (P31), deste ponto, segue por uma linha tangente com a Zona Especial de Proteção Ambiental 2 (ZEPA-2), por uma extensão de 200,00m (duzentos metros) (P32), deste ponto segue, sentido noroeste, a partir da Zona Especial de Proteção Ambiental 2 (ZEPA-2) até encontrar com a Avenida Jaime Ernesto de Oliveira (P33), deste ponto, segue, sentido noroeste, percorrendo pela Avenida Jaime Ernesto de Oliveira, por uma extensão de 1.400,00m (mil e quatrocentos metros) até sua confluência com a Rua Gibraltar (P34), deste ponto, segue, sentido oeste, percorrendo a Rua Gibraltar, por uma extensão de 360,00m (trezentos e sessenta metros) até sua confluência com a Rua Jerusalém ( P35), deste ponto, segue, sentido sudeste, percorrendo a Rua Jerusalém, por uma extensão de 58,00m (cinquenta e oito metros) até sua confluência com a Rua Edimburgo (P36), deste ponto, segue, sentido leste, percorrendo a Rua Edimburgo por uma extensão de 95,00m (noventa e cinco metros) até sua confluência com as Ruas Havana e Copenhague (P37), deste ponto, segue, sentido sul, percorrendo pela Rua Copenhague, por uma extensão de 680,00m (seiscentos e oitenta metros) até sua confluência com a Rua Bucareste (P38), deste ponto, segue, sentido sudoeste, percorrendo a Rua Bucareste, por uma extensão de 100,00m (cem metros) até sua confluência com a Avenida Duque de Caxias (P39), deste ponto, segue, sentido oeste, percorrendo a Avenida Duque de Caxias, por uma extensão de 780,00m (setecentos e oitenta metros) até sua confluência com a Estrada do Forte (P40), deste ponto, segue, percorrendo a Estrada do Forte, por uma extensão de 2.300,00m (dois mil e trezentos metros) até sua confluência com a Rua Moscou (P41),

deste ponto segue, percorrendo a Rua Moscou até sua confluência com uma Rua Sem Denominação, por uma extensão de 840,00m (oitocentos e quarenta metros) (P42), deste ponto segue, percorrendo a uma Rua Sem Denominação, por uma extensão de 360,00m (trezentos e sessenta metros) (P43), deste ponto, segue, por uma linha imaginária a partir de uma área urbana consolidada, até o eixo da Rua Antônio Urbano da Fonseca e sua confluência com a Rua Francisco Donato de Oliveira (P44), deste ponto, segue, sentido leste, percorrendo a Rua Francisco Donato de Oliveira, por uma extensão de 130,00m (cento e trinta metros) até sua confluência com a Estrada do Forte (P46), deste ponto, segue, sentido nordeste, percorrendo a Estrada do Forte, por uma extensão de 230,00m (duzentos e trinta metros) até sua confluência com a Rua Içara Cabral (P47), deste ponto, segue, sentido leste, percorrendo a Rua Içara Cabral, por uma extensão de 60,00m (sessenta metros) até encontrar a isoípsa de cota 15m (quinze metros) no Morro João Dias (P48), deste ponto, segue, a partir da isoípsa de cota 15m (quinze metros), até o ponto quarenta e nove (P49) na Orla, deste ponto, segue por uma linha tangente a Zona Especial de Proteção Ambiental 2 (ZEPA-2) com 67,00m (sessenta e sete metros) (P50), deste ponto segue, a partir da Zona Especial de Proteção Ambiental 2 (ZEPA-2) até o ponto cinquenta e um (P51) na Estrada do Forte, deste ponto, segue, sentido sudoeste, percorrendo a Estrada do Forte, por uma extensão de 350,00m (trezentos e cinquenta metros) até sua confluência com a Avenida Oscar Bernardo Beckhauser (P52), deste ponto, segue, sentido sudeste, percorrendo a Avenida Oscar Bernardo Beckhauser, por uma extensão de 1.030,00m (mil e trinta metros) (P53), deste ponto, segue, a partir da Zona Especial de Proteção Ambiental 2 (ZEPA-2) até o Rio Monte de Trigo (P54), deste ponto segue a montante do referido Rio até o ponto cinquenta e cinco (P55), deste ponto, segue a partir da Zona Especial de Proteção Ambiental 2 (ZEPA-2) até a Rua Francisco Mascarenhas (P56), deste ponto, segue, percorrendo a Rua Francisco Mascarenhas, por uma extensão de 1.770,00m (cento e setenta metros) até sua confluência com a Rodovia Estadual Santa Catarina SC-415 (P57), deste ponto, segue, percorrendo a Rodovia Estadual Santa Catarina SC-415, por uma extensão de 520,00m (quinhentos e vinte metros) até sua confluência com a Rua Ricardo de Castilho no ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição.

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	742529.616	7097822.577		30	747212.710	7098422.319
02	742781.817	7096704.455		31	747170.757	7098571.406
03	746263.321	7097043.957		32	747330.203	7098441.672
04	746156.427	7097608.493		33	747269.067	7098601.280
05	743668.983	7097329.685		34	747010.960	7099968.779
06	743586.849	7097623.478		35	746643.856	7099952.028
07	745512.331	7098165.701		36	746670.820	7099900.582
08	746124.612	7098815.161		37	746765.274	7099904.463
09	746146.771	7098795.051		38	746765.434	7099220.356
10	746185.391	7098837.458		39	746697.447	7099144.981
11	747040.808	7098062.725		40	745916.155	7099228.832
12	747083.086	7098069.838		41	746474.406	7101058.818
13	747228.668	7097206.487		42	745802.076	7101102.554
14	747277.330	7097214.680		43	745815.528	7101471.066
15	747296.081	7097103.315		44	746383.240	7101908.769
16	747311.682	7097105.978		45	746335.033	7102197.782
17	747346.360	7096902.813		46	746456.206	7102199.104
18	747326.959	7096899.546		47	746594.274	7102375.832
19	747391.641	7096516.613		48	746653.607	7102374.431
20	747490.988	7096534.245		49	746623.783	7103661.918
21	747608.256	7095866.722		50	746571.915	7103619.710
22	747177.787	7095791.797		51	746381.534	7103190.150
23	747194.937	7095693.258		52	746407.316	7102840.241
24	747638.296	7095614.565		53	745433.509	7102517.342
25	748022.113	7096528.144		54	740891.754	7098065.575
26	748075.021	7096664.493		55	741171.316	7098091.974
27	748147.621	7097094.145		56	740649.713	7096907.060
28	748149.171	7097102.100		57	742201.403	7097416.940
29	747229.928	7098376.159				

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA RESIDENCIAL 1 (ZR-1) ERVINO** – Inicia no ponto 01 (P01) a partir da linha demarcatória do Perímetro Urbano, deste ponto, segue, sentido sudeste, por uma extensão de 116,00m (cento e dezesseis metros) até o ponto dois (P02), deste ponto, segue, sentido nordeste, a partir do prolongamento da Rua da Figueira até sua confluência com a Rua Canadá, por uma extensão de 1.700,00m (mil e setecentos metros) (P03), deste ponto, segue, sentido sudeste, percorrendo a Rua Canadá até sua

confluência com a Rua Washington, por uma extensão de 15,00m (quinze metros) (P04), deste ponto, segue, sentido nordeste, percorrendo a Rua Washington até sua confluência com a Rua 160, por uma extensão de 270,00m (duzentos e setenta metros) (P05), deste ponto, segue, sentido nordeste, percorrendo a Rua 160 até sua confluência com a Rua 90, por uma extensão de 58,00m (cinquenta e oito metros) (P06), deste ponto, segue, sentido nordeste, percorrendo a Rua 90 até sua confluência com a Rua E-1, por uma extensão de 60,00m (sessenta metros) (P07), deste ponto, segue, sentido noroeste, percorrendo a Rua E-1 até sua confluência com a Rua 100, por uma extensão de 30,00m (trinta metros) (P08), deste ponto, segue, sentido nordeste, percorrendo a Rua 100 até sua confluência com a Rua E-2, por uma extensão 60,00m (sessenta metros) (P09), deste ponto, segue, sentido sudeste, percorrendo a Rua E-2 até sua confluência com a Rua Nice, por uma extensão de 43,00m (quarenta e três metros) (P10), deste ponto, segue, sentido nordeste, percorrendo a Rua Nice até sua confluência com a Rua Copenhagen, por uma extensão de 125,00m (cento e vinte e cinco metros) (P11), deste ponto, segue, sentido noroeste, percorrendo a Rua Copenhagen até sua confluência com a Rua Orly, por uma extensão de 37,00m (trinta e sete metros) (P12), deste ponto, segue, sentido nordeste, percorrendo a Rua Orly até sua confluência com a Rua Amsterdam, por uma extensão de 60,00m (sessenta metros) (P13), deste ponto, segue, sentido noroeste, percorrendo a Rua Amsterdam até sua confluência com a Rua Lion, por uma extensão de 54,00m (cinquenta e quatro metros) (P14), deste ponto, segue, sentido nordeste, percorrendo o prolongamento da Rua Lion até a linha de limite do Perímetro Urbano, por uma extensão de 320,00m (trezentos e vinte metros) (P15), deste ponto, segue, sentido noroeste, a partir da linha de limite do Perímetro Urbano, por uma extensão de 156,00m (cento e cinquenta e seis metros) (P16), deste ponto, segue, sentido sudoeste, pela linha de limite do Perímetro Urbano, por uma extensão de 2.197,00m (dois mil cento e noventa e sete metros) (P17), deste ponto, segue, sentido sudeste, a partir da limite do Perímetro Urbano, por uma extensão de 530,00m (quinhentos e trinta metros) até o ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição.

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	739189.532	7078409.205		10	740173.569	7080278.570
02	739304.525	7078390.246		11	740210.803	7080397.829
03	740066.240	7079902.452		12	740175.193	7080408.379
04	740080.522	7079897.849		13	740193.877	7080465.880
05	740163.758	7080157.007		14	740142.442	7080482.593
06	740122.458	7080170.037		15	740250.714	7080783.458
07	740142.404	7080224.972		16	740102.062	7080830.842
08	740113.903	7080234.665		17	739132.239	7078868.043
09	740132.535	7080292.474				

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA RESIDENCIAL 1 (ZR-1) ERVINO** – Inicia no ponto 01 (P01) a partir do eixo da Rodovia Estadual Hipólito Arzua (SFS – 030), deste ponto, segue, sentido sudoeste, percorrendo por uma Rua Sem Denominação até sua confluência com a Avenida Araguaia, por uma extensão de 1.400,00m (mil e quatrocentos metros) (P02), deste ponto, segue, sentido noroeste, percorrendo a Avenida Araguaia, por uma extensão de 125,00m (cento e vinte e cinco metros) (P03), deste ponto, segue, a partir da Zona Especial de Proteção Ambiental 2 (ZEPA-2) até o ponto quatro (P04), deste ponto, segue, a partir da Zona Especial de Proteção Ambiental 2 (ZEPA-2) até o ponto cinco (P05), deste ponto, segue, a partir da Zona Especial de Proteção Ambiental 2 (ZEPA-2) até o eixo da Rodovia Estadual Hipólito Arzua (SFS – 030) (P06), deste ponto, segue a partir da linha demarcatória do Perímetro Urbano, por uma extensão de 160,00m (cento e sessenta metros) (P07), deste ponto, segue, sentido sudeste, a partir da linha demarcatória do Perímetro Urbano, por uma extensão de 230,00m (duzentos e trinta metros) (P08), deste ponto, segue, sentido sudoeste, percorrendo por uma Rua Sem identificação, por uma extensão de 145,00m (cento e quarenta e cinco metros) até o eixo da Rodovia Estadual Hipólito Arzua (SFS – 030) no ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição.

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	739143.748	7078270.892		05	738908.240	7078019.829
02	738794.991	7076906.491		06	738920.721	7078290.119
03	738678.825	7076951.918		07	738960.540	7078450.872
04	738869.794	7077977.320		08	739189.532	7078409.205

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA RESIDENCIAL 1 (ZR-1) ERVINO** – Inicia no ponto 01 (P01), deste ponto, segue, sentido sudoeste, por uma extensão de 489,00m (quatrocentos e oitenta e nove) (P02) deste ponto, segue, sentido sudeste, por uma extensão de 74,00m (setenta e quatro metros) confrontando com a Zona Especial de Proteção Ambiental 2 (ZEPA-2) (P03), deste ponto, segue, sentido sul, por uma extensão de 114,00m (cento e quatorze metros) (P04), deste ponto, segue, sentido noroeste, por uma extensão de 45,00m (quarenta e cinco metros) (P05), deste ponto, segue, sentido sudeste, por uma extensão de 298,00m (duzentos e noventa e oito metros) (P06), deste ponto, segue, por uma linha imaginária confrontando com a Zona Especial de Proteção Ambiental 2 (ZEPA-2), sentido leste, por uma extensão de 278,00m (duzentos e setenta e oito metros) (P07), deste ponto, segue por uma linha imaginária, confrontando com a Zona Especial de Proteção Ambiental 2 (ZEPA-2), sentido noroeste, por uma extensão de 168,00m (cento e sessenta e oito metros) (P08), deste ponto, segue, sentido norte, por uma linha imaginária com 294,00m (duzentos e noventa e quatro metros) (P09), deste ponto, segue, sentido nordeste, com 242,00m (duzentos e quarenta e dois metros) (P10), deste ponto, segue, sentido noroeste, por uma linha imaginária confrontando com a Zona Especial de Proteção Ambiental 2 (ZEPA-2) com 289,00m (duzentos e oitenta e nove metros) (P11), deste ponto, segue, sentido nordeste, por uma extensão de 160,00m (cento e sessenta metros) confrontando com a Zona Especial de Proteção Ambiental 2 (ZEPA-2) (P12), deste ponto segue por uma linha perpendicular à Zona Especial de Proteção Ambiental 2 (ZEPA-2) com 312,00m (trezentos e doze metros) (P13), deste ponto, segue, sentido noroeste, por uma linha tangente à Zona Especial de Proteção Ambiental 2 (ZEPA-2) com 370,00m (trezentos e setenta metros) (P14), deste ponto, segue, sentido nordeste,

por uma linha perpendicular à Zona Especial de Proteção Ambiental 2 (ZEPA-2) com 409,00m (quatrocentos e nove metros) até a Avenida Itália (P15), deste ponto, segue, sentido noroeste, percorrendo a Avenida Itália, por uma extensão de 1040,00m (mil e quarenta metros) até a margem do Canal do Linguado (P16), deste ponto, seguindo a margem do Canal do Linguado até sua interseção com a foz do Rio Perequê (P17), deste ponto, segue pela Zona Especial de Proteção Ambiental 2 (ZEPA-2) até a Avenida Araguaia e sua confluência com a Rua Joinville (P18), deste ponto, segue, sentido sudoeste, percorrendo a Ruas Joinville e Rua Peru até sua confluência com a Avenida Alemanha, por uma extensão de 1.400,00m (mil e quatrocentos metros) (P19), deste ponto, segue, sentido sudeste, percorrendo a Avenida Alemanha até sua confluência com uma Rua Sem Identificação, por uma extensão de 940,00m (novecentos e quarenta metros) (P20), deste ponto, segue, sentido sudoeste, por uma extensão de 500,00m (quinhentos metros) (P21), deste ponto, segue, sentido sudeste, por uma extensão de 430,00m (quatrocentos e trinta metros) (P22), deste ponto, segue, sentido sudoeste, em uma linha perpendicular por uma extensão de 167,00m (cento e sessenta e sete metros) (P23), deste ponto, segue, sentido sudeste, por uma linha perpendicular com 530,00m (quinhentos e trinta metros) até o ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição.

<b>QUADRO DE COORDENADAS</b>						
<b>P</b>	<b>Coordenadas X</b>	<b>Coordenadas Y</b>		<b>P</b>	<b>Coordenadas X</b>	<b>Coordenadas Y</b>
01	739355.905	7074404.946		13	738505.538	7074560.275
02	739258.544	7073948.676		14	738357.050	7074904.699
03	739315.210	7073916.314		15	738501.361	7075288.222
04	739308.074	7073801.753		16	737530.017	7075669.352
05	739264.973	7073815.326		17	737936.984	7077298.954
06	739287.337	7073519.694		18	738344.300	7077082.735
07	739009.264	7073518.616		19	737817.370	7075735.273
08	738932.723	7073670.231		20	738696.566	7075391.332
09	738916.138	7073962.053		21	738514.279	7074915.688
10	739004.492	7074187.990		22	738918.080	7074756.259
11	738736.271	7074292.879		23	738856.619	7074600.591
12	738796.364	7074446.547				

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA RESIDENCIAL 2 (ZR-2) CENTRO** – Inicia no ponto 01 (P01) na Rua Alameda Ipiranga, segue, sentido leste, a partir no seu eixo por uma extensão de 300,00m (trezentos metros) até sua interseção com a Rua Barão do Rio Branco (P02), deste ponto, segue, sentido nordeste, a partir do eixo da Rua barão do Rio Branco, por uma extensão de 980,00m (novecentos e oitenta metros) até sua interseção com a Rua Almirante Barroso (P03), deste ponto, seguindo pelo eixo da referida Rua em duas linhas, sendo: a primeira linha com 270,00m (duzentos e setenta metros) (P04) e a segunda linha com 550,00m (quinhentos e cinquenta metros) até o entroncamento entre as Ruas Almirante Barroso e Rua Vereador Sálvio Amado de Oliveira (P05), segue sentido nordeste, a partir do eixo da Rua Vereador Sálvio Amado de Oliveira por uma extensão de 170,00m (cento e setenta metros) na interseção com a Rua Carijós (P06), deste ponto, segue pelo eixo da Rua Carijós, sentido sudeste, por uma extensão de 350,00m (trezentos e cinquenta metros) (07), deste ponto, segue por uma linha seca, sentido sudeste, por uma extensão de 340,00m (trezentos e quarenta metros) (P08), deste ponto, segue sentido sudoeste, a parti do eixo da Rua João Machado Pereira, por uma extensão de 450,00m (quatrocentos e cinquenta metros) até a interseção com a Rua Almirante Barroso (P09), deste ponto, segue sentido sul, por uma extensão de 340,00m (trezentos e quarenta metros) até sua interseção com a Rua Marcos Görressen (Rua 10) (P10), seguindo pelo eixo desta referida Rua, segue, sentido noroeste, por uma extensão de 70,00m (setenta metros) (P11), deste ponto segue pelo eixo da Rua dos Estivadores, sentido sudoeste, por uma extensão de 160,00m (cento e sessenta metros) (P12), deste ponto, segue sentido noroeste, por uma distância de 470,00m (quatrocentos e setenta metros) (P13), deste ponto segue, sentido sudoeste, pelo eixo das Ruas Fabrício Maia Moreira e Olaria por uma extensão de 1.200,00m (mil e duzentos metros) até a interseção com a Rua Padre Antônio Nóbrega (P14), deste ponto, segue sentido sudeste, a partir do eixo da referida Rua, por uma extensão de 170,00m (cento e setenta metros) até chegar na interseção com a Rua Annita Helena Lehn (P15), deste ponto, segue sentido sudoeste, por uma extensão de 270,00m (duzentos e setenta metros) até sua interseção com uma Rua Projetada (P16), deste ponto, segue sentido noroeste, pelo eixo desta referida Rua, por uma extensão de 50,00m (cinquenta metros) (P17), deste ponto,

segue sentido sudoeste, pelo eixo da Rua Nova Campina por uma extensão de 600,00m (seiscentos metros) até a interseção com a Rua Joinville (P18), deste ponto segue pelo eixo da referida Rua por uma extensão de 80,00m (oitenta metros) até a interseção com a Rua Max Lebowski (P19), deste ponto, segue pelo eixo da referida Rua por uma extensão de 420,00m (quatrocentos e vinte metros) até sua interseção com a Rodovia Federal BR – 280 (P20), deste ponto, segue sentido sudoeste, pelo eixo da referida Rodovia por uma extensão de 340,00m (trezentos e quarenta metros) (P21), deste ponto segue, sentido nordeste, pelo eixo da Avenida Dr. Nereu Ramos em duas linhas, sendo: a primeira com 1.100,00m (mil e cem metros) (P22) e a segunda linha com 1.200,00m (mil e duzentos metros) (P23), deste ponto segue contornando a Zona Especial de Patrimônio Histórico em quatro linhas, sendo: a primeira linha com 80,00m (oitenta metros) (P24), a segunda com 24,00m (vinte e quatro metros) (P25), a terceira linha com 83,00m (oitenta e três metros) (P26) e a quarta linha com 18,00m (dezoito metros) (P27), deste ponto segue por uma linha irregular pela Zona Especial de Patrimônio Histórico até encontrar o ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição. Observação: Exclui-se desta área as Zonas Especiais de Proteção Ambiental 1 (ZEPA-1).

<b>QUADRO DE COORDENADAS</b>					
<b>P</b>	<b>Coordenadas X</b>	<b>Coordenadas Y</b>	<b>P</b>	<b>Coordenadas X</b>	<b>Coordenadas Y</b>
01	735699.657	7094347.603	15	736330.257	7093607.544
02	736015.114	7094337.784	16	736175.140	7093388.964
03	736557.440	7095149.352	17	736126.798	7093417.139
04	736798.199	7095270.837	18	735970.148	7092800.670
05	737337.241	7095205.614	19	735896.894	7092764.153
06	737778.319	7095395.806	20	735809.328	7092359.639
07	737778.319	7095395.806	21	735554.692	7092128.962
08	737899.126	7095075.880	22	735148.104	7093116.806
09	737577.147	7094774.192	23	735553.558	7094305.441
10	737586.357	7094434.632	24	735623.559	7094267.364
11	737528.592	7094472.915	25	735611.738	7094246.401
12	737416.456	7094350.093	26	735682.922	7094203.676
13	737004.299	7094590.874	27	735701.487	7094203.640
14	736230.180	7093752.959			

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA RESIDENCIAL 2 (ZR-2) IPEROBA** – Inicia no ponto 01, deste ponto, segue, sentido nordeste, pelo eixo da Rodovia Estadual SC – 415 por uma extensão de 1.500,00m (mil e quinhentos metros) até sua interseção no eixo da Rua Ricardo de Castilho (P02), deste ponto, segue, sentido sudeste, pelo eixo da referida Rua, por uma extensão de 1.100,00m (mil e cem metros) até o eixo da Linha de Alta Tensão (P03), deste ponto, segue, sentido oeste, pelo eixo da linha de Alta Tensão até o eixo da Rodovia Estadual Santa Catarina SC – 415, por uma extensão de 1.100,00m (mil e cem metros) até o ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição.

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	741674.721	7096639.974		03	742781.817	7096704.455
02	742529.616	7097822.577				

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA RESIDENCIAL 2 (ZR-2) UBATUBA** – Inicia no ponto 01 (P01), na confluência entre: Estrada do Forte e Rua Jerusalém, segue, sentido sudeste, pelo eixo da Rua Jerusalém, por uma extensão de 140,00m (cento e quarenta metros) até sua confluência com a Rua Edimburgo (P02), deste ponto, segue, sentido leste, a partir do eixo desta referida Rua, por uma extensão de 94,00m (noventa e quatro metros) até sua confluência com a Rua Havana e Rua Copenhague (P03), deste ponto, segue, sentido sul, pelo eixo da Rua Copenhague, por uma extensão de 689,00m (seiscentos e oitenta e nove metros) até sua confluência com a Rua Bucarest (P04), deste ponto, segue, sentido sudoeste, a partir do eixo da Rua Bucarest até sua confluência com a Avenida Duque de Caxias (P05), deste ponto, segue, sentido oeste, a partir do eixo da Avenida Duque de Caxias, por uma extensão de 790,00m (setecentos e noventa metros) até sua confluência com a Estrada do Forte (P06), deste ponto, segue, sentido norte-nordeste, a partir do eixo da Estrada do Forte, por uma extensão de 1.070,00m (mil e setenta metros)

até sua confluência com a Rua Jerusalém no ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição.

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	746603.086	7100029.813		04	746765.434	7099220.356
02	746670.820	7099900.582		05	746697.447	7099144.981
03	746765.274	7099904.463		06	745916.155	7099228.832

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA RESIDENCIAL 2 (ZR-2) UBATUBA** – Inicia no ponto 01 (P01) no eixo da Rua Felipe Musse, deste ponto, segue, sentido sudeste, a partir do eixo da Rua Felipe Musse, na confluência com a Rua Imbituba, deste ponto, segue sentido sudeste, percorrendo a Rua Imbituba por uma extensão de 111,00m (cento e onze metros) até sua confluência com a Rua Itapiranga (P02), deste ponto, segue, sentido nordeste, percorrendo a Rua Itapiranga até sua confluência com a Rua Maravilha, por uma extensão de 16,00m (dezesesseis metros) (P03), deste ponto, segue, sentido sudeste, percorrendo a Rua Maravilha até sua confluência com a Rua Navegantes, por uma extensão de 204,00m (duzentos e quatro metros) (P04), deste ponto, segue, sentido sudeste, percorrendo a Rua Navegantes até sua confluência com a Rua porto Belo, por uma extensão de 19,00m (dezenove metros) (P05), deste ponto, segue, sentido sudeste, percorrendo a Rua Porto Belo até sua interseção com a Rua Penha, por uma extensão de 387,00m (trezentos e oitenta metros) (P06), deste ponto, segue, sentido sudeste, percorrendo a Rua Penha até sua confluência com a Rua Rio do Oeste, por uma extensão de 100,00m (cem metros) (P07), deste ponto segue, sentido sudeste, percorrendo a Rua Rio do Oeste até sua confluência com a Rua Sombrio, por uma extensão de 680,00m (seiscentos e oitenta metros) (P08), deste ponto, segue, sentido sudoeste, percorrendo a Rua Sombrio, por uma extensão de 436,00m (quatrocentos e trinta e seis metros) (P09), deste ponto, segue, sentido noroeste, a partir da cerca da Propriedade da Petrobrás, por uma extensão de 1.380,00m (mil trezentos e oitenta metros) até chegar no eixo da Rua Felipe Musse (P10), deste ponto, segue, sentido sudoeste, percorrendo a Rua Felipe Musse,

por uma extensão de 680,00m (seiscentos e oitenta metros) (P11), deste ponto, segue, sentido noroeste, por uma linha imaginária com 570,00m (quinhentos e setenta metros) (P12) até o eixo da Rua Campo Alegre, deste ponto, segue, sentido sudeste, por uma linha imaginária com 1.340,00m (mil trezentos e quarenta metros) (P13), deste ponto, segue, sentido oeste, por uma linha imaginária com 1.160,00m (mil cento e sessenta metros) (P14), deste ponto, segue, sentido noroeste, por uma linha imaginária com 305,00m (trezentos e cinco metros) (P15), deste ponto, segue, sentido nordeste, por uma linha imaginária com 2.000,00m (dois mil metros) (P16), deste ponto segue, sentido nordeste, por uma linha perpendicular com a Rua Nepal, por uma extensão de 890,00m (oitocentos e noventa metros) (P17), deste ponto, segue, sentido sudeste, por uma extensão de 30,00m (trinta metros) (P18), deste ponto, segue, sentido nordeste, por uma extensão de 54,00m (cinquenta e quatro metros) (P19), deste ponto, segue, sentido sudeste, percorrendo a Rua Papa João Paulo até sua confluência com a Rua Fidélis, por uma extensão de 1.154,00m (mil cento e cinquenta e quatro metros) (P20), deste ponto, segue percorrendo a Rua Fidélis até sua confluência com a Rua Campos Novos, sentido nordeste, por uma extensão de 40,00m (quarenta metros) (P21), deste ponto, segue, sentido sudeste, percorrendo a Rua Campos Novos até sua confluência com a Rua Felipe Musse, por uma extensão de 875,00m (oitocentos e setenta e cinco metros) (P22), deste ponto, segue, sentido nordeste, percorrendo a Rua Felipe Musse, por uma extensão de 50,00m (cinquenta metros) até o ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição

<b>QUADRO DE COORDENADAS</b>						
<b>P</b>	<b>Coordenadas X</b>	<b>Coordenadas Y</b>		<b>P</b>	<b>Coordenadas X</b>	<b>Coordenadas Y</b>
01	747277.330	7097214.680		12	746156.427	7097608.493
02	747296.081	7097103.315		13	744827.430	7097393.867
03	747311.682	7097105.978		14	743668.983	7097329.685
04	747346.360	7096902.813		15	743586.849	7097623.478
05	747326.959	7096899.546		16	745512.331	7098165.701
06	747391.641	7096516.613		17	746124.612	7098815.161
07	747490.988	7096534.245		18	746146.771	7098795.051
08	747608.256	7095866.722		19	746185.391	7098837.458
09	747177.787	7095791.797		20	747040.808	7098062.725
10	746940.014	7097157.888		21	747083.086	7098069.838

11	746263.321	7097043.957	22	747226.735	7097206.162
----	------------	-------------	----	------------	-------------

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA RESIDENCIAL 2 (ZR-2) FORTE** – Inicia no ponto 01 (P01), na confluência entre: Estrada do Forte e Rua Kampala, deste ponto, segue, sentido sudeste, a partir do eixo da Rua Kampala até sua confluência com a Rua Kiev, por uma extensão de 100,00m (cem metros) (P02), deste ponto, segue, sentido nordeste, a partir do eixo da Rua Kiev, até sua confluência com a Rua Londres, por uma extensão de 200,00m (duzentos metros) (P03), deste ponto, segue, sentido nordeste, a partir do eixo da Rua Londres até sua confluência com a Rua Lisboa, por uma extensão de 20,00m (vinte metros) (P04), deste ponto, segue, sentido noroeste, percorrendo a partir do eixo das Ruas: Lisboa até o prolongamento da Rua Madri, desta, segue até a Rua Oslo, desta segue até sua confluência com a Rua Roma, por uma extensão de 1.140,00m (mil cento e quarenta metros) (P05), deste ponto, segue, sentido oeste, a partir do eixo da Rua Roma, por uma extensão de 30,00m (trinta metros) até sua confluência com a Rua Teerã (P06), deste ponto, segue, sentido nordeste, percorrendo pelo eixo da Rua Teerã até a isoípsa de cota 15m (quinze metros) no Morro João Dias, por uma extensão de 800,00m (oitocentos metros) (P07), deste ponto, percorrendo a isoípsa de cota 15m (quinze metros) no Morro João Dias, até o eixo da Rua Içara Cabral (P08), deste ponto, segue, sentido oeste, a partir do eixo da Rua Içara Cabral por uma extensão de 60,00m (sessenta metros) até sua confluência com a Estrada do Forte (P09), deste ponto, segue, sentido sudoeste, a partir do eixo da Estrada do Forte por uma extensão de 230,00m (duzentos e trinta metros) até sua confluência com a Rua Francisco Donato de Oliveira (P10), deste ponto, segue percorrendo o eixo da Rua Francisco Donato de Oliveira em três linhas, sendo: a primeira com 60,00m (sessenta metros) (P11), a segunda linha, sentido sul, por uma extensão de 17,00m (dezessete metros) (P12) e a terceira linha segue, sentido oeste, por uma extensão de 50,00m (cinquenta metros) até sua confluência com a Rua Antônio Urbano da Fonseca (P13), deste ponto, segue, sentido sul, percorrendo pelo prolongamento da Rua Antônio Urbano da Fonseca (P14), deste ponto segue por uma linha imaginária por uma extensão de 870,00m (oitocentos e setenta metros) (P15), deste

ponto, segue, sentido sul, a partir do eixo de uma Rua Sem identificação até sua confluência com a Rua Moscou, por uma extensão de 370,00m (trezentos e setenta metros) (P16), deste ponto, segue, percorrendo o eixo da Rua Moscou, por uma extensão de 830,00m (oitocentos e trinta metros) até sua confluência com a Estrada do Forte (P17), deste ponto, segue, percorrendo a partir do eixo da Estrada do Forte por uma extensão de 1.070,00m (mil e setenta metros) até sua confluência com a Rua Kampala no ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição.

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	746760.446	7100162.520		10	746456.206	7102199.104
02	746857.325	7100132.315		11	746392.359	7102207.928
03	746919.817	7100328.569		12	746389.938	7102191.144
04	746941.157	7100333.722		13	746335.033	7102197.782
05	746884.142	7101462.418		14	746383.240	7101908.769
06	746848.536	7101462.692		15	745815.528	7101471.066
07	746966.278	7102260.891		16	745802.076	7101102.554
08	746653.607	7102374.431		17	746474.406	7101058.818
09	746594.274	7102375.832				

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA RESIDENCIAL 3 (ZR-3) ENSEADA** – Inicia no ponto 01 (P01), na confluência entre as Ruas: Rio de Janeiro e Goiás, deste ponto, segue, sentido sudeste, percorrendo a Rua Rio de Janeiro, por uma extensão de 370,00m (trezentos e setenta metros) até sua confluência com a Rua Mato Grosso do Sul (P02), deste ponto, segue, sentido sudoeste, por uma extensão de 500,00m (quinhentos metros) até sua confluência com a Rua Teresina (P03), deste ponto, segue, sentido noroeste, percorrendo a Rua Teresina, por uma extensão de 200,00m (duzentos metros) até sua confluência com a Rua Orleans (P04), deste ponto, segue, sentido sudoeste, percorrendo o prolongamento da Rua Orleans, por uma extensão de 840,00m (oitocentos e quarenta metros) até a linha demarcatória do Perímetro Urbano (P05), deste ponto, segue, sentido noroeste, a partir da linha demarcatória do Perímetro Urbano, por uma extensão de 190,00m (cento e

noventa metros) (P06), deste ponto, segue, sentido nordeste, percorrendo o prolongamento da Avenida São Francisco do Sul, por uma extensão de 850,00m (oitocentos e cinquenta metros) até sua confluência com a Rua Teresina (P07), deste ponto, segue, sentido sudeste, percorrendo a Rua Teresina, por uma extensão de 90,00m (noventa metros) até sua confluência com a Rua Goiás (P08), deste ponto, segue, sentido nordeste, percorrendo a Rua Goiás, por uma extensão de 500,00m (quinhentos metros) até sua confluência com a Rua Rio de Janeiro no ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição.

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	748956.182	7096653.617		05	748705.238	7095312.728
02	749310.946	7096548.534		06	748516.972	7095347.920
03	749165.032	7096054.525		07	748713.688	7096174.982
04	748966.295	7096113.225		08	748806.676	7096147.478

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA RESIDENCIAL 4 (ZR-4) ENSEADA** – Inicia no ponto 01 (P01), na confluência entre as Ruas: Rio de Janeiro e Ceará, deste ponto, segue percorrendo o eixo da Rua Rio de Janeiro, sentido sudeste, por uma extensão de 190,00m (cento e noventa metros) até a confluência com a Rua Goiás (P02), deste ponto, segue, sentido sudoeste, percorrendo a Rua Goiás, por uma extensão de 520,00m (quinhentos e vinte metros) até sua confluência com a Rua Teresina (P03), deste ponto, segue, sentido noroeste, percorrendo a Rua Teresina por uma extensão de 97,00m (noventa e sete metros) até sua confluência com a Avenida São Francisco do Sul (P04), deste ponto, segue, sentido sudoeste, percorrendo a partir do eixo da Avenida São Francisco do Sul e em seu prolongamento, por uma extensão de 850,00m (oitocentos e cinquenta metros) até a linha demarcatória do Perímetro Urbano (P05), deste ponto, segue, sentido noroeste, pela linha demarcatória do Perímetro Urbano, por uma extensão de 120,00m (cento e vinte metros) (P06), deste ponto segue, sentido nordeste, a partir do prolongamento da Rua Caxias do Sul percorrendo até o prolongamento da Rua Paraíso, por uma extensão de 860,00m (oitocentos e sessenta metros) (P07), deste ponto, segue sentido sudeste,

percorrendo a Rua Teresina, por uma extensão de 40,00m (quarenta metros) até sua confluência com a Rua Ceará (P08), deste ponto, segue, sentido nordeste, percorrendo pela Rua Ceará, por uma extensão de 500,00m (quinhentos metros) até sua confluência com a Rua Rio de Janeiro no ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição.

QUADRO DE COORDENADAS					
P	Coordenadas X	Coordenadas Y	P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	748773.858	7096707.257	05	748516.972	7095347.920
02	748956.182	7096653.617	06	748397.024	7095370.342
03	748806.676	7096147.478	07	748586.884	7096212.531
04	748713.688	7096174.982	08	748624.495	7096201.425

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA RESIDENCIAL 4 (ZR-4) ENSEADA** – Inicia no ponto 01 (P01), na confluência entre as Ruas: Rio de Janeiro e Rua Aracajú, deste ponto segue, percorrendo, por uma extensão de 80,00m (oitenta metros) até na confluência com a Rua Mato Grosso do Sul (P02), deste ponto, segue, sentido sudoeste, percorrendo a Rua Mato Grosso do Sul, por uma extensão de 500,00m (quinhentos metros) (P03), deste ponto, segue sentido sudeste, percorrendo a Rua Teresina, por uma extensão de 230,00m (duzentos e trinta metros) (P04), deste ponto segue, sentido nordeste, por uma linha perpendicular percorrendo a Rua Paraíba até seu entroncamento com a Rua Aracajú, por uma extensão de 800,00m (oitocentos metros) (P05), deste ponto, segue, sentido sudoeste, percorrendo a Rua Aracajú, por uma extensão de 400,00m (quatrocentos metros) até o ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição.

QUADRO DE COORDENADAS					
P	Coordenadas X	Coordenadas Y	P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	748773.858	7096707.257	04	749394.360	7095986.788
02	748956.182	7096653.617	05	749577.929	7096783.596
03	748806.676	7096147.478			

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA RESIDENCIAL 4 (ZR-4) ENSEADA** – Inicia no ponto 01 (P01), na confluência entre as Ruas: Teresina e Orleans, deste ponto, segue, sentido sudeste, percorrendo a Rua Teresina por uma extensão de 180,00m (cento e oitenta metros) até sua confluência com a Rua Videira (P02), deste ponto,, segue, sentido sudoeste, percorrendo pela Rua Videira até sua confluência com a Rua Santa Helena, por uma extensão de 270,00m (duzentos e setenta metros) (P03), deste ponto, segue, sentido noroeste, percorrendo a Rua Santa Helena, por uma extensão de 25,00m (vinte e cinco metros) (P04), deste ponto, segue, sentido sudoeste, percorrendo a partir do prolongamento da Rua Esteio, por uma extensão de 550,00m (quinhentos e cinquenta metros) até a linha demarcatória do Perímetro Urbano (P05), deste ponto, segue, sentido noroeste, a partir da linha demarcatória do Perímetro Urbano, por uma extensão de 130,00m (cento e trinta metros) (P06), deste ponto, segue, sentido nordeste, percorrendo pelo prolongamento das Ruas: Gramado e Orleans, por uma extensão de 840,00m (oitocentos e quarenta metros) até sua confluência com a Rua Teresina no ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição.

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	748966.295	7096113.225		04	749036.883	7095806.033
02	749138.749	7096062.288		05	748834.548	7095288.556
03	749060.954	7095798.905		06	748705.238	7095312.728

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA RESIDENCIAL 5 (ZR-5) ENSEADA** – Inicia no ponto 01 (P01) as margens do Rio Acaraí, deste ponto segue, sentido sudeste, percorrendo a Avenida Santa Catarina por uma extensão de 1.700,00m (mil e setecentos metros) até sua confluência com a Rua Piauí (P02), deste ponto, segue, sentido sul, percorrendo a Rua Piauí, por uma extensão de 200,00m (duzentos metros) até sua confluência com a Rua Aracajú (P03), deste ponto, segue, sentido sudoeste, percorrendo a Rua Aracajú, por uma extensão de 120,00m (cento e vinte metros) até sua confluência com a Rua Pará (P04), deste ponto, segue, sentido noroeste, por uma extensão de 6,00m (seis metros) até sua confluência

com a Rua Aracajú (P05), deste ponto, segue, sentido sudoeste, percorrendo a Rua Aracajú, por uma extensão de 400,00m (quatrocentos metros) até sua confluência com a Rua Rio de Janeiro (P06), deste ponto, segue, sentido noroeste, percorrendo a Rua Rio de Janeiro, por uma extensão de 1.200,00m (mil e duzentos metros) até sua confluência com a Rua Florianópolis (P07), deste ponto, segue, sentido nordeste, percorrendo a Rua Florianópolis, por uma extensão de 110,00m (cento e dez metros) até sua confluência com a Rua Roraima (P08), deste ponto, segue, sentido noroeste, a partir da Zona Especial de Proteção Ambiental 2 (ZEPA-2) por uma extensão de 13,00m (treze metros) até a margem do Rio Acaraí (P09), deste ponto, segue a partir da margem do Rio Acaraí até o ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição.

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	748146.814	7097059.573		06	749233.375	7096572.067
02	749658.931	7097072.834		07	748060.807	7096917.037
03	749650.297	7096878.377		08	748133.352	7097007.576
04	749580.543	7096778.291		09	748120.703	7097011.304
05	<u>749577.929</u>	<u>7096783.596</u>				

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA RESIDENCIAL 5 (ZR-5) ERVINO** – Inicia no ponto 01 (P01) na confluência entre as Ruas: Alfredo Diel e Parque Acaraí, deste ponto, segue, sentido sudeste, percorrendo as Ruas: Alfredo Diel e Rua Paris até sua confluência com a Avenida 03, por uma extensão de 440,00m (quatrocentos e quarenta metros) (P02), deste ponto, segue, sentido noroeste, percorrendo a Avenida 03 até sua confluência com a Rua 20, por uma extensão de 36,00m (trinta e seis metros) (P03), deste ponto, segue, sentido sudeste, percorrendo a Rua 20 até sua confluência com a Rua 160, por uma extensão de 182,00m (cento e oitenta e dois metros) (P04), deste ponto, segue, sentido noroeste, percorrendo a Rua 160 até sua confluência com a Rua Peru, por uma extensão de 140,00m (cento e quarenta metros) (P05), deste ponto, segue, sentido sudeste, percorrendo a Rua Peru até sua confluência com a Avenida Buenos Aires, por uma extensão de 200,00m (duzentos metros) (P06), deste ponto, segue, sentido sudeste, percorrendo a Avenida Buenos Aires até sua confluência com a Rua Barra do Sul, por uma extensão de 89,00m (oitenta

e nove metros) (P07), deste ponto, segue, sentido sudoeste, percorrendo a Rua Barra do Sul até sua confluência com a Avenida Cem, por uma extensão de 2.300,00m (dois mil e trezentos metros) (P08), deste ponto, segue, sentido noroeste, percorrendo a Avenida Cem até sua confluência com a Rua Vinte, por uma extensão de 50,00m (cinquenta metros) (P09), deste ponto, segue, sentido sudoeste, percorrendo a Rua Vinte até sua confluência entre as Avenidas: Araguaia e trezentos, por uma extensão de 1.020,00m (mil e vinte metros) (P10), deste ponto, segue, sentido sudeste, percorrendo as Avenidas: Araguaia e trezentos até sua confluência com a Rua Maranhão, por uma extensão de 80,00m (oitenta metros) (P11), deste ponto, segue, sentido sudoeste, percorrendo a Rua Maranhão até sua confluência com a Avenida França, por uma extensão de 960,00m (novecentos e sessenta metros) (P12), deste ponto, segue, sentido sudeste, percorrendo a Avenida França até sua confluência com a Rua Irlanda, por uma extensão de 70,00m (setenta metros) (P13), deste ponto, segue, sentido sudoeste, percorrendo a Rua Irlanda até sua confluência com a Avenida Itália, por uma extensão de 650,00m (seiscentos e cinquenta metros) (P14), deste ponto, segue, sentido sudeste, percorrendo a Avenida Itália até sua confluência com uma Rua Sem Identificação, por uma extensão de 40,00m (quarenta metros) (P15), deste ponto, segue, sentido sul, percorrendo por uma Rua Sem Identificação, por uma extensão de 520,00m (quinhentos e vinte metros) (P16), deste ponto, segue, sentido noroeste, por uma extensão de 400,00m (quatrocentos metros) (P17), deste ponto, segue, sentido nordeste, por uma extensão de 160,00m (cento e sessenta metros) (P18), deste ponto, segue, sentido noroeste, por uma extensão de 430,00m (quatrocentos e trinta metros) (P19), deste ponto, segue, sentido sudeste, por uma extensão de 500,00m (quinhentos metros) até a Avenida Alemanha (P20), deste ponto, segue, sentido noroeste, percorrendo a Avenida Alemanha até sua confluência com a Rua Peru, por uma extensão de 940,00m (novecentos e quarenta metros) (P21), deste ponto, segue, sentido nordeste, percorrendo a Rua Peru e a Rua Joinville até sua confluência com a Avenida Araguaia, por uma extensão de 1.400,00m (mil e quatrocentos metros) (P22), deste ponto, segue, sentido sudeste, percorrendo a Avenida Araguaia, excluindo a Zona Especial de Proteção Ambiental 2 (ZEPA-2), por uma extensão de 480,00m (quatrocentos e oitenta metros) (P23), deste ponto, segue, sentido nordeste, até o eixo da Rodovia Estadual Hipólito Arzua (SFS-030), por uma extensão de 1.400,00m (mil e quatrocentos metros) (P24), deste ponto, segue, sentido nordeste, por uma extensão de 140,00m (cento e quarenta metros) (P25), deste ponto segue, sentido sudeste, por uma extensão de 115,00m (cento e quinze metros) (P26), deste ponto, segue, sentido nordeste, a partir do prolongamento da Rua da Figueira até sua

confluência com a Rua Canadá, por uma extensão de 1.690,00m (mil seiscentos e noventa metros) (P27), deste ponto, segue, sentido sudeste, percorrendo a Rua Canadá até sua confluência com a Rua Washington, por uma extensão de 15,00m (quinze metros) (P28), deste ponto, segue, sentido nordeste, percorrendo a Rua Washington até sua confluência com a Rua 160, por uma extensão de 270,00m (duzentos e setenta metros) (P29), deste ponto, segue, sentido noroeste, percorrendo a Rua 160 até sua confluência com a Rua 90, por uma extensão de 40,00m (quarenta metros) (P30), deste ponto, segue percorrendo a Rua 90 até sua confluência com a Rua E-1, por uma extensão de 59,00m (cinquenta e nove metros) (P31), deste ponto, segue sentido noroeste, percorrendo a Rua E-1 até sua confluência com a Rua 100 (P32), deste ponto, segue, sentido nordeste, percorrendo a Rua 100 até sua confluência com a Rua E-2, por uma extensão de 60,00m (sessenta metros) (P33), deste ponto, segue, sentido sudeste, percorrendo a Rua E-2 até sua confluência com a Rua Nice, por uma extensão de 43,00m (quarenta e três metros) (P34), deste ponto, segue, sentido nordeste, percorrendo a Rua Nice até sua confluência com a Rua Copenhagen, por uma extensão de 124,00m (cento e vinte e quatro metros) (P35), deste ponto, segue, sentido noroeste, percorrendo a Rua Copenhagen até sua confluência com a Rua Orly, por uma extensão de 37,00m (trinta e sete metros) (P36), deste ponto, segue, sentido nordeste, percorrendo a Rua Orly até sua confluência com a Rua Amsterdam, por uma extensão de 60,00m (sessenta metros) (P37), deste ponto, segue, sentido noroeste, percorrendo a Rua Amsterdam até sua interseção com a Rua Lion, por uma extensão de 54,00m (cinquenta e quatro metros) (P38), deste ponto, segue, sentido nordeste, a partir do prolongamento da Rua Lion, por uma extensão de 319,00m (trezentos e dezenove metros) até encontrar a linha demarcatória do Perímetro Urbano no ponto trinta e nove (P39), deste ponto, segue, sentido sudeste, pela linha demarcatória do Perímetro Urbano até a confluência entre as Ruas: Parque Acaraí e Alfredo Diel, por uma extensão de 1.300,00m (mil e trezentos metros) até o ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição.

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	741518.096	7080379.466		21	737817.370	7075735.273
02	741381.157	7079954.593		22	738344.300	7077082.735
03	741346.505	7079965.762		23	738794.991	7076906.491
04	741290.674	7079792.537		24	739143.748	7078270.892
05	741153.867	7079836.630		25	739189.532	7078409.205
06	741091.900	7079644.370		26	739304.525	7078390.246
07	741176.070	7079615.317		27	740066.240	7079902.452
08	740097.998	7077498.403		28	740080.522	7079897.849
09	740050.007	7077516.509		29	740163.758	7080157.007
10	739679.976	7076558.964		30	740122.458	7080170.037
11	739759.618	7076528.187		31	740142.404	7080224.972
12	739407.792	7075629.081		32	740113.903	7080234.665
13	739474.695	7075602.923		33	740132.535	7080292.474
14	739257.157	7074990.742		34	740173.569	7080278.570
15	739297.283	7074976.003		35	740210.803	7080397.829
16	739236.921	7074452.458		36	740175.193	7080408.379
17	738856.619	7075669.352		37	740193.877	7080465.880
18	738918.080	7074756.259		38	740142.442	7080482.593
19	738514.279	7074915.688		39	740250.714	7080783.458
20	738696.566	7075391.332				

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA RESIDENCIAL 6 (ZR-6)** – Inicia no ponto 01 (P01) na interseção entre as Ruas Marcílio Dias e Rua Coronel Carvalho, deste ponto deste ponto segue sentido norte, pelo eixo da Rua Coronel Carvalho até o entroncamento com a Rua Sete de Setembro seguindo pelo eixo da Rua Benjamin Constant até seu entroncamento com a Rua Marechal Floriano Peixoto, por uma extensão de 640,00m (seiscentos e quarenta metros) (P02), deste ponto, seguindo pelo eixo da Rua Marechal Floriano Peixoto por uma extensão de 160,00m (cento e sessenta metros) (P03), deste ponto, segue pela isoípsa 20m (vinte metros) do Morro da Caixa d'água - Morro da Antena até encontrar com uma Rua Sem Denominação (P04), deste ponto, segue pelo eixo da referida Rua por uma extensão de 30,00m (trinta metros) na sua interseção com a Rua Almirante Guilhem (P05), deste ponto, segue sentido sudeste, pelo eixo da Rua Almirante Guilhem por uma extensão de 130,00m (cento e trinta metros) até sua interseção na (P06), deste

ponto, segue sentido sudoeste, pelo eixo da Rua Marcílio Dias por uma extensão de 460,00m (quatrocentos e sessenta metros) deste ponto segue até encontrar o ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição. Observação: Exclui-se desta área a Zona Especial de Proteção Ambiental 1 (ZEPA-1) Morro do Pega Unha.

QUADRO DE COORDENADAS					
P	Coordenadas X	Coordenadas Y	P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	735565.798	7094485.093	05	735854.849	7094734.274
02	735805.674	7095016.061	06	735972.860	7094677.769
03	735943.214	7095105.566			
04	735885.579	7094748.882			

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA RESIDENCIAL DE EXPANSÃO 1 (ZRE-1) PAULAS** – Inicia no ponto 01 na isoípsa de cota 40m (quarenta metros) na Zona Especial de Proteção Ambiental 1 (ZEPA-1) no Morro do Paulas, no prolongamento da Rua da Alegria, deste ponto, segue pela referida isoípsa até o ponto dois (P02), deste ponto, segue, sentido nordeste, por uma linha seca com 320,00m (trezentos e vinte metros) (P03), na Zona Especial de Proteção Ambiental 1 (ZEPA-1) Morro do Paulas, deste ponto, segue pela isoípsa de cota 40m (quarenta metros) (P04), deste ponto, segue, por uma extensão de 370,00m (trezentos e setenta metros) (P05), deste ponto, segue pela isoípsa de cota 40m (quarenta metros) na Zona Especial de Proteção Ambiental 1 (ZEPA-1) (P06), deste ponto segue, sentido sudeste, até o prolongamento da Servidão Luiz Soares até sua interseção na Rua João Ezequiel Amarante, por uma extensão de 250,00m (duzentos e cinquenta metros) (P07), deste ponto, segue, sentido noroeste, a partir do eixo da Rua João Ezequiel Amarante com 200,00m (duzentos metros) até sua interseção com a Rua Francisco Mascarenhas (P08), deste ponto, segue sentido nordeste, pelo eixo desta referida Rua com 180,00 (cento e oitenta metros) (P09), deste ponto, segue, sentido noroeste, por uma extensão de 400,00m (quatrocentos metros) (P10), deste ponto, segue, sentido nordeste, por uma extensão de 110,00m (cento e dez metros) (P11), deste ponto, segue, sentido sudeste, por uma extensão de 300,00m (trezentos metros)

(P12), deste ponto, segue, sentido nordeste, por uma extensão de 1.580,00m (mil quinhentos e oitenta metros) seguindo pela Zona Especial de Proteção Ambiental 2 (ZEPA-2) (P13), deste ponto, cruzando a Rua Francisco Mascarenhas por uma extensão de 18,00m (dezoito metros) (P14) deste ponto segue, sentido sudoeste, pela Zona Especial de Proteção Ambiental 2 (ZEPA-2) (P15), deste ponto, segue, por uma linha seca, por uma extensão de 530,00m (quinhentos e trinta metros) (P16), deste ponto, segue pela Zona de Especial de Proteção da Ferrovia, sentido noroeste, por uma extensão de 1.600,00m (mil e seiscentos metros) até o eixo da Rua da Alegria no ponto dezessete (P17), deste ponto segue no alinhamento desta referida Rua por 100,00m (cem metros) até o ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição. Observação: Exclui-se desta área as Zonas Especiais de Proteção Ambiental 1 (ZEPA-1).

QUADRO DE COORDENADAS					
P	Coordenadas X	Coordenadas Y	P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	737735.836	7096239.273	10	738679.934	7096830.317
02	737868.119	7096312.552	11	738764.011	7096904.339
03	738161.370	7096451.230	12	739002.074	7096689.818
04	738373.346	7096428.117	13	740349.804	7097023.474
05	738739.288	7096383.501	14	740332.315	7097018.766
06	738804.515	7096367.864	15	738502.974	7095223.622
07	739041.005	7096396.923	16	738342.660	7094717.378
08	738897.970	7096544.284	17	737644.369	7096190.221
09	738981.934	7096567.188			

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA RESIDENCIAL DE EXPANSÃO 1 (ZRE-1) ROCIO GRANDE** – Inicia no ponto 01 (P01) na confluência entre a Rodovia Federal BR-280, deste ponto, segue, sentido nordeste, percorrendo a Rodovia Federal BR-280, por uma extensão de 630,00m (seiscentos e trinta metros) (P02), deste ponto, segue, sentido sudeste, percorrendo a Rua Antônio Machado até sua confluência com a Rua Celestino Ribeiro, por uma extensão de 1.830,00m (mil oitocentos e trinta metros) (P03), deste ponto, segue, sentido sudeste, percorrendo a Rua Celestino Ribeiro até sua confluência com a Rua 25 de Dezembro, por uma extensão de 530,00m (quinhentos e trinta metros) (P04), deste ponto, segue,

sentido sudeste, percorrendo a Rua 25 de Dezembro, por uma extensão de 570,00m (quinhentos e setenta metros) (P05), deste ponto segue, sentido sudoeste, por uma linha perpendicular com 28,00m (vinte e oito metros) até o ponto seis (P06), deste ponto, segue por uma linha imaginária, cruzando a linha de Alta Tensão, por uma extensão de 437,00m (quatrocentos e trinta e sete metros) até encontrar com o eixo da linha férrea existente (P07), deste ponto, segue, sentido nordeste, pelo eixo da linha férrea existente, por uma extensão de 786,00m (setecentos e oitenta e seis metros) (P08), deste ponto, segue, sentido nordeste, por uma extensão de 257,00m (duzentos e cinquenta e sete metros) (P09), deste ponto, segue com uma linha perpendicular, sentido noroeste, por uma extensão de 199,00m (cento e noventa e nove metros) (P10), deste ponto, segue, sentido nordeste, por uma extensão de 110,00m (cento e dez metros) até o eixo da Rua 25 de Dezembro (P11), deste ponto, segue, sentido noroeste, a partir do eixo da Rua 25 de Dezembro, por uma extensão de 99,00m (noventa e nove metros) (P12), deste ponto, segue, sentido sudoeste, por uma linha perpendicular com 35,00m (trinta e cinco metros) (P13), deste ponto, segue, por uma linha perpendicular com 16,00m (dezesesseis metros) (P14), deste ponto, segue, sentido sudoeste, por uma linha perpendicular com 162,00m (cento e sessenta e dois metros) (P15), deste ponto, segue por uma linha tangente até chegar no eixo da linha férrea existente, por uma extensão de 119,00m (cento e dezenove metros) (P16), deste ponto, segue, sentido noroeste, a partir do eixo da linha férrea existente, por uma extensão de 154,00m (cento e cinquenta e quatro metros) (P17), deste ponto, segue, sentido noroeste, por uma linha perpendicular, por uma extensão de 243,00m (duzentos e quarenta e três metros) até chegar no eixo da Rodovia Federal BR-280 (P18), deste ponto, segue, sentido sudoeste, a partir do eixo da Rodovia Federal BR-280, por uma extensão de 338,00m (trezentos e trinta e oito metros) (P19), deste ponto, segue, por uma linha perpendicular com 102,00m (cento e dois metros) (P20), deste ponto, segue, sentido nordeste, por uma linha perpendicular com 34,00m (trinta e quatro metros) (P21), deste ponto, segue, sentido noroeste, por uma linha perpendicular com 116,00m (cento e dezesseis metros) (P22), deste ponto, segue, sentido nordeste, por uma linha perpendicular com 88,00m (oitenta e oito metros) até chegar no eixo da Rua das Alfazemas no ponto vinte e três (P23), deste ponto, segue, sentido noroeste, por uma linha perpendicular com 603,00m (seiscentos e três metros)

(P24), deste ponto segue a partir da Zona Especial de Proteção Ambiental 2 (ZEPA-2) , sentido nordeste, por uma linha imaginária com 697,00m (seiscentos e noventa e sete metros) (P25), deste ponto segue partir da Zona Especial de Proteção Ambiental 2 (ZEPA-2) por uma linha imaginária com 388,00m (trezentos e oitenta e oito metros) (P26), deste ponto, segue, sentido sul, acompanhando a Zona Especial de Proteção Ambiental 2 (ZEPA-2) por uma linha imaginária irregular com 994,00m (novecentos e noventa e quatro metros) até o ponto vinte e sete (P27), deste ponto segue por uma linha confrontando com a Zona Especial de Proteção Ambiental 2 (ZEPA-2) com 70,00m (setenta metros) até chegar no eixo da linha férrea existente (P28), deste ponto, segue a partir do no eixo da linha férrea existente, sentido sudeste, por uma extensão de 259,00m (duzentos e cinquenta e nove metros) até sua interseção com a Rodovia Federal BR-280 no ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição. Observação: Exclui-se desta área a Zona Especial de Proteção Ambiental 1 (ZEPA-1) e Zonas Portuárias 2 (ZP-2).

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	735555.326	7092129.681		15	735784.887	7091575.373
02	736047.603	7092526.383		16	735672.576	7091617.537
03	736419.100	7091334.580		17	735594.820	7091747.964
04	736365.035	7090900.671		18	735393.583	7091884.788
05	736558.183	7090435.839		19	735200.013	7091607.323
06	736542.880	7090411.963		20	735111.976	7091660.530
07	736145.539	7090588.020		21	735129.689	7091690.510
08	735975.556	7091262.036		22	735029.763	7091750.354
09	736099.972	7091487.019		23	735076.581	7091825.168
10	735924.989	7091583.039		24	734563.544	7092143.484
11	735971.914	7091683.141		25	735029.812	7092562.781
12	735891.522	7091742.563		26	735376.957	7092401.236
13	735874.966	7091711.066		27	735458.551	7092393.563
14	735860.071	7091718.871		28	735528.535	7092386.764

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA RESIDENCIAL DE EXPANSÃO 1 (ZRE-1) LARANJEIRAS** – Inicia no ponto 01 (P01), no eixo da Rua Walter Rhinow, segue uma linha reta imaginária, sentido sudeste, até a confluência entre a Rua Walter Rhinow e a Av. Nereu Ramos (P02), deste ponto, segue pelo eixo da Av. Nereu Ramos, sentido sudoeste até o ponto três (P03), deste ponto segue, sentido sul até o ponto quatro (P04), deste ponto, segue uma linha perpendicular a sudoeste até o encontro com a Zona Portuária 2 (ZP-2) (P05), deste ponto, segue margeando a Zona Portuária 2, por uma linha irregular passando pelos pontos: P06 e P07; até o encontro com o ponto 08 (P08); deste ponto, segue uma linha irregular até um ponto no eixo na Rua José Justino da Silva (P09), deste ponto, segue, sentido nordeste, uma linha irregular com extensão de 417,00m (quatrocentos e dezessete metros) (P10), deste ponto, segue, sentido sudeste, uma linha reta com extensão de 108,00m (cento e oito metros) (P11), deste ponto, segue, sentido sudeste, uma linha irregular com extensão de 289,00m (duzentos e oitenta e nove metros) (P12), deste ponto, segue, sentido nordeste, uma linha reta com extensão de 100,00m (cem metros) (P13), deste ponto, segue, sentido sudeste, uma linha reta com extensão de 132,00m (cento e trinta e dois metros) até o encontro com a Rua José Justino da Silva (P14), deste ponto, segue pela Rua José Justino da Silva até o ponto 15 (P15), deste ponto, segue sentido oeste, uma linha reta por uma extensão e 70,00m (setenta metros), depois, segue, sentido norte, uma linha reta de extensão de 15,00m (quinze metros), depois, segue, sentido noroeste, uma linha reta de extensão de 70,00m (setenta metros), depois, segue, sentido noroeste, uma linha reta de extensão de 35,00m (trinta e cinco metros), depois, segue, sentido noroeste, uma linha reta de extensão de 720,00m (setecentos e vinte metros) (P16), a partir deste ponto, segue uma linha irregular margeando a Zona Mista-1 (ZM-1) até o ponto inicial encerrando essa descrição.

<b>QUADRO DE COORDENADAS</b>						
<b>P</b>	<b>Coordenadas X</b>	<b>Coordenadas Y</b>		<b>P</b>	<b>Coordenadas X</b>	<b>Coordenadas Y</b>
01	734458.058	7091915.950		09	734651.669	7090783.035
02	735161.103	7091551.992		10	734365.833	7091086.305
03	734989.274	7091163.126		11	734442.922	7091161.387
04	735059.209	7090301.723		12	734637.773	7090949.767

05	734971.330	7090295.668	13	734710.492	7091018.411
06	735012.245	7090560.566	14	734801.234	7090923.053
07	734801.809	7090727.705	15	734864.431	7091169.521
08	734751.862	7090402.327	16	733989.024	7091316.185

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA RESIDENCIAL DE EXPANSÃO 1 (ZRE-1) RETA** – Inicia no ponto 01, deste ponto, segue, sentido sudeste, a parti do eixo da Servidão Pedro Alexandre da Costa, por uma extensão de 1.000,00m (mil metros) até encontrar a linha demarcatória do Perímetro Urbano (P02), deste ponto, seguindo pela referida linha do Perímetro Urbano, segue, quatro linhas, sendo: a primeira segue, sentido nordeste, com 1.300,00m (mil e trezentos metros) (P03), deste ponto, segue a segunda linha, sentido leste, com 3.100,00m (três mil e cem metros) (P04), deste ponto, segue a terceira linha, sentido sul, com 990,00m (novecentos e noventa metros) (P05), deste ponto, segue a quarta linha, sentido nordeste, com 1.200,00m (mil e duzentos metros) (P06), deste ponto, segue, sentido noroeste, com 100,00m (cem metros) (P07), deste ponto, segue, sentido sudoeste, por uma extensão de 1.000,00m (mil metros) (P08), deste ponto, segue, sentido noroeste, por uma distância de 1.400,00m (mil e quatrocentos metros) até o eixo da Rua Felipe Musse (P09), deste ponto, segue, sentido sudoeste, a partir do eixo da Referida Rua e pelo eixo da linha de Alta Tensão, por uma extensão de 4.200,00m (quatro mil e duzentos metros) até encontrar com o eixo da Rodovia Estadual SC – 415 (P10), deste ponto, segue, sentido, sudoeste, pelo eixo da referida Rodovia com 790,00m (setecentos e noventa metros) até o ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição.

QUADRO DE COORDENADAS					
P	Coordenadas X	Coordenadas Y	P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	741051.931	7096154.007	06	747194.937	7095693.258
02	741643.161	7095343.357	07	747177.787	7095791.797
03	742721.689	7096200.374	08	746103.965	7095582.491
04	745839.461	7096438.473	09	745857.301	7096975.602
05	746011.988	7095462.681	10	741674.721	7096639.974

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA RESIDENCIAL DE EXPANSÃO 2 (ZRE-2) ROCIO GRANDE** – Inicia no ponto 01 na interseção entre: a Rodovia Federal BR – 280 e Rua Max Lebowski, deste ponto, segue sentido nordeste, pelo eixo da Rua Max Lebowski com 420,00m (quatrocentos e vinte metros, até o eixo da Rua Joinville (P02), deste ponto, segue sentido nordeste, por uma extensão de 80,00m (oitenta metros) (P03) deste ponto, segue pelo eixo da Rua Nova Campina com 630,00m (seiscentos e trinta metros) (P04), deste ponto segue pelo eixo de um Rua Projetada com 50,00m (cinquenta metros) (P05), deste ponto, segue, pelo eixo da Rua Annita Helena com 270,00m (duzentos e setenta metros) (P06), deste ponto, segue, sentido noroeste, pelo eixo da Rua Padre Antônio Nóbrega com 170,00m (cento e setenta metros) (P07), deste ponto segue, sentido nordeste, pelo eixo da Rua Olaria, por uma extensão de 840,00m (oitocentos e quarenta metros) (P08) deste ponto, segue com 400,00m (quatrocentos metros) (P09), deste ponto, segue sentido sudeste, por uma extensão de 470,00m (quatrocentos e setenta metros) pelo eixo da Rua dos Estivadores (P10), deste ponto, segue por uma linha seca com 480,00m (quatrocentos e oitenta metros) (P11), deste ponto, segue sentido sudoeste, a partir do eixo da Rodovia Federal BR – 280 por uma extensão de 700,00m (setecentos metros) (P12), deste ponto, segue, sentido sudeste, a partir do eixo da Rua Binot Palmier de Goneville por uma extensão de 100,00m (cem metros) (P13), deste ponto, seguindo pelo eixo desta referida Rua com 1.500,00m (mil e quinhentos metros) (P14), deste ponto, segue, sentido sudoeste, por uma linha seca com 270,00m (duzentos e setenta metros) (P15), deste ponto, segue por uma linha seca com 2.000,00m (dois mil metros) (P16), deste ponto, segue por uma linha seca com 330,00m (trezentos e trinta metros) (P17), deste ponto, segue sentido nordeste, pelo eixo da Rua 25 de Dezembro com 1.500,00m (mil e quinhentos metros) (P18), deste ponto, segue, sentido nordeste, pelo eixo da Rua Celestino Ribeiro por uma extensão de 530,00m (quinhentos e trinta metros) (P19) deste ponto, segue a partir do eixo da Rua Antônio Machado com 1.840,00m (mil oitocentos e quarenta metros) até chegar na interseção com a Rodovia Federal BR – 280 (P20), deste ponto, segue, sentido sudoeste, por uma extensão de 290,00m (duzentos e noventa metros) até o ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição. Observação: Exclui-se desta área a Zona Especial de Proteção Ambiental 1 (ZEPA-1) e todas as Zonas Portuárias 2 (ZP-2).

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	735809.328	7092359.639		11	737834.020	7094117.144
02	735896.894	7092764.153		12	737382.775	7093580.493
03	735970.148	7092800.670		13	737462.000	7093511.431
04	736126.798	7093417.139		14	738043.719	7092146.548
05	736175.140	7093388.964		15	737897.068	7091914.650
06	736330.257	7093607.544		16	737243.674	7090051.368
07	736230.180	7093752.959		17	737056.579	7089777.476
08	736811.030	7094226.232		18	736365.035	7090900.671
09	737004.299	7094590.874		19	736419.100	7091334.580
10	737416.456	7094350.093		20	736047.603	7092526.383

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA RESIDENCIAL DE EXPANSÃO 2 (ZRE-2) RETA** – Inicia no ponto 01, deste ponto, segue, sentido nordeste, por uma linha tangente com 500,00m (quinhentos metros) (P02), deste ponto, segue pela Zona Especial de Proteção Ambiental 2 (ZEPA-2) por uma linha irregular com 4.860,00m (quatro mil oitocentos e sessenta metros) até encontrar o eixo da Rua Francisco Mascarenhas (P03), deste ponto, seguindo pelo eixo desta referida Rua, segue, sentido sudeste até sua interseção com a Rodovia Estadual Santa Catarina SC-415, com 1.770,00m (mil setecentos e setenta metros) (P04), deste ponto, segue, sentido sudoeste, por uma extensão de 4.600,00m (quatro mil e seiscentos metros) (P05), deste ponto, segue sentido noroeste, em uma linha seca, paralela com a Rua Cancílio Pedro de Lima, por uma distância de 580,00m (quinhentos e oitenta metros) até o ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição.

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	738345.002	7094724.303		04	742201.403	7097416.940
02	738502.974	7095223.622		05	738828.243	7094405.055
03	740649.713	7096907.060				

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA RESIDENCIAL DE EXPANSÃO 3 (ZRE-3) VILA DA GLÓRIA** – Inicia no ponto 01 (P01) no eixo da Rua Mário Avancini, deste ponto, segue pelo eixo das Ruas: Mário Avancini, Avenida José Raimundo Batista, Rua Lindolfo de Freitas Ledoux, por uma extensão de 11.800,00M (onze mil e oitocentos metros) (P02), deste ponto, segue, sentido noroeste, por uma linha seca com 1.600,00m (mil e seiscentos metros) até a cota 30m (trinta metros) na linha demarcatória do Perímetro Urbano (P03), deste ponto, segue, sentido sudoeste, a partir da cota 30m (trinta metros) na linha demarcatória do Perímetro Urbano, por uma extensão de 2.730,00m (dois mil setecentos e trinta metros) (P04), deste ponto, segue, pela referida cota e linha de Perímetro Urbano, por uma extensão de 280,00m (duzentos e oitenta metros) (P05), deste ponto, segue, sentido noroeste, a partir da cota 30m (trinta metros) na linha demarcatória do Perímetro Urbano, por uma linha seca, paralela à Estrada Eduardo Ledoux, por uma extensão de 760,00m (setecentos e sessenta metros) (P06), deste ponto, segue, sentido sudeste, por uma extensão de 230,00m (duzentos e trinta metros) (P07), deste ponto, segue pela referida cota e linha de Perímetro Urbano, sentido sudeste, por uma extensão de 580,00m (quinhentos e oitenta metros) (P08), deste ponto, segue, sentido sudoeste, por uma extensão de 380,00m (trezentos e oitenta metros) (P09), deste ponto segue, a partir da cota 30m (trinta metros) na linha demarcatória do Perímetro Urbano, por uma linha irregular com 12.670,00m (doze mil seiscentos e setenta metros) (P10), deste ponto, segue, sentido sudoeste, por uma extensão de 40,00m (quarenta metros) até o eixo da Rua Mário Avancini, ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição. Observação: Exclui-se desta área a Zona Especial de Proteção Ambiental 1 (ZEPA-1).

<b>QUADRO DE COORDENADAS</b>						
<b>P</b>	<b>Coordenadas X</b>	<b>Coordenadas Y</b>		<b>P</b>	<b>Coordenadas X</b>	<b>Coordenadas Y</b>
01	733179.619	7101933.188		06	731659.554	7099160.980
02	734227.002	7100681.017		07	731209.271	7099519.867
03	726906.235	7096407.711		08	731355.448	7099699.693
04	726926.928	7096447.293		09	731913.993	7099319.952
05	731361.111	7098924.013		10	732172.661	7099429.550

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO (ZEPH), CENTRO HISTÓRICO** – Inicia no encontro da Zona Residencial 1 com a Linha Demarcatória do Perímetro Urbano de São Francisco do Sul num ponto distante 80,00m (oitenta metros) da Rua Manoel Gomes de Araújo (P01); deste ponto, segue pela Linha Demarcatória do Perímetro Urbano de São Francisco do Sul margeando a Baía Babitonga até o ponto de encontro com a Zona Especial de Proteção Ambiental (P07); margeia a Zona Especial de Proteção Ambiental ao encontro com a Rua Rafael Pardiniho (P08); deste ponto, em sentido sul, segue até o encontro com a cota 20m (vinte metros) do Morro da Caixa d'água - Morro da Antena (P09), margeia o morro até a Rua Benjamin Constant (P10), segue pelo eixo desta referida Rua, percorre a Rua Coronel Carvalho até a confluência com a Rua Manoel Gomes de Araújo (P11); segue 83,80m em linha reta nesta rua (P12); deste ponto segue até encontrar o ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição. Observação: Exclui-se desta área a Zona Especial de Proteção Ambiental 1 (ZEPA-1) do Morro do Hospício.

QUADRO DE COORDENADAS					
P	Coordenadas X	Coordenadas Y	P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	735430.380	7094433.674	07	735916.131	7095540.417
02	735514.871	7094866.538	08	735964.262	7095516.630
03	735650.839	7095086.271	09	736037.483	7095199.623
04	735672.277	7095182.395	10	735943.214	7095105.566
05	735681.555	7095460.162	11	735563.931	7094431.497
06	735833.663	7095583.747	12	735494.813	7094384.095

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO (ZEPH), CASARÃO DAS PALMEIRAS** - Inicia no ponto de confluência entre a Rua Alameda Ipiranga e a Avenida Doutor Nereu Ramos (P01), segue em linha reta pela Rua Alameda Ipiranga até 138,00m (cento e trinta e oito metros), segue uma linha reta, sentido sul, de 67,00m (sessenta e sete metros); depois segue uma linha reta, sentido leste de 2,50m

(dois metros e cinquenta centímetros); seguindo uma linha reta, sentido sul, de 77,00m (setenta e sete metros) (P03); segue, em direção oeste, por 18,00m (dezoito metros); seguindo sentido noroeste, 83,00m (oitenta e três metros); seguindo sentido nordeste, 25,00m (vinte e cinco metros); seguindo direção noroeste, por 80,00m (oitenta metros) até o encontro com a Avenida Doutor Nereu Ramos (P04) deste ponto segue até encontrar o ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição. Observação: Exclui-se desta área a Zona Residencial 2 (ZR-2).

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	735561.154	7094351.790		03	735701.499	7094203.654
02	735699.669	7094347.617		04	735553.570	7094305.455

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA ESPECIAL DE PROTEÇÃO DA LINHA FÉRREA (ZEPF)** – Inicia no ponto 01 (P01) no eixo da linha férrea projetada, deste ponto segue, sentido noroeste, por uma extensão de 166,00m (cento e sessenta e seis metros) (P02), deste ponto, segue, sentido nordeste, por uma extensão de 2.240,00m (dois mil duzentos e quarenta metros) (P03), deste ponto, segue, sentido sudoeste, por uma linha tangente com 58,00m (cinquenta e oito metros) até o eixo da linha férrea projetada (P04), deste ponto segue, sentido noroeste, a partir do eixo da linha férrea projetada, por uma extensão de 2.294,00m (dois mil duzentos e noventa e quatro metros) até chegar no ponto inicial um (P01).

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	737070.570	7096211.976		03	738342.660	7094717.378
02	737109.606	7096263.326		04	738324.055	7094662.351

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL 1 (ZEPA-1)** Compreende todos os demais morros de área acima da isoípsa de cota 40m (quarenta metros).

**ZONA ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL 1 (ZEPA-1) MORRO DO PEGA UNHA**  
– Compreende toda a área acima da isoípsa de cota 20m (vinte metros) no morro existente.

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	735780.266	7094750.552		03	735604.638	7094822.036
02	735655.624	7094721.732		04	735717.635	7094859.286

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL 1 (ZEPA-1) MORRO DA CAIXA D'ÁGUA/ANTENA** – Compreende toda a área acima da isoípsa de cota 20m (vinte metros) no morro existente.

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	736226.388	7094990.052		04	735956.230	7095117.389
02	735885.536	7094748.922		05	736110.135	7095287.993
03	735839.785	7094988.536		06	736135.135	7095279.496

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL 1 (ZEPA-1) MORRO PÃO DE AÇÚCAR**– Compreende toda a área acima da isoípsa de cota 15m (quinze metros) até o prolongamento com a Rua José Keller (P02), deste ponto, segue percorrendo por uma área consolidada, sentido nordeste (P03) e (P04), até o prolongamento da Rua Professora Rosa Machado Tavares ponto cinco (P05) e ponto seis (P06), deste ponto, segue, a partir da isoípsa de cota 15m (quinze metros) percorrendo os pontos: sete (P07), oito (P08), nove (P09) e ponto dez (P10), deste ponto segue, a partir da isoípsa de cota 15m (quinze metros) até o ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição.

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	736294.495	7095396.901		07	737508.996	7095840.552
02	737227.911	7095623.552		08	737401.135	7096178.580
03	737335.536	7095513.552		09	737242.135	7096222.520
04	737381.752	7095558.706		10	737168.135	7096209.295
05	737495.891	7095456.552		11	737039.135	7096048.602
06	737473.266	7095834.552				

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

### **ZONA ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL 1 (ZEPA-1) MORRO DOS INGLESES**

– Compreende toda a área acima da isoípsa de cota 40m (quarenta metros) no morro existente.

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	736806.135	7096152.010		03	737110.066	7096476.433
02	736972.635	7096293.253		04	736925.635	7096349.053

### **ZONA ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL 1 (ZEPA-1) MORRO DO PAULAS –**

Compreende toda a área acima da isoípsa de cota 30m (trinta metros) no morro existente.

### **ZONA ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL 1 (ZEPA-1) MORRO (LOCALIDADE DA RETA) –**

Compreende toda a área acima da isoípsa de cota 20m (vinte metros) no morro existente.

### **ZONA ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL 1 (ZEPA-1) MORRO DE UBATUBA –**

Compreende toda a área acima da isoípsa de cota 15m (quinze metros) no morro existente.

### **ZONA ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL 1 (ZEPA-1) MORRO DO SAMBAQUI–**

Compreende toda a área do morro existente.

### **ZONA ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL 1 (ZEPA-1) MORRO DA PALHA –**

– Compreende toda a área acima da isoípsa de cota 30m (trinta metros) no morro existente.

**ZONA ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL 2 (ZEPA – 2)** – Compreendem as Áreas Urbanas de Proteção Ambiental e encontram-se em conformidade com o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica.

**ZONA ESPECIAL DE USO SUSTENTÁVEL 1 (ZEUS-1)** – Inicia no ponto 01 (P01) no eixo da Rodovia Estadual Santa Catarina – SC-415, deste ponto, segue, sentido nordeste, percorrendo a Rodovia Estadual Santa Catarina – SC-415, por uma extensão de 150,00m (cento e cinquenta metros) (P02), deste ponto, segue em uma linha imaginária perpendicular, sentido noroeste, por uma extensão de 206,00m (duzentos e seis metros) até a isoípsa de cota 20m (vinte metros) (P03), deste ponto, segue, sentido sudoeste, a partir da Isoípsa de cota 20m (vinte metros), por uma extensão de 155,00m (cento e cinquenta e cinco metros) (P04) , deste ponto, segue, sentido sudeste, por uma linha imaginária perpendicular com 211,00m (duzentos e onze metros) até o eixo da Rodovia Estadual Santa Catarina – SC-415 no ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição.

<b>QUADRO DE COORDENADAS</b>						
<b>P</b>	<b>Coordenadas X</b>	<b>Coordenadas Y</b>		<b>P</b>	<b>Coordenadas X</b>	<b>Coordenadas Y</b>
01	740120.791	7095422.580		03	740090.962	7095661.279
02	740238.482	7095517.318		04	739967.970	7095571.716

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA ESPECIAL DE USO SUSTENTÁVEL 2 (ZEUS-2)** – Inicia no ponto 01 (P01) no eixo da Rodovia Federal BR-280, deste ponto, segue, sentido norte, por uma extensão de 1.289,00m (mil duzentos e oitenta e novem metros) até o ponto dois (P02), deste ponto,

segue, a partir de uma linha imaginária, paralela com a Rua Norberto Nunes da Silva, sentido sudeste, por uma extensão de 537,00m (quinhentos e trinta e sete metros) (P03), deste ponto, segue, sentido leste, por uma linha imaginária, por uma extensão de 314,00m (trezentos e quatorze metros) até o eixo da linha férrea existente (P04), deste ponto, segue, sentido sudeste, a partir do eixo da linha férrea existente, por uma extensão de 3.220,00m (três mil duzentos e vinte metros) (P05), deste ponto, segue, sentido sudeste, a partir do eixo da projeção da Rodovia Federal BR-280 até a isoípsa de cota 30m (trinta metros) por uma extensão de 818,00m (oitocentos e dezoito metros) (P06), deste ponto, segue, a partir da isoípsa de cota 30m (trinta metros) por uma extensão de 2.700,00m (dois mil e setecentos metros) até a linha demarcatória do Perímetro Urbano (P07), deste ponto, segue, sentido noroeste, a partir da linha demarcatória do Perímetro Urbano por uma extensão de 1.000,00m (mil metros) no eixo da Rua Vereador João Marcelino (P08), deste ponto, segue, sentido, sudeste, percorrendo pela Rua Vereador João Marcelino, por uma extensão de 100,00m (cem metros) (P09), deste ponto, segue, sentido sudeste, por uma extensão de 30,00m (trinta metros) (P10), deste ponto, segue, sentido nordeste, por uma extensão de 88,00m (oitenta e oito metros) até chegar na Rodovia Federal BR-280 no ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição. Observação: Exclui-se desta área as Zonas Especiais de Proteção Ambiental 1 (ZEPA-1).

QUADRO DE COORDENADAS					
P	Coordenadas X	Coordenadas Y	P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	735059.209	7090301.723	06	735489.611	7087898.240
02	735151.658	7091538.764	07	735152.774	7089376.491
03	735630.555	7091296.128	08	734847.802	7090332.604
04	735945.142	7091296.267	09	734942.882	7090307.860
05	736144.135	7088318.766	10	734970.650	7090293.192

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA DE TURISMO 1 (ZT-1) PAULAS** – Inicia no ponto 01 (P01), segue pela margem da Baía Babitonga, pelas Praias: da Figueira, dos Ingleses e das Varizes (P02), deste ponto, segue, sentido sudeste, por uma linha seca com 100,00m (cem metros) (P03), deste ponto, segue em uma linha perpendicular no eixo da Rua Virgílio Machado Cidral, por uma extensão de 370,00m (trezentos e setenta metros) (P04), deste ponto, segue, sentido sudeste, pelo eixo da Rua Querino Desidério Gonçalves, por uma extensão de 80,00m (oitenta metros) (P05), deste ponto, segue sentido sudeste, pelo eixo da Rua Francisco Mascarenhas por uma extensão de 1.200,00m (mil e duzentos metros) até sua interseção com a Rua Francisco Machado de Souza (P06), deste ponto, segue sentido noroeste, pelo eixo desta referida Rua, por uma extensão de 670,00m (seiscentos e setenta metros) (P07), deste ponto, segue, sentido norte, por uma extensão de 50,00m (cinquenta metros) até encontrar o ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição.

QUADRO DE COORDENADAS					
P	Coordenadas X	Coordenadas Y	P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	736779.208	7096565.922	05	738495.632	7096627.878
02	738655.721	7097006.556	06	737281.407	7096437.838
03	738764.011	7096904.339	07	736774.410	7096511.753
04	738463.196	7096710.359			

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA TURÍSTICA 1 (ZT-1) CAPRI** – Inicia no ponto 01, deste ponto, segue sentido sudeste, por uma linha seca com 30,00m (trinta metros) (P02), deste ponto, segue a partir do eixo da Avenida Brasil por uma extensão de 160,00m (cento e sessenta metros) (P03), deste ponto, segue, sentido sudoeste, no alinhamento da Zona Especial de Proteção Ambiental 2 (ZEPA-2) (P04), deste ponto, segue pela margem da Lagoa do Capri até o ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição.

QUADRO DE COORDENADAS					
P	Coordenadas X	Coordenadas Y	P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	742168.522	7100930.997	03	742275.885	7100770.776
02	742177.935	7100904.798	04	742039.210	7100777.512

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22.

**ZONA TURÍSTICA 1 (ZT-1) VILA DA GLÓRIA** – Inicia no ponto 01 (P01) no eixo da Rua Mário Avancini, deste ponto, segue pelo eixo das Ruas: Mário Avancini, Avenida José Raimundo Batista, Rua Lindolfo de Freitas Ledoux, por uma extensão de 11.350,00m (onze mil trezentos e cinquenta metros) (P02), deste ponto, segue, sentido sudeste, por uma linha seca com 60,00m (sessenta metros) (P03), deste ponto, segue, sentido sudoeste, por uma linha seca com 26,00m (vinte e seis metros) (P04), deste ponto, segue, por uma linha seca com 350,00m (trezentos e cinquenta metros) (P05), deste ponto segue, pela margem da Baía Babitonga e da orla, por uma extensão de 11.200,00m (onze mil e duzentos metros) (P06), deste ponto, segue, sentido nordeste, por uma extensão de 360,00m (trezentos e sessenta metros) até o eixo da Rua Mário Avancini ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição. Observação: Exclui-se desta área a Zona Especial de Proteção Ambiental 2 (ZEPA-2).

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	726906.235	7096407.711		04	734043.310	7100269.547
02	734022.609	7100333.098		05	734268.837	7099990.360
03	734063.253	7100286.954		06	726738.076	7096086.055

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA TURÍSTICA 1 (ZT-1) UBATUBA** – Inicia no ponto 01 (P01), na confluência entre: a Avenida Duque de Caxias e Rua Blumenau, deste ponto segue percorrendo a Rua Blumenau, por uma extensão de 160,00m (cento e sessenta metros) (P02) deste ponto, segue, sentido sul, por uma linha imaginária, confrontando com a Orla, por uma extensão de 80,00m (oitenta metros) (P03), deste ponto, segue sentido oeste, percorrendo a Rua Bom Retiro por uma extensão de 90,00m (noventa metros) (P04), deste ponto, segue percorrendo a Zona Especial de Proteção Ambiental 2 (ZEPA-2) e a margem do Rio Acaraí por uma linha imaginária por uma extensão de 940,00m (novecentos e quarenta metros) até o ponto cinco (P05), deste ponto, seguindo pela margem do Rio Acaraí, por uma extensão de 610,00m (seiscentos e dez metros) (P06), deste ponto, segue, sentido sudoeste, por uma extensão de 8,00m (oito metros) (P07), deste ponto, segue

percorrendo o eixo da Avenida Duque de Caxias, por uma extensão de 1.500,00m (mil e quinhentos metros) até sua confluência com a Rua Blumenau no ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição.

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	747293.204	7098137.182		05	747756.337	7097463.864
02	747452.421	7098166.759		06	748150.722	7097110.054
03	747467.689	7098087.326		07	748149.171	7097102.100
04	747379.204	7098072.480				

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA TURÍSTICA 1 (ZT-1) PRAIA GRANDE** – Inicia no ponto 01 (P01) na Orla, deste ponto, segue, sentido nordeste, por uma extensão de 30,00m (trinta metros) até a confluência entre as Ruas: Teresina e Avenida Brasília (P02), deste ponto, segue, sentido sudeste, percorrendo a Avenida Brasília, por uma extensão de 50,00m (cinquenta metros) (P03), deste ponto, segue, sentido sudeste, a partir da Zona Especial de Proteção Ambiental 1 (ZEPA-1), por uma extensão de 60,00m (sessenta metros) (P04), deste ponto, segue, sentido sudoeste, por uma extensão de 90,00m (noventa metros) partir da Zona Especial de Proteção Ambiental 1 (ZEPA-1) (P05), deste ponto, segue, sentido sudoeste, por uma extensão de 80,00m (oitenta metros) partir da Zona Especial de Proteção Ambiental 1 (ZEPA-1) até o ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição.

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	749599.848	7095894.257		04	749692.326	7095945.314
02	749619.254	7095913.503		05	749664.950	7095857.998
03	749633.926	7095962.709				

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA TURÍSTICA 2 (ZT-2) PRAIA PAUM** – Inicia no ponto 01, deste ponto segue, sentido nordeste com 13,00m (treze metros) (P02) deste ponto segue sentido norte, por uma extensão de 70,00m (setenta metros) (P03), deste ponto, segue sentido noroeste,

por uma extensão de 10,00m (dez metros) (P04) deste ponto, segue, sentido sudoeste, por uma extensão de 30,00m (trinta metros) (P05), deste ponto, segue sentido sudeste por uma extensão de 70,00m (setenta metros) até o ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição. Observação: Exclui-se desta área a Zona Especial de Proteção Ambiental 2 (ZEPA-2).

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	735111.003	7093705.084		04	735119.047	7093793.345
02	735117.809	7093716.819		05	735091.742	7093773.237
03	735124.550	7093783.820				

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA TURÍSTICA 2 (ZT-2) PRAIA DO PAUM** – Inicia no ponto 01, deste ponto segue, sentido nordeste, com 10,00m (dez metros) (P2), deste ponto segue por uma linha irregular com 110,00m (cento e dez metros) (P03), deste ponto segue, sentido noroeste, com 70,00m (setenta metros) (P04), deste ponto, segue, sentido sudeste com 100,00m (cem metros) (P05), deste ponto, segue por um linha curva com 60,00m (sessenta metros) (P06), deste ponto, segue por uma linha em curva irregular com 119,00m (cento e dezenove) até o ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição. Observação: Exclui-se desta área a Zona Especial de Proteção Ambiental 2 (ZEPA-2).

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	735102.725	7093676.936		04	735013.213	7093758.844
02	735105.003	7093687.114		05	734995.222	7093664.229
03	735073.750	7093731.750		06	735037.555	7093645.179

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA TURÍSTICA 2 (ZT-2) PRAIA DO LIXO** – Inicia no ponto 01, deste ponto segue, sentido sul, com 130,00m (cento e trinta metros) (P02), deste ponto, segue sentido sudoeste, com 50,00m (cinquenta metros) (P03), deste ponto, segue com 130,00m

(cento e trinta metros) (P04), deste ponto segue pela margem do Rio Olaria (P05), deste ponto, segue com 130,00m (cento e trinta metros) (P06), deste ponto segue pela margem do referido Rio até o ponto sete (P07), deste ponto segue por uma linha irregular com 140,00m (cento e quarenta metros) (P08), deste ponto seguindo pela linha de demarcação do Perímetro Urbano as margens da Baía Babitonga por uma extensão de 470,00 (quatrocentos e setenta metros) (P09), deste ponto segue, sentido sudeste, por uma linha irregular com 240,00m (duzentos e quarenta metros) até o ponto inicial um (P01), encerrando esta descrição. Observação: Exclui-se desta área a Zona Especial de Proteção Ambiental 2 (ZEPA-2).

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	735053.759	7093149.599		06	734658.129	7092946.981
02	735089.676	7093021.570		07	734481.611	7092908.714
03	735045.978	7092999.369		08	734481.519	7092959.842
04	734941.341	7093038.332		09	734897.137	7093150.793
05	734793.521	7092961.152				

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA TURÍSTICA (ZT-2) MORRO JOÃO DIAS** – Compreende toda a isoípsa, linha de cota, 15m (quinze metros) do Morro João Dias.

**ZONA TURÍSTICA (ZT-2) MORRO DA ENSEADA** – Compreende toda a isoípsa, linha de cota, 10m (dez metros) do Morro da Enseada.

**ZONA TURÍSTICA 2 (ZT-2) PAULAS**– Inicia no ponto 01, deste ponto segue, sentido noroeste, por uma extensão de 50,00m (cinquenta metros) até a margem da Baía Babitonga (P02), deste ponto, segue, margeando a Baía Babitonga, por uma extensão de 2.500,00m (dois mil e quinhentos metros) (P03), deste ponto, segue, sentido sul, por uma extensão de 50,00m (cinquenta metros) até encontrar com a Zona Especial de Proteção

Ambiental 2 (ZEPA-2) (P04), deste ponto, segue, a partir da Zona Especial de Proteção Ambiental 2 (ZEPA-2), por uma extensão de 2.400,00m (dois mil e quatrocentos metros) até o ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição.

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	738690.023	7096971.010		03	740503.360	7098271.211
02	738655.721	7097006.556		04	740507.683	7098220.839

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA URBANA CONSOLIDADA (ZUC) RIBEIRA** – Inicia no ponto 01 (P01) no eixo da Estrada da Ribeira (Rodovia Municipal SFS – 495), deste ponto, segue, sentido nordeste, por uma extensão de 130,00m (cento e trinta metros) (P02), deste ponto, segue, sentido sudeste, por uma extensão de 630,00 (seiscentos e trinta metros) (P03), deste ponto, segue, sentido sudoeste, por uma linha perpendicular com 230,00m (duzentos e trinta metros, a qual cruza a Estrada da Ribeira (Rodovia Municipal SFS – 495) (P04), deste ponto, segue, sentido oeste, por uma linha paralela à referida Estrada por uma extensão de 470,00m (quatrocentos e setenta metros) (P05), deste ponto, segue, sentido sudoeste, por uma extensão de 180,00m (cento e oitenta metros até a margem da Baía Babitonga (P06), deste ponto, segue, sentido norte, pela margem da referida Baía, por uma extensão de 140,00m (cento e quarenta metros) (P07), deste ponto, segue, por uma linha paralela com a Rua Portinho da Ribeira com 190,00m (cento e noventa metros) (P08), deste ponto, segue, sentido noroeste, por uma linha paralela com a Estrada da Ribeira (Rodovia Municipal SFS – 495) com 400,00m (quatrocentos metros) até o ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição.

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	731322.395	7085289.985		05	731181.945	7084829.210

02	731434.563	7085371.069	06	731064.750	7084683.998
03	731830.090	7084880.777	07	731025.827	7084821.473
04	731640.425	7084737.521	08	731132.329	7084970.286

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA URBANA CONSOLIDADA (ZUC) GAMBOA** – Inicia no ponto 01 (P01) no eixo da Rodovia Estadual Hipólito Arzua, deste ponto, segue sentido nordeste, por uma extensão de 500,00m (quinhentos metros) (P02), deste ponto, segue, sentido sudeste, por uma extensão de 1.000,00m (mil metros) (P03), deste ponto, segue, sentido sudoeste, até o eixo da referida Rodovia, por uma extensão de 500,00m (quinhentos metros) (P04), deste ponto, segue por uma extensão de 200,00m (duzentos metros) (P05), deste ponto, segue, sentido noroeste, por uma extensão de 1.000,00m (mil metros) (P06) deste ponto, segue, sentido nordeste, por uma extensão de 200,00m (duzentos metros) até o ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição.

QUADRO DE COORDENADAS					
P	Coordenadas X	Coordenadas Y	P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	736642.095	7082029.812	04	737224.871	7081432.746
02	737003.999	7082446.422	05	737079.282	7081302.505
03	737638.258	7081802.551	06	736511.920	7081879.960

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA URBANA CONSOLIDADA (ZUC) TAPERA** – Inicia no ponto 01 (P01) no eixo da Rua Binot Paulmier de Goneville, deste ponto, segue, sentido sudoeste, por uma extensão de 100,00m (cem metros) (P02), deste ponto, segue, sentido sudeste, por uma linha seca, paralela com a Rua Binot Paulmier de Goneville, por uma extensão de 700,00m (setecentos metros) (P03), deste ponto, segue, sentido sudoeste, por uma extensão de 900,00m (novecentos metros) (P04), deste ponto segue, sentido sudeste, por uma linha seca com 1.200,00m (mil e duzentos metros) (P05), deste ponto, segue, sentido noroeste, por uma linha seca, paralela com a Rua Binot Paulmier de Goneville, por uma extensão de 840,00m (oitocentos e quarenta metros) (P06), deste ponto, segue

sentido sudeste, por uma linha seca paralela com a Servidão Sebastião Nabor de Oliveira com uma extensão de 700,00m (setecentos metros) (P07), deste ponto, segue, sentido nordeste, por uma extensão de 200,00m (duzentos metros) (P08), deste ponto, segue, sentido noroeste, por uma linha seca paralela com a Servidão Sebastião Nabor de Oliveira, por uma extensão de 790,00m (setecentos e noventa metros) (P09), deste ponto, segue, sentido norte, por uma linha seca, paralela com a Rua Binot Paulmier de Goneville, por uma extensão de 480,00m (quatrocentos e oitenta metros) (P10), deste ponto, segue, sentido sudoeste, por uma extensão de 100,00m (cem metros) até o eixo da Rua Binot Paulmier de Goneville, ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição.

QUADRO DE COORDENADAS					
P	Coordenadas X	Coordenadas Y	P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	740475.119	7090883.640	06	740670.542	7090275.782
02	740405.431	7090810.385	07	741306.097	7089945.326
03	740484.540	7090104.896	08	741372.326	7090138.932
04	7090104.896	7089518.254	09	740671.075	7090505.353
<u>05</u>	<u>740875.680</u>	<u>7089473.719</u>	<u>10</u>	<u>740543.365</u>	<u>7090955.307</u>

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA PORTUÁRIA 1 (ZP-1)** – Inicia a 16,00m (dezesesseis metros), distante do ponto de confluência entre a Rua Fernandes Dias e a Rua Eng. Leite Ribeiro (P01) seguindo, por uma linha seca, margeando a Zona Especial de Proteção Ambiental 2 (P02), deste ponto, segue margeando a Baía Babitonga até a Praia da Figueira (P12), deste ponto segue, sentido sudoeste, pelo eixo da Rua Francisco Machado de Souza por uma extensão de 500,00m (quinhentos metros) (P14), deste ponto, segue sentido nordeste, pela Rodovia Federal BR – 280 por uma extensão de 150,00m (cento e cinquenta metros) (P15), deste ponto, segue, sentido sudoeste, por uma extensão de 900,00m (novecentos metros) (P16), deste ponto segue por uma extensão de 40,00m (quarenta metros), deste ponto segue até encontrar o ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição. Observação: Exclui-se desta área a Zona Especial de Proteção Ambiental 1 (ZEPA-1).

QUADRO DE COORDENADAS					
P	Coordenadas X	Coordenadas Y	P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	736191.133	7095362.121	09	735877.924	7096340.743
02	736012.422	7095556.454	10	735901.601	7096360.759
03	735907.610	7095643.041	11	736004.977	7096245.545
04	735939.803	7095768.454	12	736778.081	7096555.224
05	735766.737	7095966.662	13	736774.422	7096511.767
06	735808.478	7096001.568	14	736725.650	7096328.148
07	736062.096	7095714.264	15	736857.322	7096047.492
08	736273.730	7095890.259	16	736230.898	7095365.459

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA PORTUÁRIA 1 (ZP-1) LARANJEIRAS** – Inicia no ponto 01 (P01) no eixo da Rua Walter Rhinow, deste ponto, segue, sentido sudoeste, pelo eixo da referida Rua, por uma extensão de 1.500,00m (mil e quinhentos metros) até o eixo da Rua de Acesso para o Ferry Boat (P02), deste ponto, segue, sentido noroeste, pelo eixo da referida Rua por uma extensão de 770,00m (setecentos e setenta metros) (P03), deste ponto, segue, a partir da margem da Baía Babitonga, por uma extensão de 470,00m (quatrocentos e setenta metros) (P04), deste ponto segue pela linha da Zona Especial de Proteção Ambiental 2 (ZEPA-2) até o ponto cinco (P05), deste ponto, segue, sentido nordeste, a partir da margem da Baía Babitonga, por uma extensão de 50,00m (cinquenta metros) (P06), deste ponto, segue, sentido sudeste, por uma linha seca com 500,00m (quinhentos metros) até o ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição. Observação: Exclui-se desta área a Zona Especial de Proteção Ambiental 1 (ZEPA-1).

QUADRO DE COORDENADAS					
P	Coordenadas X	Coordenadas Y	P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	733807.243	7091542.958	04	732651.303	7091693.236
02	732869.730	7091071.793	05	733369.439	7091866.887
03	732336.870	7091585.200	06	733414.167	7091878.319

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA PORTUÁRIA 1 (ZP-1) LARANJEIRAS** – Inicia no ponto 01 (P01) no eixo da Rodovia Federal BR – 280, deste ponto, segue, sentido sudoeste, a partir do eixo da referida Rodovia, por uma extensão de 60,00m (sessenta metros) até sua interseção com a Rua Walter Rhinow (P02), deste ponto, segue, sentido noroeste, a partir do eixo da Rua Walter Rhinow, por uma extensão de 100,00m (cem metros) (P03), deste ponto, segue, sentido noroeste, por uma linha perpendicular com uma extensão de 930,00m (novecentos e trinta metros) (P04), deste ponto, segue por uma linha seca com 140,00m (cento e quarenta metros) (P05), deste ponto, segue, sentido nordeste, por uma linha irregular, pelo alinhamento da Zona Especial de Proteção Ambiental 2 (ZEPA-2), por uma extensão de 480,00m (quatrocentos e oitenta metros) (P06), deste ponto, seguindo pelo eixo do prolongamento da Rua das Alfazemas, por uma extensão de 600,00m (seiscentos metros) até o ponto sete (P07), deste ponto, segue, sentido sudoeste, por uma extensão de 80,00m (oitenta metros) até o ponto oito (P08), deste ponto, segue, sentido sudeste, por uma extensão de 110,00m (cento e dez metros) (P09), deste ponto, segue, sentido sudoeste, por uma extensão de 30,00m (trinta metros) (P10), deste ponto, segue, sentido sudeste, por uma extensão de 100,00m (cem metros) até o ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	735200.013	7091607.323		06	734563.543	7092143.484
02	735161.103	7091551.992		07	735076.581	7091825.168
03	735062.672	7091573.822		08	735029.763	7091750.354
04	734248.674	7091870.392		09	735129.689	7091690.510
05	734133.370	7091951.429		10	735111.976	7091660.530

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA PORTUÁRIA 2 (ZP-2), PAULAS** – Inicia no ponto 01 (P01) no eixo da Rua Dr. Alfredo Darcy Addison, deste ponto, segue sentido nordeste, por uma extensão de 930,00m (novecentos e trinta metros) na interseção com a Rodovia Federal BR-280 (P02), deste ponto, segue sentido leste, por uma extensão de 150,00m (cento e cinquenta metros) na interseção com a Rua Francisco Machado de Souza (P03), deste

ponto, segue a partir do eixo da referida rua, por uma extensão de 60,00m (sessenta metros) (P04), deste ponto, segue por uma linha tangente com 100,00, (cem metros) até a isoípsa de cota 40m (quarenta metros) na Zona de Proteção Ambiental 1 (ZEPA-1) no Morro da Praia dos Ingleses (P05), deste ponto segue contornando a referida isoípsa de cota 40m (quarenta metros) até chegar no ponto seis (P06), deste ponto, segue sentido nordeste, por uma linha perpendicular com 130,00m (cento e trinta metros) (P07), deste ponto, segue pelo eixo da Rua Francisco Machado de Souza por uma extensão de 100,00m (cem metros) até sua interseção coma Rua Francisco Mascarenhas (P08), deste ponto, segue sentido sudoeste, pelo eixo da Rua Francisco Mascarenhas por uma extensão de 300,00m (trezentos metros) até o ponto nove (P09) no eixo de uma Rua de Acesso, deste ponto, seguindo pelo eixo deste referido Acesso, por uma extensão de 60,00m (sessenta metros) até o ponto dez (P10) localizado na isoípsa de cota 15m (quinze metros) na Zona de Proteção Ambiental 1 (ZEPA-1) no Morro Pão de Açúcar, deste ponto, segue pela referida isoípsa de cota 15m (quinze metros) até o ponto onze (P11), deste ponto, segue sentido oeste, por uma extensão de 50,00m (cinquenta metros) até o ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição.

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	736248.031	7095399.402		07	736726.134	7096341.761
02	736857.311	7096047.478		08	737281.407	7096437.838
03	736721.499	7096015.695		09	737069.212	7096217.739
04	736720.966	7096074.381		10	737129.447	7096169.340
05	736802.170	7096155.233		11	736297.512	7095401.605
06	737115.879	7096467.552				

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA PORTUÁRIA 2 (ZP-2) RETA** – Inicia no ponto 01 (P01) no eixo da Rua da Alegria, segue sentido sudeste, no alinhamento da projeção do contorno ferroviário, por uma extensão de 1.700,00m (mil e setecentos metros) (P02), deste ponto, segue por uma linha seca, sentido nordeste, com 60,00m (sessenta metros) (P03), deste ponto, segue por uma linha perpendicular , paralela com a Rua Cancilio Pedro de Lima, por uma

extensão de 580,00m (quinhentos e oitenta metros) (P04), deste ponto, segue, sentido nordeste, pelo eixo da Rodovia Estadual Santa Catarina – SC – 415, por uma extensão de 2.800,00m (dois mil e oitocentos metros) até o eixo da Servidão Pedro Alexandre da Costa (P05), deste ponto, segue em uma linha perpendicular, sentido sudeste, por uma extensão de 1000,00m (mil metros) até a linha de demarcação do Perímetro Urbano (P06), deste ponto, seguindo pelo referido alinhamento do Perímetro Urbano, em duas linhas, sendo: a primeira com 890,00m (oitocentos e noventa metros) (P07), e a segunda linha com 3.600,00m (três mil e seiscentos metros) até o eixo com da Rua Binot Paulmier de Goneville (P08), deste ponto, segue, sentido noroeste, por uma extensão de 3.200,00m (três mil e duzentos metros até o eixo com a Rua Iça Mirim (P09), deste ponto, segue pelo eixo da referida Rua, por uma extensão de 1.000,00m (mil metros) até a interseção com a Rodovia Estadual Santa Catarina SC – 415 (P10), deste ponto, segue, sentido noroeste, por uma extensão de 130,00m (cento e trinta metros) na interseção entre a Rodovia Estadual Santa Catarina SC – 415 e Rodovia Federal BR – 280 (P11), deste ponto, segue, sentido sudeste, pelo eixo da Rodovia Federal BR – 280 com 160,00m (cento e sessenta metros) (P12), deste ponto, segue por uma linha perpendicular com 200,00m (duzentos metros) até a Zona de Proteção Ambiental 1 (ZEPA-1) (P13), deste ponto, segue, sentido nordeste, pela isoípsa de cota 40m (quarenta metros) até o ponto quatorze (P14), deste ponto, segue por uma linha seca, sentido noroeste, por uma extensão de 400,00m (quatrocentos metros) até o eixo da Rua Cândido Silva (P15), deste ponto, segue, sentido sudoeste, pelo eixo da referida Rua, por uma extensão de 100,00m (cem metros) até o ponto dezesseis (P16), deste ponto, segue sentido noroeste, em duas linhas; a primeira com 300,00m (trezentos metros) e a segunda linha com 60,00m (sessenta metros) (P17), deste ponto segue, pelo eixo da Rua Sálvio Amado de Oliveira com 160,00m (cento e sessenta metros) (P18), deste ponto, segue em quatro linhas: a primeira com 80,00m (oitenta metros), a segunda com 120,00m (cento e vinte metros), a terceira com 130,00m (cento e trinta metros) e a quarta linha com 200,00m (duzentos metros) até chegar no eixo da Rua da Alegria (P19), deste ponto, segue sentido nordeste, por uma extensão de 50,00m (cinquenta metros) até o ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição. Observação: Exclui-se desta área a Zona Especial de Proteção Ambiental 1 (ZEPA-1).

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	737616.582	7096173.611		11	737929.018	7094231.921
02	738324.055	7094662.351		12	738030.051	7094357.317
03	738345.002	7094724.303		13	737862.280	7094501.044
04	738828.243	7094405.055		14	737932.222	7095027.394
05	741051.931	7096154.007		15	737778.319	7095395.806
06	741643.161	7095343.357		16	737690.770	7095346.834
07	740936.900	7094791.805		17	737583.805	7095620.634
08	739492.457	7091469.253		18	737563.870	7095785.174
09	737462.000	7093511.431		19	737572.149	7096145.999
10	738030.081	7094148.033				

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA PORTUÁRIA 2 (ZP-2) SOIN** – Inicia no ponto 01 (P01) no alinhamento da Rodovia Federal BR – 280, deste ponto, segue, sentido nordeste por uma extensão de 140,00m (cento e quarenta metros) (P02), deste ponto, segue, sentido sudeste, por uma extensão de 120,00m (cento e vinte metros) até o eixo da Rua Antônio Machado (P03), deste ponto, segue, sentido sudeste, por uma linha seca com 340,00m (trezentos e quarenta metros) (P04), deste ponto, segue sentido nordeste, por uma extensão de 30,00m (trinta metros) (P05), deste ponto, segue, sentido sudeste, por uma extensão de 100,00m (cem metros) (P06), deste ponto, segue, sentido sudoeste, por uma extensão de 63,00m (sessenta e três metros) (P07), deste ponto segue, sentido sudeste, por uma extensão 40,00m (quarenta metros) (P08), deste ponto, segue sentido sudoeste, por uma extensão de 50,00m (cinquenta metros) (P09), deste ponto, segue, sentido noroeste, por uma extensão de 680,00m (seiscentos e oitenta metros) até o ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição. Observação: Exclui-se desta área a Zona Residencial de Expansão 1 (ZRE-1).

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	735853.049	7092377.161		06	736469.785	7092172.543
02	735968.413	7092459.820		07	736438.221	7092118.987
03	736074.192	7092393.810		08	736477.356	7092095.923

04	736343.562	7092202.981	09	736450.306	7092047.709
05	736364.499	7092231.055			

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA PORTUÁRIA 2 (ZP-2) TECNOGRAN AGRONUTRIENTES LTDA** – Inicia no ponto 01 (P01) no alinhamento da Rua Max Lebowski, deste ponto, segue, sentido sudeste, por uma extensão de 280,00m (duzentos e oitenta metros) (P02), deste ponto segue, mesmo sentido, cruzando a Zona Especial de Proteção Ambiental 1 (ZEPA-1) até o ponto três (P03), deste ponto, segue mesmo sentido, por uma extensão de 10,00m (dez metros) (P04), deste ponto, segue, sentido sul, por uma extensão de 90,00m (noventa metros) (P05), deste ponto, segue, sentido noroeste, por uma extensão de 40,00m (quarenta metros) (P06), deste ponto, segue, mesmo sentido, cruzando a Zona Especial de Proteção Ambiental 1 (ZEPA-1) (P07), deste ponto, segue por uma extensão de 260,00m (duzentos e sessenta metros) (P08), deste ponto, segue no alinhamento da Rua Max Lebowski com 90,00m (noventa metros) até o ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição. Observação: Exclui-se desta área a Zona Especial de Proteção Ambiental 1 (ZEPA-1).

QUADRO DE COORDENADAS					
P	Coordenadas X	Coordenadas Y	P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	735789.796	7092278.114	05	736146.318	7092006.582
02	736046.193	7092152.106	06	736105.725	7092026.099
03	736145.696	736145.696	07	736006.710	7092073.705
04	736156.423	7092097.934	08	735767.140	7092188.888

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA PORTUÁRIA 2 (ZP-2)** – Inicia no ponto 01 (P01) no eixo da Rua 25 de Dezembro, deste ponto segue sentido sudeste, por uma extensão de 100,00m (cem metros) até o ponto dois (P02), deste ponto, segue sentido sudoeste, por uma linha seca com 110,00m (cento e dez metros) (P03), deste ponto, segue sentido sudeste, por uma extensão de 200,00m (duzentos metros) (P04), deste ponto, segue sentido sudoeste, por uma extensão de 250,00m (duzentos e cinquenta metros) (P05), deste ponto, segue pelo eixo

da linha férrea sentido, noroeste, por uma extensão de 40,00m (quarenta metros) até o ponto seis (P06), deste ponto, segue, sentido oeste, por uma extensão de 300,00m (trezentos metros) (P07), deste ponto, segue, sentido noroeste, por uma extensão de 530,00m (quinhentos e trinta metros) até o eixo da Rodovia Federal BR – 280, (P08), deste ponto, segue sentido nordeste, a partir do eixo da referida Rodovia, por uma extensão de 400,00m (quatrocentos metros) até o ponto nove (P09), deste ponto, segue, sentido sudeste, por uma linha perpendicular por uma extensão de 240,00m (duzentos e quarenta metros) até o eixo da linha férrea (P10), deste ponto, segue pelo eixo da linha férrea, por uma linha curva com 150,00m (cento e cinquenta metros) (P11), deste ponto, segue por uma linha tangente com 120,00m (cento e vinte metros) até o ponto doze (P12), deste ponto, segue, sentido nordeste, por uma linha perpendicular com 160,00m (cento e sessenta metros) (P13), deste ponto, segue, sentido sudeste, por uma extensão de 17,00m (dezesete metros) (P14) , deste ponto, segue, sentido nordeste, por uma extensão de 36,00m (trinta e seis metros) até o ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição.

QUADRO DE COORDENADAS					
P	Coordenadas X	Coordenadas Y	P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	735891.522	7091742.563	08	735151.658	7091538.764
02	735971.914	7091683.141	09	735393.583	7091884.788
03	735924.989	7091583.039	10	735594.820	7091747.964
04	736099.972	7091487.019	11	735672.576	7091617.537
05	735975.556	7091262.036	12	735784.887	7091575.373
06	735946.646	7091296.511	13	735860.400	7091719.499
07	735630.555	7091296.128	14	735874.966	7091711.066

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA PORTUÁRIA 2 (ZP-2) EXTRACARGO** – Inicia no ponto 01 (P01) na Rodovia Federal BR-280, deste ponto, segue, sentido sudeste, por uma extensão de 213,00m (duzentos e treze metros) (P02), deste ponto, segue, sentido sudoeste, por uma extensão de 90,00m (noventa metros) (P03), deste ponto, segue, sentido noroeste, por uma extensão de 234,00m (duzentos e trinta e quatro metros) (P04), deste ponto, segue, a partir da

Rodovia Federal BR-280, sentido nordeste, por uma extensão de 90,00m (noventa metros) até o ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição.

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	737649.363	7093897.602		03	737801.679	7093725.238
02	737842.406	7093806.348		04	737591.337	7093828.569

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA PORTUÁRIA 2 (ZP-2) NATRIO** – Inicia no ponto 01 (P01) na Rua Dom Fernando Trejo Y Sanabria, deste ponto, segue no alinhamento da Rua Dom Fernando Trejo Y Sanabria até sua confluência com a Rodovia Federal BR-280, sentido sudeste, por uma extensão de 220,00m (duzentos e vinte metros) (P2), deste ponto, segue, sentido nordeste, por uma linha paralela à Rodovia Federal BR-280, por uma extensão de 310,00m (trezentos e dez metros) (P03), deste ponto, segue, sentido noroeste, por uma extensão de 35,00m (trinta e cinco metros) (P04), deste ponto, segue, sentido nordeste, por uma extensão de 84,00m (oitenta e quatro metros) (P05), deste ponto, segue, sentido sudeste, por uma extensão de 50,00m (cinquenta metros) (P06), deste ponto, segue, sentido nordeste, por uma linha paralela com a Rodovia Federal BR-280, por uma extensão de 57,00m (cinquenta e sete metros) (P07), deste ponto, segue, sentido noroeste, por uma extensão de 63,00m (sessenta e três metros), (P08), deste ponto, segue, sentido nordeste, por uma extensão de 80,00m (oitenta metros) (P09), deste ponto, segue, sentido noroeste, por uma extensão de 32,00m (trinta e dois metros) (P10), deste ponto, segue, sentido nordeste, por uma extensão de 171,00m (cento e setenta e um metros) (P11), deste ponto, segue sentido noroeste, por uma extensão de 280,00m (duzentos e oitenta metros) (P12), deste ponto, segue, sentido sudoeste, por uma extensão de 402,00m (quatrocentos e dois metros) (P13), deste ponto, segue, sentido sudeste, por uma extensão de 145,00m (cento e quarenta e cinco metros) (P14), deste, ponto, segue, sentido sudoeste, por uma extensão de 183,00m (cento e oitenta e três metros) (P15), deste ponto, segue, sentido noroeste, por uma extensão de 51,00m

(cinquenta e um metros) (P16), deste ponto, segue, sentido sudoeste, por uma extensão de 36,00m (trinta e seis metros) até o ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição.

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	737220.740	7093752.863		09	737648.505	7094044.996
02	737377.091	7093596.841		10	737620.891	7094061.164
03	737576.700	7093836.219		11	737696.681	7094214.451
04	737545.138	7093851.359		12	737446.432	7094343.580
05	737584.715	7093925.498		13	737243.800	7093995.694
06	737631.913	7093902.795		14	737370.545	7093925.260
07	737668.549	7093947.048		15	737285.934	7093762.431
08	737610.616	7093974.018		16	737239.819	7093784.214

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA PORTUÁRIA 2 (ZP-2) COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL - COOTRACARG** – Inicia no ponto 01 (P01) na Rodovia Federal BR-280, deste ponto, segue, sentido sudeste, por uma extensão de 230,00m (duzentos e trinta metros) (P02), deste ponto, segue, sentido sudoeste, por uma extensão de 12,00m (doze metros) (P03), deste ponto, segue, sentido noroeste, por uma extensão de 41,00m (quarenta e um metros) (P04), deste ponto, segue, sentido sudoeste, por uma extensão de 40,00m (quarenta metros) (P05), deste ponto, segue, sentido noroeste, por uma extensão de 213,00m (duzentos e treze metros) até a Rodovia Federal BR-280 (P06), deste ponto, segue, a partir da Rodovia Federal BR-280, sentido nordeste, por uma extensão de 54,00m (cinquenta e quatro metros) até o ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição.

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	737684.939	7093939.872		04	737855.392	7093844.612
02	737894.420	7093839.249		05	737842.406	7093806.348
03	737892.580	7093826.795		06	737649.363	7093897.602

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA PORTUÁRIA 2 (ZP-2) TESC** – Inicia no ponto 01 (P01) na Rua Joinville, deste ponto, segue, sentido nordeste, percorrendo a Rua Joinville até sua confluência com a Rua Padre Antônio Nobrega, por uma extensão de 300,00m (trezentos metros) (P02), deste ponto, segue, sentido sudeste, no alinhamento da Rua Padre Antônio Nobrega, por uma extensão de 150,00m (cento e cinquenta metros) (P03), deste ponto, segue, sentido sudoeste, por uma linha paralela com a Rua Aramis José da Rocha, por uma extensão de 317,00m (trezentos e dezessete metros) (P04), deste ponto, segue, sentido noroeste, por uma extensão de 200,00m (duzentos metros) (P05), deste ponto, segue, sentido noroeste, por uma extensão de 112,00m (cento e doze metros) até a Rua Joinville no ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição.

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	736530.280	7092810.529		04	736733.121	7092605.145
02	736767.375	7092989.457		05	736546.292	7092698.811
03	736876.343	7092888.847				

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA PORTUÁRIA 2 (ZP-2) RODOFROTA** – Inicia no ponto 01 (P01) na Rua João Bonifácio Corrêa, deste ponto, segue, sentido sudeste, a partir do alinhamento da Rua João Bonifácio Corrêa, por uma extensão de 98,00m (noventa e oito metros) (P02), deste ponto, segue, sentido noroeste, por uma extensão de 150,00m (cento e cinquenta metros) (P03), deste ponto, segue, sentido nordeste, por uma extensão de 85,00m (oitenta e cinco metros) (P04), deste ponto segue, sentido sudeste, por uma extensão de 189,00m (cento e oitenta e nove metros) até o ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição.

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	736566.233	7092925.651		03	736364.117	7092951.599
02	736487.480	7092866.929		04	736405.542	7093026.254

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA PORTUÁRIA 2 (ZP-2) FECOAGRO** – Inicia no ponto 01 (P01) na Rua Vereador João Marcelino, deste ponto, segue, sentido sudeste, percorrendo a Rua Vereador João Marcelino, por uma extensão de 270,00m (duzentos e setenta metros) (02), deste ponto, segue, a partir do prolongamento da Rua Vereador João Marcelino, sentido noroeste, por uma extensão de 130,00m (cento e trinta metros) (P03) até a linha demarcatória do Perímetro Urbano, deste ponto, segue, sentido noroeste, a partir da linha demarcatória do Perímetro Urbano, por uma extensão de 120,00m (cento e vinte metros) (P04), deste ponto, segue, sentido noroeste, por uma extensão de 103,00m (cento e três metros) (P05), deste ponto, segue, sentido nordeste, por uma extensão de 242,00m (duzentos e quarenta e dois metros) (P06), deste ponto, segue, sentido sudeste, por uma extensão de 159,00 (cento e cinquenta e nove metros) (P07), deste ponto, sentido sudeste, até a Rua Vereador João Marcelino por uma extensão de 114,00m (cento e quatorze metros) até o ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição.

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	735012.245	7090560.566		05	734720.951	7090501.260
02	734970.650	7090293.192		06	734801.809	7090727.705
03	734847.802	7090332.604		07	734939.142	7090647.989
04	734751.862	7090402.327				

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA PORTUÁRIA 2 (ZP-2) SÃO FRANCISCO ARMAZÉNS GERAIS LTDA UNIDADE 1** – Inicia no ponto 01 (P01) na Rodovia Federal BR-280, deste ponto, segue, sentido sudoeste, no alinhamento da Rodovia Federal BR-280, por uma extensão de 130,00m (cento e trinta metros) (P02), deste ponto, segue, sentido noroeste, por uma extensão de 162,00m (cento e sessenta e dois metros) (P03), deste ponto, segue, sentido nordeste, por uma extensão de 60,00m (sessenta metros) até a isoípsa de cota 40m (quarenta metros) na Zona Especial de Proteção Ambiental 1 (ZEPA-1) (P04), deste ponto, segue, sentido sudeste, por uma linha perpendicular com 200,00m (duzentos metros) até o ponto inicial um (P01) na a Rodovia Federal BR-280, encerrando esta descrição.

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	737206.987	7093421.751		03	736969.041	7093413.700
02	737109.575	7093333.986		04	737029.897	7093515.079

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA PORTUÁRIA 2 (ZP-2) MASTER OPERAÇÕES PORTUÁRIAS** – Inicia no ponto 01 (P01), no alinhamento da Rodovia Federal – BR -280, segue o alinhamento, sentido sudoeste, por uma extensão de 126,00m (cento e vinte e seis metros) (P02), deste ponto, segue, sentido noroeste, em linha perpendicular, por uma extensão de 248,00m (duzentos e quarente e oito metros) (P03), deste ponto, segue no mesmo sentido, por uma linha reta, por uma extensão de 216,00m (duzentos e dezesseis metros) até o ponto de encontro com a Zona Especial de Proteção Ambiental 1 (ZEPA-1) (P04), deste ponto, margeia a Zona Especial de Proteção Ambiental 1 até o ponto 05 (P05), segue em linha reta, sentido sudeste, por uma extensão de 179,00m (cento e setenta e nove metros) até o encontro com a Zona Especial de Proteção Ambiental 1 (P06), deste ponto, segue uma linha imaginária irregular até o ponto 7 (P07), deste ponto, segue uma linha reta por uma extensão de 208,00m (duzentos e oito metros), até o ponto inicial (P01) encerrando essa descrição. Observação: Exclui-se desta área a Zona Especial de Proteção Ambiental 1 (ZEPA-1).

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	737298.111	7093509.237		05	736711.135	7093752.355
02	737206.987	7093421.751		06	736890.086	7093663.376
03	736987.915	7093537.219		07	737112.917	7093604.684
04	736797.147	7093637.769				

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

## ZONA PORTUÁRIA 2 (ZP-2) SÃO FRANCISCO ARMAZÉNS GERAIS LTDA UNIDADE

**2** – Inicia no ponto 01 (P01), no eixo da Rodovia Federal – BR -280, segue, sentido sudoeste, por uma extensão de 23,00m (vinte e três metros) (P02), deste ponto, segue, paralelamente a Rua Joinville, até o ponto de encontro com a Rua Luciano Branco (P03), a partir deste ponto, segue uma linha paralela a Rua Luciano Branco até o encontro com a Rodovia Federal – BR -280 (P04), deste ponto, segue o sentido da Rodovia Federal – BR -280 até o ponto inicial (P01) encerrando essa descrição.

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	737318.965	7093497.611		03	737227.802	7093298.238
02	737338.023	7093485.731		04	737152.604	7093340.457

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

## ZONA PORTUÁRIA 2 (ZP-2) MASTER FERTILIZANTES – Inicia no ponto 01(P01),

segue, sentido sudeste, por uma linha imaginária com uma extensão de 173,00 (cento e setenta e três metros) (P02), deste ponto, segue uma linha imaginária, sentido sudoeste, por uma extensão de 76,00m (setenta e seis metros) (P03), deste ponto, segue uma linha imaginária por uma extensão de 127,00m (cento e vinte e sete metros), sentido noroeste, até o ponto de encontro com a Zona Especial de Proteção Ambiental 1 (ZEPA-1) (P04), deste ponto, segue margeando a Zona Especial de Proteção Ambiental 1 até o ponto 05 (P05), deste ponto, segue, por uma linha imaginária, por uma extensão de 109,00m (cento e nove metros) até o ponto inicial (P01) encerrando essa descrição.

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	737156.694	7093728.099		04	737112.917	7093604.684
02	737276.955	7093603.318		05	737090.874	7093641.368
03	737225.712	7093546.652				

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA INDUSTRIAL 1 (ZI-1) TERMINAL AQUAVIÁRIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - PETROBRÁS (UBATUBA)**

– Inicia no ponto 01, deste ponto, segue, sentido nordeste, a partir do eixo da Rua Felipe Musse, por uma extensão de 1.000,00m (mil metros) (P02), deste ponto, segue, sentido sudeste, por uma extensão de 1.300,00m (mil e trezentos metros) (P03), deste ponto, segue, sentido sudoeste, por uma extensão de 1.000,00m (mil metros) (P04), deste ponto, segue, sentido noroeste, por uma extensão de 1.300,00m (mil e trezentos metros) até o eixo da Rua Felipe Musse, ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição.

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	745857.301	7096975.602		03	747177.787	7095791.797
02	746940.014	7097157.888		04	746103.965	7095582.491

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA INDUSTRIAL 1 (ZI-1) TERMINAL AQUAVIÁRIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL – PETROBRÁS ENSEADA**

– Inicia no ponto 01 (P01) na margem do Canal de dragagem da Petrobrás, deste ponto, segue, sentido sudeste, por uma extensão de 70,00m (setenta metros) (P02), deste ponto, segue, sentido nordeste, a partir do muro existente, por uma extensão de 110,00m (cento e dez metros) (P03), deste ponto, segue, sentido noroeste, por uma extensão de 47,00m (quarenta e sete metros) (P04), deste ponto, segue, sentido sudoeste, por uma extensão de 34,00m (trinta e quatro metros) (P05), deste ponto segue pelo trapiche margeando a Orla, o Oceano Atlântico e o Canal de dragagem (P06), deste ponto, segue, sentido sudoeste, por uma extensão de 60,00m (sessenta metros) até o ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição.

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	749888.405	7097584.488		04	749946.779	7097668.373
02	749950.779	7097550.177		05	749928.965	7097639.177
03	749992.151	7097656.993		06	749919.479	7097637.937

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA INDUSTRIAL 2 (ZI-2)** – Inicia no ponto 01, deste ponto segue, sentido sudeste, pelo eixo da Rua Binot Palmier de Goneville por uma extensão de 1.600,00m (mil e seiscentos metros) até o eixo da Linha de Alta Tensão (P02), deste ponto, segue, sentido sudoeste, com 8.200,00m (oito mil e duzentos metros) até o eixo da Rodovia Municipal – SFS – 485 (P03), deste ponto, segue, sentido noroeste, pelo eixo da referida Rodovia com 1.300,00m (mil e trezentos metros) (P04), deste ponto, segue, sentido nordeste, em uma linha seca com 400,00m (quatrocentos metros) (P05), deste ponto, seguindo pelo eixo do prolongamento da Rua Santa Tereza de Ávila com 380,00m (trezentos e oitenta metros) (P06), deste ponto, segue, sentido noroeste, cruzando a Estrada Geral do Miranda por uma extensão de 400,00m (quatrocentos metros) (P07), deste ponto, segue, sentido oeste, por uma extensão de 690,00m (seiscentos e noventa metros) até o eixo da Rodovia Federal BR – 280 (P08), deste ponto, segue, sentido noroeste por uma extensão de 500,00m (quinhentos metros) até a linha demarcatória do Perímetro Urbano (P09), deste ponto, segue, sentido nordeste, pela referida linha do Perímetro Urbano com 1.700,00m (mil e setecentos metros) (P10), deste ponto, segue por uma linha seca irregular, pela isoípsa de cota 40m (quarenta metros) na Zona Especial de Proteção Ambiental 1 (ZEPA-1) e acompanhando o eixo da projeção do novo traçado da Rodovia Federal BR – 280, por uma extensão de 1.300,00m (mil e trezentos metros) até o eixo da linha férrea (P11), deste ponto, segue sentido sudeste, por uma linha seca irregular, por uma extensão de 460,00m (quatrocentos e sessenta metros) (P12), até o eixo da Rua 25 de dezembro, deste ponto, segue, sentido sudeste, pelo eixo da referida Rua com 900,00m (novecentos metros) ( P13), deste ponto, segue, sentido nordeste, em uma linha seca com 2.600,00m (dois mil e seiscentos metros) até o ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição. Observação: Exclui-se desta área a Zona Especial de Proteção Ambiental 1 (ZEPA-1).

<b>QUADRO DE COORDENADAS</b>					
<b>P</b>	<b>Coordenadas X</b>	<b>Coordenadas Y</b>	<b>P</b>	<b>Coordenadas X</b>	<b>Coordenadas Y</b>
01	738043.719	7092146.548	08	734515.575	7085879.075
02	739492.457	7091469.253	09	734108.263	7086200.783
03	735563.507	7084201.360	10	734757.002	7087865.639
04	734766.060	7085140.484	11	736145.539	7090588.020
05	734910.730	7085514.316	12	736558.183	7090435.839

06	735290.686	7085577.129	13	737056.579	7089777.476
07	735204.691	7085980.653			

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**CORREDOR DE SERVIÇO (CSER) ESTRADA DO FORTE** – Inicia no ponto 01 (P01), na interseção entre: a Rodovia Estadual Santa Catarina - SC – 415 e Estrada do Forte, deste ponto, segue, sentido nordeste, percorrendo a Estrada do Forte, por uma extensão de 4.800,00m (quatro mil e oitocentos metros) até o ponto dois (P02), localizado no Forte Marechal Luz, deste ponto, segue, sentido noroeste, por uma profundidade de 20,00m (vinte metros) (P03) deste ponto, segue, sentido sudoeste, percorrendo a Estrada do Forte, por uma extensão de 4.800,00m (quatro mil e oitocentos metros) (P04), por uma profundidade de 20,00m (vinte metros), até chegar no ponto inicial um (P01).

QUADRO DE COORDENADAS					
P	Coordenadas X	Coordenadas Y	P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	745928.137	7099242.337	03	746418.105	7103361.316
02	746434.970	7103350.455	04	745906.988	7099236.477

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**CORREDOR DE SERVIÇO (CSER) RODOVIA FEDERAL BR-280, RODOVIA ESTADUAL SANTA CATARINA-SC-415 E AVENIDA DUQUE DE CAXIAS** – Inicia no ponto 01 na Rodovia Federal BR-280 (Rodovia Olívio Nóbrega), deste ponto, segue, sentido nordeste, percorrendo a Rodovia Federal BR-280 (Rodovia Olívio Nóbrega), até sua confluência com a Rodovia Estadual Santa Catarina SC-415, por uma extensão de 3.900,00m (três mil e novecentos metros) (P02), deste ponto, segue, sentido sudeste, percorrendo a Rodovia Estadual Santa Catarina SC-415 e Avenida Duque de Caxias, por uma extensão de 13.550,00m (treze mil quinhentos e cinquenta metros) (P03), deste ponto, segue por uma profundidade de 20,00m (vinte metros) (P04), deste ponto, segue,

sentido noroeste, por uma extensão de 13.550,00m (treze mil quinhentos e cinquenta metros), percorrendo a Rodovia Estadual Santa Catarina SC-415 e Avenida Duque de Caxias até a interseção entre a Rodovia Estadual Santa Catarina SC-415 e a Rodovia Federal BR-280 (Rodovia Olívio Nóbrega) (P05), deste ponto, segue, sentido sudoeste, por uma extensão de 3.900,00m (três mil e novecentos metros) até encontrar o ponto seis (P06), deste ponto, segue por uma profundidade de 20,00m (vinte metros) até chegar no ponto inicial um (P01).

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	735159.961	7091532.935		04	748150.583	7097111.519
02	737930.638	7094217.422		05	737929.291	7094231.929
03	748147.608	7097091.731		06	735143.596	7091544.591

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**CORREDOR DE SERVIÇO (CSER) AVENIDA PRAIA GRANDE** – Inicia no ponto 01 (P01) na interseção entre: Avenida das Dunas e Avenida Inácio Espíndola, deste ponto, segue, sentido sudoeste, por uma profundidade de 25,00m (vinte e cinco metros) (P02), deste ponto, segue, sentido noroeste, percorrendo a Avenida Inácio Espíndola, por uma extensão de 1.137,00m (mil cento e trinta e sete metros) (P03), deste ponto, segue, sentido nordeste, por uma profundidade de 25,00m (vinte e cinco metros) (P04), deste ponto, segue, sentido sudeste, por uma profundidade de 25,00m (vinte e cinco metros) até chegar no ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição.

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	749143.256	7095503.487		03	748024.854	7095710.773
02	749138.163	7095479.013		04	748029.879	7095735.223

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

### **PROJEÇÃO DO CORREDOR DE SERVIÇO (CSER) AVENIDA DAS TORRES**

**SENTIDO SUL** – Inicia no ponto 01 (P01) na Avenida das Torres com a projeção do Corredor Industrial na Rodovia Federal BR 280, deste ponto, segue percorrendo por uma extensão de 5.870,00m (cinco mil oitocentos e setenta metros) até o ponto dois (P02), deste ponto, segue por uma profundidade de 25,00m (vinte e cinco metros) até o ponto três (P03) deste ponto, segue, percorrendo a Avenida das Torres até o encontro da projeção do Corredor Industrial na Rodovia Federal BR 280, por uma extensão de 5.870,00m (cinco mil oitocentos e setenta metros) até o ponto quatro (P04), deste ponto, segue por uma profundidade de 25,00m (vinte e cinco metros) até chegar no ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição.

<b>QUADRO DE COORDENADAS</b>						
<b>P</b>	<b>Coordenadas X</b>	<b>Coordenadas Y</b>		<b>P</b>	<b>Coordenadas X</b>	<b>Coordenadas Y</b>
01	738561.010	7092897.410		03	742607.234	7096666.234
02	742601.425	7096690.529		04	738552.871	7092873.782

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

### **PROJEÇÃO DO CORREDOR DE SERVIÇO (CSER) AVENIDA DAS TORRES**

– Inicia no ponto 01 (P01) na Rodovia Estadual Santa Catarina – SC-415, deste ponto segue, a partir da projeção da Avenida das Torres, por uma extensão de 4.200,00m (quatro mil duzentos metros) até o ponto dois (P02) na Rua Felipe Musse, deste ponto, converge a sul na projeção da Avenida das Torres por uma extensão de 1.280,00m (mil duzentos e oitenta metros) até o ponto três (P03) deste ponto, segue, sentido nordeste, percorrendo a projeção da Avenida das Torres, por uma extensão de 1.930,00m (mil novecentos e trinta metros) até o encontro do Corredor de Serviço da Praia Grande localizado na Avenida Inácio Espíndola, no ponto quatro (P04), deste ponto, segue por uma profundidade de vinte e cinco metros até chegar no ponto cinco (P05), deste ponto, segue, sentido noroeste, percorrendo a projeção da Avenida das Torre, por uma extensão de 1.940,00m (mil novecentos e quarenta metros) até o ponto seis (P06), deste ponto, converge a norte na projeção da Avenida das Torres, por uma extensão de 1.480,00m (mil quatrocentos e oitenta metros), até chegar no ponto sete (P07), deste

ponto converge a Oeste na projeção da Avenida das Torres até chegar no Corredor de Serviço na Rodovia Estadual-SC-415, por uma extensão de 4.180,00m (quatro mil cento e oitenta metros ) até o ponto oito (P08) deste ponto, segue por uma profundidade de vinte e cinco metros até chegar no ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição.

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	741674.017	7096652.359		05	748022.866	7095711.135
02	745860.330	7096989.793		06	746104.900	7095497.806
03	746125.008	7095526.215		07	745841.788	7096959.355
04	748027.952	7095735.593		08	741675.405	7096627.503

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**CORREDOR DE SERVIÇO (CSER) ERVINO** – Inicia no ponto 01 (P01) na Rua Caramuru, deste ponto segue percorrendo a Rua Caramuru, por uma extensão de 1.620,00m ( mil seiscentos e vinte metros) até o ponto 02 (P02), deste ponto, segue por uma profundidade de vinte e cinco metros até o ponto 03 (P03), deste ponto segue percorrendo a Rua Caramuru, por uma extensão de 1.620,00m (mil seiscentos e vinte metros) até o ponto 04 (P04), deste ponto, segue por uma profundidade de vinte e cinco metros até chegar no ponto inicial um (P01).

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	738920.364	7078289.231		03	740461.395	7077864.627
02	740450.030	7077842.360		04	738927.418	7078313.169

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**CORREDOR DE SERVIÇO (CSER) ERVINO** – Inicia no ponto 01 (P01) na Rua Austrália, deste ponto, segue, percorrendo a Rua Piauí, por uma extensão de 2.100,00m (dois mil e cem metros) até o ponto 02 (P02), deste ponto, converge a sudeste na Avenida trezentos, por uma extensão de 30,00m (trinta metros) até o ponto três, (P03)

deste ponto, segue, percorrendo a Rua Vinte e Quatro, por uma extensão de 1.025,00m (mil e vinte e cinco metros) até o ponto quatro (P04), deste ponto, converge a sudeste na Avenida Cem, por uma extensão de 26,00m (vinte e seis metros) até o ponto cinco (P05), deste ponto, segue percorrendo a Rua Camboriú e a Avenida Francismar, por uma extensão de 3.000,00m (três mil metros) até o ponto seis (P06), deste ponto, segue, por uma profundidade de 25,00m (vinte e cinco metros) até o ponto sete (P07), deste ponto, segue percorrendo a Avenida Francismar e a Rua Camboriú, por uma extensão de 2.980,00m (dois mil novecentos e oitenta metros) até o ponto oito (P08) deste ponto, converge a noroeste na Avenida Cem, por uma extensão de 28,00m (vinte e oito metros) até o ponto nove (P09), deste ponto, segue, percorrendo a Rua Vinte e Quatro, por uma extensão de 1.025,00m (mil vinte e cinco metros), até o ponto dez (P10), deste ponto, converge a noroeste na Avenida Trezentos a uma extensão de 30,00m (trinta metros) até o ponto onze (P11), deste ponto segue, percorrendo a Rua Piauí e a Rua Austrália, por uma extensão de 2.135,00m (dois mil centro e trinta e cinco metros) até o ponto doze (P12), deste ponto, segue por uma profundidade de 25,00m (vinte e cinco metros) até chegar no ponto inicial um (P01) finalizando esta descrição.

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	738466.150	7074752.032		07	740897.302	7080382.787
02	739229.318	7076719.902		08	739639.834	7077687.785
03	739259.040	7076708.917		09	739612.498	7077697.393
04	739626.960	7077665.885		10	739244.556	7076740.931
05	739652.282	7077657.157		11	739214.973	7076751.843
06	740921.009	7080375.016		12	738442.936	7074761.137

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**CORREDOR DE SERVIÇO (CSER) VILA DA GLÓRIA** – Inicia no ponto 01 (P01) na Estrada Eduardo Ledoux, deste ponto, segue, percorrendo por uma extensão de 1.040,00m (mil e quarenta metros) até o ponto dois (P02), deste ponto, segue por uma profundidade de vinte e cinco metros até o ponto três (P03) deste ponto, segue percorrendo a Estrada Eduardo Ledoux, por uma extensão de 1.040,00m (mil e quarenta

metros) até o ponto quatro (P04), deste ponto, segue por uma profundidade de vinte e cinco metros até chegar no ponto inicial um (P01).

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	732764.563	7098058.570		03	732066.410	7098832.821
02	732084.543	7098849.991		04	732745.065	7098042.939

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**CORREDOR DE SERVIÇO (CSER) VILA DA GLÓRIA** – Inicia no ponto 01 (P01) em uma Via Sem Denominação que intercede com a Via Lindolfo de Freitas Ledoux, deste ponto, segue percorrendo por uma extensão de 280,00m (duzentos e oitenta metros) até o ponto dois (P02), deste ponto segue por uma profundidade de vinte e cinco metros até o ponto três (P03) deste ponto, segue, percorrendo a Via Sem Denominação, por uma extensão de 280,00m (duzentos e oitenta metros) até o ponto quatro (P04) que intercede com a Via Lindolfo de Freitas Ledoux, deste ponto, segue por uma profundidade de vinte e cinco metros até chegar no ponto inicial um (P01).

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	733972.218	7100312.515		03	733770.545	7100514.746
02	733789.729	7100530.648		04	733953.038	7100296.480

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**PROJEÇÃO DO CORREDOR DE SERVIÇO (CSER) VILA DA GLÓRIA** – Inicia no ponto 01 (P01) com interseção em uma Via Sem Denominação, deste ponto, segue a projeção do Corredor de Serviço Vila da Glória, percorrendo por uma extensão irregular de 2.500,00m (dois mil e quinhentos metros) até o ponto dois (P02), onde, faz interseção com a Estrada Eduardo Ledoux, deste ponto, segue por uma profundidade de 25,00m (vinte e cinco metros) até o ponto três (P03), deste ponto segue, por uma extensão de 2.500,00m (dois mil e quinhentos metros) até o ponto quatro (P04) que intercede com a Via Sem Denominação, deste ponto, segue por uma profundidade de 25,00m (vinte e cinco metros) até chegar no ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição.

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	733770.397	7100531.097		03	732088.855	7098834.596
02	732071.763	7098852.815		04	733785.293	7100511.083

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**CORREDOR DE TURISMO (CTUR) ENSEADA** – Inicia no ponto 01 (P01) na Avenida Atlântica, deste ponto segue, percorrendo por toda Avenida Atlântica por uma extensão de 2.400,00m (dois mil e quatrocentos metros) até o ponto dois (P02), deste ponto, segue por uma profundidade de 20,00m (vinte metros) (P03), deste ponto, segue percorrendo a Avenida Atlântica por uma extensão de 2.400,00m (dois mil e quatrocentos metros) até o ponto quatro (P04), deste ponto segue por uma profundidade de 20,00m até chegar no ponto inicial um (P01).

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	748199.178	7097187.470		03	749928.422	7097556.644
02	749913.982	7097570.419		04	748186.546	7097171.913

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**CORREDOR DE TURISMO (CTUR) PRAINHA** – Inicia no ponto 01 (P01) na interseção entre as Ruas Piauí e Rua Brasília, deste ponto, segue percorrendo a Avenida Brasília, por uma extensão de 850,00m (oitocentos e cinquenta metros) até a sua interseção com a Rua Teresina ponto dois (P02), deste ponto segue por uma profundidade de vinte metros até o ponto três (P03) na interseção entre a Avenida Brasília e Rua Teresina, deste ponto, segue percorrendo a Avenida Brasília, por uma extensão de 850,00m (oitocentos e cinquenta metros) no ponto quatro (P04), deste ponto, segue por uma profundidade de vinte metros até o ponto até chegar no ponto inicial um (P01).

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	749887.614	7096614.589		03	749609.293	7095914.963
02	749628.509	7095909.167		04	749886.326	7096634.234

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**CORREDOR DE TURISMO (CTUR) ERVINO** – Inicia no ponto 01 (P01) na Avenida Atlântica, deste ponto, segue, percorrendo pela Avenida Atlântica, por uma extensão de 7.380,00m (sete mil trezentos e oitenta metros) no ponto dois (P02), deste ponto, segue, por uma profundidade de vinte metros até o ponto três (P03), deste ponto, segue, percorrendo a Avenida Atlântica por uma extensão de 7.380,00m (sete mil trezentos e oitenta metros) até o ponto quatro (P04), deste ponto, segue por uma profundidade de vinte metros até chegar no ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição.

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	741794.888	7080288.426		03	739277.342	7073519.542
02	739297.328	7073519.843		04	741777.998	7080299.083

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**CORREDOR DE TURISMO (CTUR) VILA DA GLÓRIA** – Inicia no ponto 01 (P01) na Rua Mário Avancini, deste ponto segue, percorrendo as Ruas: Mário Avancini, Avenida José Raimundo Batista, Lindolfo de Freitas Ledoux, por uma extensão de 11.700,00m (onze mil e setecentos metros) (P02), deste ponto, segue por uma profundidade de vinte metros até o ponto dois (P03), deste ponto segue percorrendo as Ruas: Mário Avancini, Avenida José Raimundo Batista, Lindolfo de Freitas Ledoux, por uma extensão de 11.700,00m (onze mil e setecentos metros) (P04), deste ponto, segue por uma profundidade de vinte metros até chegar no ponto inicial um (P01).

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	726913.461	7096410.756		03	734227.002	7100681.017
02	734214.254	7100674.190		04	726905.841	7096392.209

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**CORREDOR INDUSTRIAL (CIND) MIRANDA** – Inicia no ponto 01 (P01) na Rodovia Federal BR – 280 (Rodovia Olívio Nóbrega) existente, deste ponto segue, percorrendo pela Rodovia Federal BR 280 existente por uma extensão de 4.400,00m (quatro mil e quatrocentos metros) até o ponto dois (P02), deste ponto, segue, por uma profundidade de 20,00m (vinte metros) (P03), deste ponto, segue, percorrendo a Rodovia Federal BR - 280 (Rodovia Olívio Nóbrega) existente, por uma extensão de 4.400,00m (quatro mil e quatrocentos metros) até o ponto quatro (P04), deste ponto, segue, por uma profundidade de 20,00m (vinte metros) até chegar no ponto inicial um (P01).

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	733676.130	7083477.131		03	735186.627	7087608.641
02	735205.176	7087601.265		04	733656.647	7083481.627

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**PROJEÇÃO DO CORREDOR INDUSTRIAL (CIND) (RODOVIA FEDERAL BR-280)** – Inicia no ponto 01 (P01) na Rodovia Federal BR-280 (Rodovia Olívio Nóbrega) (existente, deste ponto, segue percorrendo a projeção da Rodovia Federal BR-280 (Rodovia Olívio Nóbrega), por uma extensão de 8.350,00m (oito mil trezentos e cinquenta metros) até a sua interseção com a Rodovia Estadual Santa Catarina SC - 415 no ponto dois (P02), deste ponto segue por uma profundidade de vinte metros até o ponto três (P03), deste ponto, segue, percorrendo a projeção da Rodovia Federal BR-280, por uma extensão de 8.350,00m (oito mil trezentos e cinquenta metros) até o ponto quatro (P04), deste ponto, segue por uma profundidade de vinte metros até chegar no ponto inicial um (P01).

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	735205.874	7087607.059		03	738390.900	7094053.476
02	738409.389	7094061.929		04	735188.130	7087612.191

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

## ANEXO 11 - DESCRIÇÃO DOS ZONEAMENTOS RURAIS

**ZONA RURAL (ZRU)** – Inicia no ponto 01 (P01) no eixo da Rodovia Federal BR-280, deste ponto segue, sentido sudeste, por uma extensão de 500,00m (quinhentos metros) (P02) até a linha demarcatória do Perímetro Urbano, deste ponto segue, sentido nordeste, por uma extensão de 1.800,00m (mil e oitocentos metros) até o eixo da Rodovia Municipal SFS-485 (P03), deste ponto, segue, sentido sudeste, a partir do eixo da Rodovia Municipal SFS-485, por uma extensão de 1.300,00m (mil e trezentos metros) (P04), deste ponto, segue, sentido nordeste, a partir da linha demarcatória do Perímetro Urbano, por uma extensão de 12.000,00m (doze mil metros) (05), deste ponto, segue, sentido nordeste, a partir da linha demarcatória do Perímetro Urbano, por uma extensão de 2.200,00m (dois mil e duzentos metros) (P06), deste ponto, segue, sentido leste, a partir da linha demarcatória do Perímetro Urbano, por uma extensão de 3.130,00m (três mil cento e trinta metros) (P07), deste ponto segue sentido sul, a partir da linha demarcatória do Perímetro Urbano, por uma extensão de 163,00m (cento e sessenta e três metros) (P08), deste ponto, segue, sentido sudoeste, até a linha demarcatória do Parque Estadual Acaraí, por uma extensão de 730,00m (setecentos e trinta metros) (P09), deste ponto, segue, sentido sudoeste, por uma extensão de 1.200,00m (mil e duzentos metros) (P10), deste ponto, segue mesmo sentido, por uma extensão de 166,00m (cento e sessenta e seis metros) (P11), deste ponto, segue, mesmo sentido, por uma extensão de 116,00m (cento e dezesseis metros) (P12), deste ponto, segue, mesmo sentido, até a linha demarcatória do Parque Estadual Acaraí, por uma extensão de 2.700,00m (dois mil e setecentos metros) (P13), deste ponto, segue, mesmo sentido,

por uma extensão de 4.100,00m (quatro mil e cem metros) até chegar no eixo da Rodovia Municipal SFS-475, deste ponto, segue, percorrendo a Rodovia Municipal SFS-475, por uma extensão de 4.700,00m (quatro mil e setecentos metros) na linha demarcatória do Parque Estadual Acaraí (P15), deste ponto, segue sentido sul, por uma extensão de 322,00m (trezentos e vinte e dois metros) (P16), deste ponto, segue sentido sudeste, na linha demarcatória do Parque Estadual Acaraí, por uma extensão de 1.350,00m (mil trezentos e cinquenta metros) (P17), deste ponto, segue, sentido sudoeste, por uma linha irregular a partir da demarcação do Parque Estadual Acaraí, por uma extensão de 2.500,00m (dois mil e quinhentos metros) (P18), deste ponto, segue, sentido sul, por uma linha irregular a partir da demarcação do Parque Estadual Acaraí, em quatro linhas, a primeira com 460,00m (quatrocentos e sessenta metros) ( P19), a segunda linha com 87,00m (oitenta e sete metros) (P20), a terceira linha, sentido sudeste, com 186,00m (cento e oitenta e seis metros) (P21), deste ponto, segue, sentido sudoeste, por uma extensão de 3.200,00m (três e duzentos metros) até a Rodovia Hipólito Arzua (Estrada Municipal Gamboa – SFS- 030) (P22), deste ponto, segue, sentido leste, a partir do alinhamento da Rodovia Hipólito Arzua (Estrada Municipal Gamboa – SFS- 030), por uma extensão de 600,00m (seiscentos metros) (P23), deste ponto, segue, sentido sudeste, cruzando a Rodovia Hipólito Arzua (Estrada Municipal Gamboa – SFS- 030), margeando o Rio Pereguê até sua foz no Canal do Linguado, por uma extensão de 2.640,00m (dois mil seiscentos e quarenta metros) (P24), deste ponto, segue, margeando o Canal do Linguado (P25), deste ponto, segue, sentido nordeste, por uma extensão de 500,00m (quinhentos metros) até o eixo da Estrada da Ribeira (SFS-495) (P26), deste ponto, segue percorrendo a Estrada da Ribeira (SFS-495), por uma extensão de 1.500,00m (mil e quinhentos metros) (P27), deste ponto, segue, a jusante, pelo Rio Jacutinga, até sua foz na Baía Babitonga (P28), deste ponto, segue, margeando a Baía Babitonga até a linha demarcatória do Perímetro Urbano (P29), deste ponto, segue, sentido sudeste, por uma extensão de 500,00m (quinhentos metros) (P30), deste ponto, segue, a partir da linha demarcatória do Perímetro Urbano, por uma extensão de 450,00m (quatrocentos e cinquenta metros) (P31), deste ponto, segue pela isoípsa de cota 30m (trinta metros) até a linha demarcatória do Perímetro Urbano (P32), deste ponto, segue, sentido sudoeste, por uma linha paralela com a Rodovia Federal BR-

280, por uma extensão de 4.500,00m (quatro mil e quinhentos metros) (P33), deste ponto, segue, sentido sudeste, por uma extensão de 500,00m (quinhentos metros) até o eixo da Rodovia Federal BR-280 até chegar no ponto inicial um (P01). Observação: Exclui-se desta área as Zonas Especiais de Proteção Ambiental 1 (ZEPA-1), Zonas de Uso Controlado da Gamboa, da Tapera e da Ribeira.

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	733666.390	7083479.376		18	739467.627	7081881.618
02	734150.593	7083353.991		19	739680.241	7081496.397
03	734766.060	7085140.484		20	739676.614	7081409.162
04	735563.507	7084201.360		21	739848.732	7081337.965
05	740936.900	7094791.805		22	738347.868	7078427.430
06	742721.689	7096200.374		23	738932.068	7078312.621
07	745839.461	7096438.473		24	737954.482	7077331.572
08	745868.052	7096277.893		25	730746.799	7085386.059
09	745140.962	7096149.270		26	731126.593	7085702.217
10	744346.935	7095227.106		27	731751.755	7086858.323
11	744195.071	7095163.194		28	729917.381	7089672.510
12	744192.726	7095045.924		29	731298.550	7089943.992
13	742416.558	7093004.922		30	731595.601	7089541.469
14	740848.265	7089187.094		31	731854.605	7089912.636
15	739196.091	7085158.166		32	734757.002	7087865.639
16	739196.101	7084831.459		33	733182.183	7083604.744
17	740551.674	7084121.125				

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA RURAL (ZRU) VILA DA GLÓRIA FRIAS** – Inicia no ponto 01 (P01) na divisa com o Município de Garuva, deste ponto, segue pela linha de divisa entre o Município de Garuva com 1.900,00m (mil e novecentos metros) (P02), deste ponto, segue pela isoípsa de cota 30m (trinta metros) até a Rua Mário Avancini e na linha demarcatória do Perímetro Urbano (P03), deste ponto, segue, sentido sudeste, por uma extensão de 400,00m (quatrocentos metros) até a Baía Babitonga (P04), deste ponto, segue, sentido noroeste, margeando a Baía Babitonga até chegar na linha de divisa com o Município

de Garuva no ponto inicial um (P01). Observação: Exclui-se desta área as Zonas Rurais de Interesse Ambiental (ZRIA).

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	722230.995	7105987.194		03	726926.928	7096447.293
02	723526.859	7106985.163		04	726738.076	7096086.055

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA RURAL (ZRU) VILA DA GLÓRIA** – Inicia no ponto 01 (P01) P01) na divisa com o Município de Itapoá, deste ponto, segue pela referida linha de divisa com 7.000,00m (sete mil metros) até a Baía Babitonga (P02), deste ponto segue, sentido sul, pela referida linha de divisa, com 28,00m (vinte e oito metros) (P03), deste ponto, segue, margeando a Baía Babitonga até a foz do Rio Arroio Ribeiro (P04), deste ponto, segue, a montante do Rio Arroio Ribeiro até a Rua Lindolfo de Freitas Ledoux (P05), deste ponto, segue pela linha demarcatória do Perímetro Urbano, por uma linha perpendicular com 1.600,00m 9mil e seiscentos metros (P06), deste ponto, segue, pela linha demarcatória do Perímetro Urbano, sentido sudeste, por uma extensão de 2.700,00m (dois mil e setecentos metros) (P07), deste ponto, segue, sentido sudeste, por uma extensão de 270,00m (duzentos e setenta metros) (P08), deste ponto, segue, sentido noroeste, a partir da linha demarcatória do Perímetro Urbano, por uma extensão de 750,00m (setecentos e cinquenta metros) (P09), deste ponto, segue, sentido sudeste, por uma extensão de 230,00m (duzentos e trinta metros) (P10), deste ponto, segue, sentido sudeste, por uma extensão de 580,00m (quinhentos e oitenta metros) (P11), deste ponto, segue, sentido sudoeste, por uma extensão de 370,00m (trezentos e setenta metros) (P12), deste ponto, segue pela isoípsa de cota 30m (trinta metros) até a linha de divisa com o Município de Itapoá (P13), deste ponto, segue, sentido noroeste, por uma extensão de 900,00m (novecentos metros) (P14), deste ponto, segue, pela isoípsa de cota 30m (trinta metros) até o ponto dezesseis (P15), deste ponto, segue pela linha de divisa com o município de Itapoá com 380,00m (trezentos e oitenta metros)

(P16), deste ponto, segue, a partir da isoípsa de cota 30m (trinta metros) até chegar na linha de divisa com o município de Itapoá. no ponto inicial um (P01). Observação: Exclui-se desta área as Zonas Rurais de Interesse Ambiental (ZRIA).

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	730970.243	7105375.820		09	731355.448	7099699.693
02	737124.692	7101911.221		10	731209.271	7099519.867
03	737120.490	7101882.875		11	731659.554	7099160.980
04	734863.103	7100469.539		12	731361.111	7098924.013
05	734246.479	7100657.711		13	734644.880	7103306.249
06	733179.619	7101933.188		14	733844.709	7103756.131
07	732172.661	7099429.550		15	733309.248	7104059.629
08	731913.993	7099319.952		16	732970.147	7104250.113

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA RURAL DE USO SUSTENTÁVEL (ZRUS) LARANJEIRAS** – Inicia no ponto 01 (P01) segue pela isoípsa, linha de cota, 30m (trinta metros) em todo seu perímetro, deste ponto, sentido sudeste, segue por uma linha imaginária até sua confluência com a Rua José Justino da Silva (P02), percorre pelo eixo da Rua José Justino da Silva, sentido sul (P03), deste ponto, segue, sentido noroeste, por uma linha imaginária até o ponto quatro (P04), deste ponto, segue, sentido sudoeste, por uma linha imaginária até o ponto cinco (P05), deste ponto, segue, sentido noroeste, por uma linha imaginária até o ponto seis (P06), deste ponto, segue, sentido sudoeste, por uma linha imaginária até o ponto sete (P07), deste ponto, segue, sentido sudeste, por uma linha imaginária perpendicular até o ponto oito (P08), deste ponto, segue, sentido sudoeste-sudeste, por uma linha imaginária até o ponto nove (P09), deste ponto, segue, sentido sul, por uma linha imaginária paralela com a Rua Vereador Salvador Gomes de Oliveira (P10), deste ponto, segue, por uma linha imaginária irregular até a linha de demarcação do Perímetro Urbano (P11), deste ponto, segue, sentido leste, por uma linha imaginária até sua confluência no ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição.

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	733989.024	7091316.185		07	734365.833	7091086.305
02	734864.431	7091169.521		08	734651.669	7090783.035
03	734801.234	7090923.053		09	734847.802	7090332.604
04	734710.492	7091018.411		10	735152.774	7089376.491
05	734637.773	7090949.767		11	733469.468	7090701.018
06	734442.922	7091161.387				

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA RURAL DO PARQUE ESTADUAL ACARAÍ (ZRPEA)** – Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.096.322,63m e 745.917,47m, situado na divisa do imóvel da planta industrial da Petrobrás Transporte S/A - Transpetro; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 169°59`13" e 827,82 m até o vértice 1, de coordenadas N 7095507,42m e E 746061,40m; 78°58`14" e 1368,22 m até o vértice 2, de coordenadas N 7095769,18m e E 747404,35m; 111°11`39" e 850,78 m até o vértice 3, de coordenadas N 7095461,60m e E 748197,58m; 100°35`17" e 968,22 m até o vértice 4, de coordenadas N 7095283,69m e E 749149,32m, situado na orla marítima; deste, segue pela mesma orla com os seguintes azimutes e distâncias: 210°26`36" e 2215,40 m até o vértice 5, de coordenadas N 7093373,73m e E 748026,81m; 208°58`45" e 2892,62 m até o vértice 6, de coordenadas N 7090843,27m e E 746625,36m; 207°15`34" e 2889,55 m até o vértice 7, de coordenadas N 7088274,63m e E 745301,89m; 205°21`32" e 1237,45 m até o vértice 8, de coordenadas N 7087156,42m e E 744771,91m; 203°07`4" e 1386,81 m até o vértice 9, de coordenadas N 7085880,97m e E 744227,42m; 200°3`43" e 1377,33 m até o vértice 10, de coordenadas N 7084587,22m e E 743754,94m; 195°53`47" e 1628,59 m até o vértice 11, de coordenadas N 7083020,91m e E 743308,87m; 200°23`5" e 474,22 m até o vértice 12, de coordenadas N 7082576,39m e E 743143,69m; 206°47`47" e 1418,09 m até o vértice 13, de coordenadas N 7081310,58m e E 742504,39m; 211°0`27" e 1160,29 m até o vértice 14, de coordenadas N 7080316,10m e E 741906,67m; situado na orla marítima

com a projeção do alinhamento predial da Rua A - 6 do loteamento projetado Jardim Francismar na praia do Ervino; deste, segue com o seguinte azimute e distância:  $287^{\circ}40'49''$  e 1899,95 m até o vértice 15, de coordenadas N 7080893,12m e E 740096,46m; deste, segue cruzando os loteamentos projetados na praia do Ervino, com os seguintes azimutes e distâncias:  $205^{\circ}58'27''$  e 1499,81 m até o vértice 16, de coordenadas N 7079544,80m e E 739439,59m;  $193^{\circ}35'9''$  e 241,42 m até o vértice 17, de coordenadas N 7079310,13m e E 739382,88m;  $210^{\circ}1'18''$  e 151,82 m até o vértice 18, de coordenadas N 7079178,68m e E 739306,92m;  $205^{\circ}14'19''$  e 293,94 m até o vértice 19, de coordenadas N 7078912,81m e E 739181,59m;  $148^{\circ}48'36''$  e 101,24 m até o vértice 20, de coordenadas N 7078826,20m e E 739234,02m;  $116^{\circ}20'54''$  e 74,05 m até o vértice 21, de coordenadas N 7078793,33m e E 739300,38m; deste, segue pela margem direita de uma estrada vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias:  $183^{\circ}49'32''$  e 39,87 m até o vértice 22, de coordenadas N 7078753,55m e E 739297,72m;  $164^{\circ}30'47''$  e 79,81 m até o vértice 23, de coordenadas N 7078676,64m e E 739319,03m;  $208^{\circ}39'8''$  e 65,57 m até o vértice 24, de coordenadas N 7078619,10m e E 739287,59m;  $197^{\circ}52'11''$  e 80,14 m até o vértice 25, de coordenadas N 7078542,83m e E 739263,00m;  $194^{\circ}30'1''$  e 91,99 m até o vértice 26, de coordenadas N 7078453,77m e E 739239,97m;  $280^{\circ}18'14''$  e 233,86 m até o vértice 27, de coordenadas N 7078495,60m e E 739009,88m;  $191^{\circ}38'37''$  e 141,04 m até o vértice 28, de coordenadas N 7078357,46m e E 738981,41m, situado à margem direita da SFS-030; deste, segue confrontando pela margem direita da SFS-030 sentido praia do Ervino - Miranda, com os seguintes azimutes e distâncias:  $301^{\circ}20'15''$  e 103,04 m até o vértice 29, de coordenadas N 7078411,05m e E 738893,40m;  $297^{\circ}47'13''$  e 105,64 m até o vértice 30, de coordenadas N 7078460,30m e E 738799,95m;  $275^{\circ}28'26''$  e 71,29 m até o vértice 31, de coordenadas N 7078467,10m e E 738728,99m;  $270^{\circ}50'31''$  e 332,06 m até o vértice 32, de coordenadas N 7078471,98m e E 738396,96m, situado na mesma margem direita da SFS-030; deste, deflete à direita e segue por linha seca pelos seguintes azimutes e distâncias:  $27^{\circ}16'51''$  e 3275,01 m até o vértice 33, de coordenadas N 7081382,71m e E 739898,07m;  $292^{\circ}37'7''$  e 186,51 m até o vértice 34, de coordenadas N 7081454,44m e E 739725,90m;  $2^{\circ}25'42''$  e 87,33 m até o vértice 35, de coordenadas N 7081541,69m e E 739729,60m;  $312^{\circ}47'10''$  e 156,45 m até o vértice 36, de coordenadas N 7081647,97m

e E 739614,78m; 330°14`5" e 119,96 m até o vértice 37, de coordenadas N 7081752,10m e E 739555,22m; 343°51`9" e 84,07 m até o vértice 38, de coordenadas N 7081832,86m e E 739531,84m; 350°57`25" e 94,68 m até o vértice 39, de coordenadas N 7081926,36m e E 739516,96m; 38°49`44" e 376,48 m até o vértice 40, de coordenadas N 7082219,65m e E 739753,01m; 42°52`37" e 180,09 m até o vértice 41, de coordenadas N 7082351,62m e E 739875,54m; 31°5`38" e 230,94 m até o vértice 42, de coordenadas N 7082549,38m e E 739994,81m; 20°33`26" e 1726,39 m até o vértice 43, de coordenadas N 7084165,83m e E 740601,02m; 297°39`34" e 1530,50 m até o vértice 44, de coordenadas N 7084876,32m e E 739245,42m; 0°0`0" e 326,59 m até o vértice 45, de coordenadas N 7085202,91m e E 739245,42m, situado à margem direita da estrada municipal, que liga a localidade denominada Palha à localidade denominada Tapera; deste, segue pela margem direita desta mesma estrada, sentido Palha-Tapera, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°0`0" e 102,08 m até o vértice 46, de coordenadas N 7085202,91m e E 739347,50m; 67°0`41" e 192,13 m até o vértice 47, de coordenadas N 7085277,95m e E 739524,37m; 66°20`50" e 243,13 m até o vértice 48, de coordenadas N 7085375,49m e E 739747,08m; 65°38`15" e 229,45 m até o vértice 49, de coordenadas N 7085470,14m e E 739956,09m; 41°37`32" e 155,66 m até o vértice 50, de coordenadas N 7085586,50m e E 740059,49m; 23°19`35" e 178,06 m até o vértice 51, de coordenadas N 7085750,00m e E 740130,00m, situado no limite da faixa de domínio da estação de captação e bombeamento da adutora da Petrobrás Transporte S/A - Transpetro; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da respectiva adutora, com os seguintes azimutes e distâncias: 67°19`29" e 57,64 m até o vértice 52, de coordenadas N 7085772,22m e E 740183,19m; 358°12`31" e 92,99 m até o vértice 53, de coordenadas N 7085865,17m e E 740180,28m; 299°43`19" e 23,69 m até o vértice 54, de coordenadas N 7085876,92m e E 740159,71m; 3°13`39" e 134,51 m até o vértice 55, de coordenadas N 7086011,21m e E 740167,28m; 6°47`41" e 351,60 m até o vértice 56, de coordenadas N 7086360,34m e E 740208,88m; 28°43`39" e 162,33 m até o vértice 57, de coordenadas N 7086502,70m e E 740286,90m; 5°17`14" e 122,57 m até o vértice 58, de coordenadas N 7086624,74m e E 740298,20m; 25°7`33" e 198,76 m até o vértice 59, de coordenadas N 7086804,70m e E 740382,59m; 4°19`5" e 748,55 m até o vértice 60, de coordenadas N 7087551,13m e E 740438,95m; 24°24`0" e 246,03 m até o vértice 61, de coordenadas

N 7087775,18m e E 740540,59m; 26°46`30" e 531,59 m até o vértice 62, de coordenadas N 7088249,77m e E 740780,06m; 12°51`13" e 268,51 m até o vértice 63, de coordenadas N 7088511,55m e E 740839,80m; 12°31`34" e 197,10 m até o vértice 64, de coordenadas N 7088703,96m e E 740882,54m; 6°6`10" e 102,32 m até o vértice 65, de coordenadas N 7088805,70m e E 740893,42m; 0°29`43" e 426,22 m até o vértice 66, de coordenadas N 7089231,90m e E 740897,11m, situado na localidade da Tapera; deste, segue confrontando com esta mesma localidade, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°09`21" e 981,69 m até o vértice 67, de coordenadas N 7090072,00m e E 741405,00m; 7°51`52" e 107,05 m até o vértice 68, de coordenadas N 7090178,04m e E 741419,65m, situado à margem direita da pista de carreira na localidade da Tapera; deste, segue confrontando pela mesma margem pelo seguinte azimute e distância: 20°0`30" e 3055,97 m até o vértice 69, de coordenadas N 7093049,56m e E 742465,2m, situado no limite da faixa de domínio adutora da Petrobrás Transporte S/A - Transpetro; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da respectiva adutora, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°44`59" e 345,88 m até o vértice 70, de coordenadas N 7093303,54m e E 742700,05m; 33°24`19" e 61,32 m até o vértice 71, de coordenadas N 7093354,74m e E 742733,82m; 51°37`23" e 66,37 m até o vértice 72, de coordenadas N 7093395,94m e E 742785,85m; 41°55`6" e 95,28 m até o vértice 73, de coordenadas N 7093466,84m e E 742849,50m; 41°25`16" e 230,47 m até o vértice 74, de coordenadas N 7093639,66m e E 743001,98m; 40°26`42" e 350,28 m até o vértice 75, de coordenadas N 7093906,24m e E 743229,21m; 40°39`52" e 374,23 m até o vértice 76, de coordenadas N 7094190,11m e E 743473,07m; 40°41`22" e 332,71 m até o vértice 77, de coordenadas N 7094442,39m e E 743689,99m; 40°21`46" e 245,95 m até o vértice 78, de coordenadas N 7094629,79m e E 743849,27m; 40°41`0" e 284,97 m até o vértice 79, de coordenadas N 7094845,89m e E 744035,04m; 40°17`25" e 319,94 m até o vértice 80, de coordenadas N 7095089,93m e E 744241,93m; 0°30`44" e 118,22 m até o vértice 81, de coordenadas N 7095208,15m e E 744242,98m; 90°30`44" e 15,19 m até o vértice 82, de coordenadas N 7095208,01m e E 744258,17m; 65°37`50" e 151,41 m até o vértice 83, de coordenadas N 7095270,49m e E 744396,10m; 40°41`13" e 1218,29 m até o vértice 84, de coordenadas N 7096194,30m e E 745190,33m; situado no limite da faixa de domínio da adutora da Petrobrás Transporte S/A - Transpetro; deste, deflete à direita com o seguinte azimute e

distância: 79°59`27" e 738,38 m até o vértice 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Observação: Este memorial foi baseado, na íntegra, de acordo com o decreto nº 3517, de 23 de setembro de 2005. (<http://leisestaduais.com.br/sc/decreto-n-3517-2005-santa-catarina-cria-o-parque-estadual-acarai-e-da-outras-providencias>)

**ZONA RURAL DE INTERESSE AMBIENTAL (ZRIA)** – Compreende todos os demais morros de área acima da isoípsa de cota 40m (quarenta metros).

**ZONA RURAL DE INTERESSE AMBIENTAL (ZRIA) MORRO DA RIBEIRA** – Compreende toda a área acima da isoípsa de cota 30m (trinta metros) no morro existente.

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	735152.774	7089376.491		02	734757.002	7087865.639

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA RURAL DE INTERESSE AMBIENTAL (ZRIA) VILA DA GLÓRIA** – Compreende toda a área acima da isoípsa de cota 30m (trinta metros) no morro existente.

QUADRO DE COORDENADAS						
P	Coordenadas X	Coordenadas Y		P	Coordenadas X	Coordenadas Y
01	723526.859	7106985.163		04	729246.332	7100695.912
02	734644.880	7103306.249		05	730970.243	7105375.820
03	733844.709	7103756.131		06	725829.810	7108269.896

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.

**ZONA RURAL DE EXPANSÃO URBANA (ZREU)** – Inicia no ponto 01 (P01) no eixo da Estrada da Ribeira (SFS- 495), deste ponto, segue, sentido nordeste, percorrendo a Estrada da Ribeira (SFS- 495) por uma extensão de 1.580,00m (mil quinhentos e oitenta metros) até encontrar com o Rio Jacutinga (P02), deste ponto, segue a jusante o Rio Jacutinga até sua foz na Baía Babitonga, por uma extensão de 5.000,00m (cinco mil metros) (P03), deste ponto, segue, sentido noroeste, margeando a Baía Babitonga, por uma extensão de 4.250,00m (quatro mil duzentos e cinquenta metros) até chegar no Canal do Linguado (P04), deste ponto, segue, sentido sudeste, margeando o Canal do Linguado, por uma extensão de 3.470,00m (três mil quatrocentos e setenta metros) (P05), deste ponto, segue sentido nordeste, por uma linha imaginária perpendicular com 500,00m (quinhentos metros) até chegar no eixo da Estrada da Ribeira (SFS- 495) no ponto inicial um (P01) encerrando esta descrição.

<b>QUADRO DE COORDENADAS</b>						
<b>P</b>	<b>Coordenadas X</b>	<b>Coordenadas Y</b>		<b>P</b>	<b>Coordenadas X</b>	<b>Coordenadas Y</b>
01	731126.593	7085702.217		04	727995.820	7086711.455
02	731751.755	7086858.323		05	730746.799	7085386.059
03	729917.381	7089672.510				

Sistema de Referência Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000/UTM - Zona 22 S.